



Arte Urbana

Uma escultura no Parque das Águas

Pág. 2

Novos contêineres

Ampliadas as reposições e trocas

Pág. 42



Paulo Ochandio / Secom



Município de Sorocaba

SOROCABA, 20 DE ABRIL DE 2011 / ANO XX / Nº 1.472

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Mais 10 mil árvores

Mega Plantio Escolar mobiliza mil crianças

Penúltima Pág.

Emerson Ferraz / Secom

Arte na cidade

Parque das Águas receberá uma nova escultura



Um dos parques mais visitados pelos sorocabanos para passear, fazer atividades físicas e de lazer ou participar de eventos culturais, o Parque das Águas, em breve apresentará mais uma novidade. Trata-se de uma escultura em formato de arcos, fabricada em aço, com aproximadamente 12 metros de diâmetro, o que possibilitará ser vista mesmo longe.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana (Seobe), iniciou nesta semana a montagem da peça. O trabalho deverá prosseguir pelos próximos 30 dias.

A escultura foi doada ao município pela empresa Jaraguá Equipamentos Industriais, responsável por fabricá-la a partir de

uma criação do artista Chico Niedzielski. A produção dos componentes da escultura levou cerca de quatro meses, utilizando aproximadamente 79 toneladas de aço, com espessura de 38 milímetros, de modo que o projeto garantisse estrutura e sustentação à escultura.

De acordo com o autor Chico Niedzielski, a inspiração para a escultura se deve ao fascínio exercido pelas formas esféricas ao ser humano desde os tempos antigos da história, por ser uma figura geométrica perfeita, “sendo considerado o símbolo da eternidade do tempo e da infinitude do espaço”. Após a montagem da escultura, serão realizados serviços para a pintura da escultura, na cor vermelha.

Concurso internacional

Os sorocabanos têm até o dia 30 de abril para votar via internet nos projetos da Prefeitura de Sorocaba inscritos no concurso internacional Cidades Ativas Cidades Saudáveis.: Mega Plantio, Caminhada e Plano Cicloviário. Os mais votados prosseguem para a segunda fase da disputa bienal entre municípios da América Latina e do Caribe,

Para votar, é só acessar o

Portal da Cidadania, o www.sorocaba.sp.gov.br, e clicar no banner indicativo do site do concurso. Esta página pode ser lida em três idiomas, português, inglês ou espanhol, basta selecionar a opção no canto superior direito. Antes de iniciar a votação é preciso se registrar, criando um login conforme as orientações do site. É possível ao internauta votar nos três projetos.



Paulo Ochandio / Secom



Em reportagem especial, a TV Cultura de São Paulo, exibiu, no Jornal da Cultura, da última sexta-feira (15), a Educação em Tempo Integral – Oficina do Saber, programa que beneficia 6.000 crianças da rede municipal de ensino de Sorocaba.

Para quem quiser assistir à reportagem, o vídeo está disponível no Blog da Secom Sorocaba: www.secomsorocaba.blogspot.com. Na sexta-feira, a repórter Lais Duarte esteve na EM "Paulo Tortello",

do Pq Laranjeiras, onde 300 alunos estudam em tempo integral. Sorocaba recebeu elogios do comentarista político Carlos Novaes e do professor de economia da USP, Antonio Correa de Lacerda,

Ao final da reportagem, a apresentadora Maria Cristina Poli classifica o programa de Sorocaba como um sonho. A meta da Prefeitura é ampliar para 10 mil alunos na Escola em Tempo Integral até o final de 2012.

Guerra contra a dengue

Quem vai viajar, deve tomar alguns cuidados contra a doença



Quem pretende viajar durante o feriado prolongado de Tiradentes e da Páscoa (21 a 24 de abril), deve ficar atento e tomar alguns cuidados para tentar evitar o avanço da dengue na cidade. A Secretaria da Saúde de Sorocaba (SES), por meio da Área da Vigilância em Saúde, reforça as orientações de prevenção e combate à doença para aqueles que estão planejando visitar outras localidades nos próximos dias.

Antes de viajar é preciso fazer uma vistoria em casa e eliminar todos os objetos que possam acumular água da chuva, principalmente na área externa. É preciso confirmar se não há nenhuma calha entupida, objetos espalhados nos quintal e vasos de plantas que acumulem água. Além disso, é fundamental deixar os

vasos sanitários tampados. Todos os criadouros do mosquito transmissor da dengue devem ser removidos.

Aqueles que pretendem visitar regiões onde há casos da doença há mais recomendações: usar repelente durante a permanência nesses locais e, após o retorno, ficar atento ao aparecimento de sintomas por quinze dias. Apresentando febre, dor no corpo, dor atrás dos olhos ou manchas vermelhas na pele, a indicação é procurar uma unidade de saúde e relatar ao médico que esteve viajando.

Saiba Mais

Acesse o
Portal da Cidadania, o
www.sorocaba.sp.gov.br

Vacinação contra a gripe

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde (SES), inicia na próxima segunda-feira (25) a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, vírus causador da gripe. A partir deste ano, além dos idosos (pessoas com 60 anos ou mais), serão imunizados profissionais da saúde, gestantes e crianças entre seis meses e um ano e onze meses. As doses da campanha sazonal também irão proteger a população contra a gripe A/H1N1.

Em Sorocaba, a população total estimada para a campanha contra a gripe deste ano é de 85.288 pessoas. A meta de cobertura estabelecida pelo Ministério da Saúde é atingir 80% deste total, ou seja, 68.231 pessoas.

Entre os 25 de abril e 13 de maio, a vacina estará disponí-

vel em todas as 30 Unidades Básicas da Saúde (UBSs) de Sorocaba, durante horário normal de funcionamento de cada uma delas.

É importante que todas as pessoas contempladas pela campanha levem a carteira de vacinação quando forem se imunizar, porque se houver alguma vacina em atraso, ela será atualizada. Caso alguém não tenha a carteira de vacinação em mãos, é preciso levar um documento de identificação para poder receber a dose.

No sábado, dia 30 de abril, será realizado o "Dia D" da campanha. Nesta data, todas as UBSs da cidade estarão abertas das 8h às 14h. As Unidades Pré-Hospitalares (UPHs) da Zona Norte e da Zona Oeste também oferecerão a vacina contra a gripe neste dia, das 8h às 17h.



Campanha do Agasalho

O Fundo Social de Solidariedade (FSS) lançará no próximo dia 6 de maio a edição 2011 da Campanha do Agasalho, às 17h30, no hipermercado Carrefour, do Esplanada Shopping. A meta é ultrapassar a campanha de 2010, que arrecadou mais de 270 mil peças.

Para isso, o FSS está pedindo a colaboração de toda a população, doando roupas, agasalhos e cobertores, incluindo peças para crianças. Os donativos

podem ser novos ou usados, desde que em boas condições de uso, e devem ser depositados em caixas de coleta da campanha, que estarão disponíveis em vários pontos da cidade a partir do dia 9 de maio.

Já quem não quiser ou puder fazer a doação de peças, poderá fazê-la em dinheiro, na conta corrente nº 18.000-9, agência 2923-8 do Banco do Brasil (Além Ponte). O Tiro de Guerra realizará um arrastão no Além Ponte em 28 de maio.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SES

Secretaria da Saúde

Divisão da Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3.695/11
Trem Bão Cachaçaria Ltda - ME
Comércio varejista de bebidas e mercearia
R. Antonio Perez Hernandez, 125 - Bx. 32 - Pq. Campolim
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-472-000116-1-4
2-Processo nº. 3.747/11
Bombordo Empreendimentos Alim. Ltda EPP
Lanchonete
Av. Izoraida Marques Peres, 401 - Lj. B17 - Altos do Campolim
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-561-000305-1-1
3-Processo nº. 23.887/10
Santo Com. e Importação de Produtos Alimentícios Ltda
Supermercado, açougue, padaria, confeitaria e rotisseria.
Av. Elias Maluf, 1835 - Wanel Ville II
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Keli Cristina Pereira de Camargo
Deferido
4-Processo nº. 8.459/05
Julio Cezar Pagioro Sorocaba - EPP
Comércio atacadista de carnes
R. Galileu Pasquinelli, 102 - VI.Fiori
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-463-000041-1-1
5-Processo nº. 10.031/07
Antonio Carlos Alves Sorocaba - ME
Supermercado
R. Andrelino de Souza, 109 - Jd. Maria Anotnia Prado
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-471-000108-1-2
6-Processo nº. 6.677/10
Schaeffler Brasil Ltda
Cozinha industrial e refeitório
Av. Independência, 3500 - A - Éden
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-562-000051-1-8
7-Processo nº. 16.940/00
Jose Carlos Oliveira ME
Bar
R. Teodoro Kaisal, 8/14 - VI. Hortência
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-561-000303-1-7
8-Processo nº. 204/10
Pioneira Lanchonete Sorocaba Ltda - ME
Lanchonete
R. Cel. Benedito Pires, 78 - Centro
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-561-000306-1-9
9-Processo nº. 4.019/11
Emporio Germanos Ltda - ME
Empório
R. Antonio Perez Hernandez, 125 - Box 63 - Vossoroca

Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-471-000107-1-5
10-Processo nº. 2.637/11
Henrique Beda de Campos
Atividade odontológica
R. Antonio Araujo Humel, 117 - S. 02 - VI. Helena
Licença Inicial Estab. - Validade: 30/03/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001559-1-8
11-Processo nº. 2.639/11
Douglas da Silva Lanza
Atividade odontológica
R. Antonio Araujo Humel, 117 - S. 03 - VI. Helena
Licença Inicial Estab. - Validade: 30/03/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001558-1-0
12-Processo nº. 4.066/11
Débora Aparecida Lentini
Atividade odontológica
R. Tuiuti, 22 - S. 02 - Jd. Vergueiro
Renovação Licença Estab. - Validade: 01/04/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000430-1-0
13-Processo nº. 3.489/11
Rodrigo Otavio Neri de Mattos
Atividades de psicologia e psicanálise
R. Rio de Janeiro, 125 - S. 06 - Centro
Licença Inicial Estab. - Validade: 05/04/2012
Deferido nº CEVS 355220501-865-000084-1-9
14-Processo nº. 3.488/11
Roberta Barbero Gabriotti
Atividades de psicologia e psicanálise
R. Rio de Janeiro, 125 - S. 05 - Centro
Licença Inicial Estab. - Validade: 06/04/2012
Deferido nº CEVS 355220501-865-000083-1-1
15-Processo nº. 3.696/11
SEMOG - Serviço de Mast. e Oncol. Ginecol. S/S Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
Av. Domingos Julio, 371 - S. 05 e 07 - Campolim
Licença Inicial Estab. - Validade: 11/04/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001562-1-3
16-Processo nº. 16.774/10
Amoras Khaled Médicos Associados Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Dr. Francisco Prestes Maia, 333 - S. 03 - Jd. Paulistano
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/04/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001298-1-0
17-Processo nº. 1.365/11
Luiz Otávio Soares Vial
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Pe. Luiz, 143 - Térreo - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 06/04/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001090-1-0
18-Processo nº. 31.087/10
Fábio Bernardes de Oliveira & Cia Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. João José da Silva, 43 - S. 01 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 28/03/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000658-1-1
19-Processo nº. 32.113/10
Drogaria Farmavita Sorocaba Ltda ME

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
R. Cervantes, 171 - VI. Artura
Renovação Licença Estab. - Validade: 01/04/2012
Deferido nº CEVS 355220501-477-000303-1-7
20-Processo nº. 4.158/11
Macer Droguitas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Independência, 4778 - Éden
Renovação Licença Estab. - Validade: 01/04/2012
Deferido nº CEVS 355220501-477-000074-1-2
21-Processo nº. 22.987/10
Batista & Góes Sorocaba Ltda ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
R. Nestor Trevisan, 409 - A - VI. Colorau
Renovação Licença Estab. - Validade: 06/04/2012
Deferido nº CEVS 355220501-477-000052-1-5
22-Processo nº. 5.062/11
Rogério Zerbinatti Sorocaba - ME
Comércio atacadista e varejista de alimentos dietéticos industrializados
Av. Br. de Tatuí, 1574 - Jd. Vergueiro
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-463-000043-1-6
23-Processo nº. 2.739/11
Arp Farma Comércio de Medicamentos Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Washington Luiz, 1967 - Jd. América
Renovação Licença Estab. - Validade: 06/04/2012
Deferido nº CEVS 355220501-477-000232-1-3
24-Processo nº. 3.693/10
Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Moreira César, 311/325 - Centro
Informatização de livros
Deferido
25-Processo nº. 31.540/10
Drogaria Acacia de Sorocaba Ltda EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Cel. Nogueira Padilha, 731 - Além Ponte
Renovação Licença Estab. - Validade: 28/03/2012
Deferido nº CEVS 355220501-477-000126-1-0
26-Processo nº. 31.005/10

Arp Farma Comércio de Medicamentos Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Washington Luiz, 1967 - Jd. América
Alteração de Endereço
Deferido
27-Processo nº. 2.642/11
Amoras Khaled Médicos Associados Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Dr. Francisco Prestes Maia, 333 - S. 03 - Jd. Paulistano
Alteração de Endereço
Deferido
28-Processo nº. 5.678/11
May Kim Terapias Ltda ME
Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
R. Pedro José de Camargo, 10 - Jd. Morumbi I
Renovação Licença Estab. - Validade: 01/04/2012
Deferido nº CEVS 355220501-869-000003-1-0
29-Processo nº. 31.945/10
Med Serv Serviços Médicos Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Mario Campolim, 280 - Pq. Campolim
Licença Inicial Estab. - Validade: 11/04/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001561-1-6
30-Processo nº. 2.362/11
Maurício Silveira Coelho de Oliveira
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Antônio Cândido Pereira, 21 - 3º Andar/S. 31 - Jd. Faculdade
Alteração de Endereço
Deferido
31-Processo nº. 31.086/10
Fábio Bernardes de Oliveira & Cia Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. João José da Silva, 43 - S. 02 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 28/03/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000659-1-9

Em 19/04/2011

Consuelo Taciana Wanderley Matiello
Diretora de Área da Vigilância em Saúde

Profª Ms. Eliane Martins Prestes Lungwztz
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Ana Paula Zagato
Chefe da Seção de Gerenciamento Operacional

SEAD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CPL000924/11

ASSUNTO: Dispensa nº. 689/2011 OBJETO: Contratação Emergencial de Empresas para Divulgação Intensiva de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti - Transmissor da Dengue - Fundamento Legal: artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/

Secretaria da Administração

93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Prefeito, nos termos do artigo 26 da mesma lei CONTRATADAS: DIGIAL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP - Valor: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais); MAZER & CIA LTDA - Valor: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais); ASSUNTA MARIA DE JESUS - ME Valor: R\$ 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais) e VISUALIZE SIST. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME - Valor: R\$ 23.500,00 (Vinte Três

MUNICÍPIO DE SOROCABA
EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETORIA DE IMPRENSA
Maria Isabel Silveira Molina

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lincoln Santos Salazar - MTb 39.737 DRT/SP

EDITOR RESPONSÁVEL
Vinicius Castanho - MTb 46.073 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199
Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO
Vitor Lippi

VICE PREFEITO
José Ailton Ribeiro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Mário José Pustiglione Júnior

SECRETARIA DA CIDADANIA
Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
Valter Cesar Calis

SECRETARIA DA CULTURA E LAZER
Anderson Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Mário Kajuhico Tanigawa

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DE ESPORTE
Claudio Eduardo Bacci Martins

SECRETARIA DE FINANÇAS
Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinellato

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Paulo Francisco Mendes

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
José Carlos Comitre

SECRETARIA DA JUVENTUDE
Edith Maria Garboggini Di Giorgi

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Jussara de Lima Carvalho

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Luiz Angelo Verrone Quilici

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE PARCEIRIAS
Carlos Eugenio Garcia Laino

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rodrigo Moreno

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Luís Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE
Milton Ribeiro Palma

SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA
Roberto Montgomery Soares

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Renato Gianolla

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
Renato Gianolla

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Geraldo de Moura Caluby

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
Ana Paula Favero Sakano

Mil e Quinhentos Reais). Verba: PMS.

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretário da Saúde

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL n.º 3871/2009

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 034/2009.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO JARDIM SANTA EMERALDA.

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.
CONTRATADA: JHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.707.870,94 (Seis Milhões, Setecentos e Sete Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO:
100400.4.4.90.51.99.12.361.2022.1563.

MARIA SUELI ARAÚJO
Divisão de Licitações e Pregões

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO n.º 99/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto n.º 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão n.º 99/2010 - CPL n.º 3659/2010, destinado ao FORNECIMENTO DE IMPRESSOS PARA SAUDE. Sorocaba, 18 de ABRIL de 2011. REGINA CÉLIA CANHADA - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO n.º 111/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto n.º 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão n.º 111/2010 - CPL n.º 3996/2010, destinado ao FORNECIMENTO DE PRESERVATIVOS PARA DST-AIDS. Sorocaba, 18 de ABRIL de 2011. REGINA CÉLIA CANHADA - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO n.º 169/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto n.º 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão n.º 169/2010 - CPL n.º 2489/2010, destinado ao FORNECIMENTO DE QUÍMICOS, ELETRODOS E PAPEL PARA SAUDE. Sorocaba, 18 de ABRIL de 2011. REGINA CÉLIA CANHADA - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO n.º 248/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto n.º 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão n.º 248/2010 - CPL n.º 4110/2010, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SESCO E SECID. Sorocaba, 18 de ABRIL de 2011. REGINA CÉLIA CANHADA - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO n.º 119/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto n.º 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão n.º 119/2010 - CPL n.º 4006/2010, destinado ao FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A POLICLINICA. Sorocaba, 14 de ABRIL de 2011. REGINA CÉLIA CANHADA - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO n.º 123/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto n.º 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão n.º 123/2010 - CPL n.º 4114/2010, destinado a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ZOONOSSES-SE. Sorocaba, 13 de ABRIL de 2011. REGINA CÉLIA CANHADA - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto n.º 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Presencial n.º 30/2011 - CPL n.º 662/2011, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM NO PÓLO TECNOLÓGICO. Sorocaba, 15 de Abril de 2011. Elaine Bueno Silva - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto n.º 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Presencial n.º 30/2011 - CPL n.º 662/2011, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM NO PÓLO TECNOLÓGICO. Sorocaba, 15 de Abril de 2011. Elaine Bueno Silva - Pregoeira.

DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS. SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS. PROCESSO: CPL n.º 252/2007

MODALIDADE: Concorrência n.º 017/2007
OBJETO: Serviços de Preparo e Distribuição de Merenda Escolar para a Rede Pública.
ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 03/02/2009, prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2011 até 02/03/2012, de acordo com o artigo 57 e inciso II da Lei.
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.
CONTRATADA: GERALDO J. COAN & CIA LTDA
VALOR: R\$ 22.914.853,58 (Vinte e Dois Milhões, Novecentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Clarice Ortiz Martins
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE LICITAÇÕES. PROCESSO: CPL n.º 3433/2010.

MODALIDADE: Convite n.º 281/2010.
OBJETO: DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÕES DE PONTE E PASSARELAS.
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.
CONTRATADA: CELENGE ENGENHARIA S/S LTDA
VALOR: R\$ 142.800,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).
DOTAÇÃO:
80100.4.4.90.51.99.15.451.5013.1552.

DENISE HELENA MOLINA
Seção de Licitações.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE LICITAÇÕES. PROCESSO: CPL n.º 3986/2010.

MODALIDADE: Convite n.º 338/2010.
OBJETO: DESTINADO À ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, TOPOGRÁFICO E GEORREFERENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.
CONTRATADA: VERNAGLIA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
VALOR: R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).
DOTAÇÃO:
40100.3.3.90.39.05.16.482.5020.4098.

DENISE HELENA MOLINA
Seção de Licitações.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE LICITAÇÕES. PROCESSO: CPL n.º 3727/2010.

MODALIDADE: TP n.º 049/2010.
OBJETO: DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES PARA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.
CONTRATADA: ROGÉRIO PRAXEDES DE OLIVEIRA - EPP
VALOR: R\$ 133.920,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Novecentos e Vinte Reais).
DOTAÇÃO:
50100.3.3.90.39.05.04.122.7007.2400.

DENISE HELENA MOLINA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES CPL 000474/2011

ASSUNTO: Inexigibilidade 19/2011; OBJETO: Aquisição de Vale Transporte/Bilhete Social para Atender o Projeto "Amigo da Família" da Secretaria da Cidadania (SECID) para o ano de 2011. Fundamento Legal: artigo 25 "caput", Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Secretário da Administração com base no art. 26 da mesma Lei. Contratada: "URBES - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA" - valor R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil Reais) - Verba PMS

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES CPL 000515/2011

ASSUNTO: Inexigibilidade 25/2011; OBJETO: Contratação dos Jornais "Cruzeiro do Sul", "Diário de Sorocaba", e "Bom Dia" para Serviços de Publicações de Editais. Fundamento Legal: artigo 25 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Prefeito com base no art. 26 da mesma Lei. Contratada: "FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL" - valor R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), "DIÁRIO DE SOROCABA JORNAL E EDITORIAL LTDA" Valor R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e "REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA" - Valor - R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)- Verba PMS

MARIO JOSÉ DE PUSTIGLIONE JÚNIOR
Secretário da Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES CPL 000820/2011

ASSUNTO: Inexigibilidade 31/2011; OBJETO: Inscrição de 5 (cinco) Servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão no Curso "Mapeamento da Estratégia com o Balanced Scorecard em Organizações Públicas" Promovido pela Empresa Symnetics nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2011. Fundamento Legal: artigo 25, II combinado com o Artigo 13, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Secretário da Administração com base no art. 26 da mesma Lei. Contratada: "TANTUM GROUP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA" - Valor - R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)- Verba PMS

RODRIGO MORENO
Secretário do Planejamento e Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES CPL 3583/2010

ASSUNTO: Inexigibilidade 89/2010; OBJETO: Serviço de Publicação de Jornais - Bom Dia da Campanha da Taxa de Lixo. Fundamento Legal: artigo 25 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Secretário de Administração com base no art. 26 da mesma Lei. Contratadas: "A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA EPP" - valor R\$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais); "DIÁRIO DE SOROCABA JORNAL E EDITORA LTDA" - valor R\$ 889,00 (Oitocentos e oitenta e nove reais); "FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL" - valor R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais); "FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL" - valor 1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais); "RÁDIO CACIQUE DE SOROCABA LTDA" - valor R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais); "RÁDIO CATEDRAL DE SOROCABA LTDA" - valor R\$ 1.584,00 (Mil quinhentos e oitenta e quatro reais); "RÁDIO EMISSORA VANGUARDA LTDA" - valor R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais); "REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA" - valor R\$ 900,00 (Novecentos reais); "SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA" - valor R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais); "SISTEMA REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA" - valor R\$ 1.632,00 (Mil seiscentos e trinta e dois reais). Verba: PMS.

VALTER CESAR CALIS
Secretário de Comunicação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES CPL 3963/2010

ASSUNTO: Inexigibilidade 99/2010; OBJETO: Atender Campanha de Reciclagem de Eletroeletrônicos - Serviço de Publicidade. Fundamento Legal: artigo 25 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Secretário de Administração com base no art. 26 da mesma Lei. Contratadas: "RADIO BAND" - valor R\$ 2.541,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e um reais); "RADIO VANGUARDA" - valor R\$ 2.618,00 (Dois mil seiscentos e dezoito reais); "RADIO CACIQUE" - valor R\$ 1.848,00 (Hum mil oitocentos e quarenta e oito reais); "RADIO JOVEN PAN" - valor R\$ 2.618,00 (Dois mil seiscentos e dezoito reais); "RADIO ANTENA 1" - valor R\$ 2.695,00 (Dois mil seiscentos e noventa e cinco reais); "RADIO CRUZEIRO" - valor R\$ 1.386,00 (Hum mil trezentos e oitenta e seis reais); "RADIO ALELUIA" - valor R\$ 2.541,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e um reais); "JORNAL CRUZEIRO DO SUL" - valor R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); "JORNAL DIÁRIO DE SOROCABA" - valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); "JORNAL BOM DIA" - valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); "JORNAL IPANEMA" - valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) - Verba: PMS.

CARLOS EUGENIO GARCIA LAINO
Secretário de Parcerias

URBES**Trânsito e Transportes****Extrato de Contrato nº 012/2010**

Processo nº 0100/2009
 Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 012/10- Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem, Aspiração e Polimento de Veículos da URBES a serem prestados na dependência da contratada.
 Prazo: De 08/03/2011 à 07/03/2012.
 Reajuste: Fica reajustado em aproximadamente 12% (doze por cento) para a lavagem simples dos veículos Gol's, e aproximadamente 10% (dez por cento) dos veículos Kombi e S10, tudo em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
 Retificação: Fica retificada a Cláusula Terceira - Do Preço e Do Pagamento, em seu item 3.2.
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.
 Contratada: Ricardo Lava-Rápido e Estacionamento Ltda-ME.
 Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.
 Assinatura: 01 de março de 2011.

Sorocaba, 18 de abril de 2011.

Claudia Ap. Ferreira Soares
 Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/11

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, informa que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, o Pregão nº 006/11 - CPL nº 111/11 - destinado a Aquisição de Cones para Sinalização Viária do Município de Sorocaba/SP. ABERTURA: Dia 05/05/2011 às 09h00min. Informações poderão ser adquiridas na URBES, rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min e/ou nos sites www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e no www.urbes.com.br .

Sorocaba, 14 de abril de 2011.

Maria Inês de Oliveira Souza
 Pregoeira

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****RESOLUÇÃO nº 13/2011**

Geraldo de Moura Caiuby, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991 e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2036/2010-SAAE, RESOLVE:

homologar a pena de advertência a servidora autárquica municipal Maria Cristina Mentone Wersehgi, lotada no Departamento de Drenagem do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, com fundamento no artigo 153, incisos I e VII e no artigo 154, inciso x, c.c. Artigo 160, todos da Lei nº 3.800/91, acatando dessa forma o parecer final do Diretor Geral.

Publique-se.

Sorocaba, 19 de abril de 2011.

GERALDO DE MOURA CAIUBY
 Diretor Geral

RESOLUÇÃO nº 14/2011

Geraldo de Moura Caiuby, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991 e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2036/2010-SAAE, RESOLVE:

homologar a pena de advertência a servidora autárquica municipal Roseli Santos, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, com fundamento no artigo 153, incisos I e VII e no artigo 154, inciso x, c.c. Artigo 160, todos da Lei nº 3.800/91, acatando dessa forma o parecer final do Diretor Geral.

Publique-se.

Sorocaba, 19 de abril de 2011.

GERALDO DE MOURA CAIUBY
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 205/2011

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº.8.290/07, resolve prorrogar por 5 dias, a posse com nomeações através das Portarias publicadas em 15 de março de 2011; conforme relação abaixo:

PORTARIA	NOME	CARGO
132/2011	VINÍCIUS RENAN DOGO	TÉCNICO DE TRATAMENTO
133/2011	SILVIA RODRIGUES DE SOUZA ANDRADE	LABORATORISTA
134/2011	KAREN ADRIANA PONTES RAIGON	TELEFONISTA
135/2011	GERALDO BARBALHO DE SOUZA	PEDREIRO
136/2011	OSWALDO VIEIRA FILHO	PEDREIRO
137/2011	NEIDISON SANTOS GOES	PEDREIRO
138/2011	MAURÍCIO RAMOS	ENCANADOR
139/2011	ADEMIR ANTUNES	ENCANADOR

140/2011	ALLAN LOPES	ENCANADOR
141/2011	CLÁUDIO CAMARGO SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
142/2011	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO	AJUDANTE DE SERVIÇOS
143/2011	JORGE LUIS PESTISTECHEK	AJUDANTE DE SERVIÇOS
144/2011	ROBERTO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
145/2011	ALEXANDRE CHOCAIR	AJUDANTE DE SERVIÇOS
146/2011	LUIZ HENRIQUE BERGAMO	AJUDANTE DE SERVIÇOS
147/2011	ERIVELTO MARTINS	AJUDANTE DE SERVIÇOS
148/2011	ISAIAS DIAS DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
149/2011	THIAGO FIGUEIREDO CHICOLI	AJUDANTE DE SERVIÇOS
150/2011	MÁRCIO CARRIEL DE LARA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
151/2011	ROSANGELA DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
152/2011	JEFERSON CRISTIANO MURARO	AJUDANTE DE SERVIÇOS
153/2011	RENATO BIASI MELLO RUBIM	AJUDANTE DE SERVIÇOS
154/2011	ANTONIO CARLOS BARBOSA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
155/2011	ABIMAEI RABECA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
156/2011	RODRIGO DIAS DUARTE	AJUDANTE DE SERVIÇOS
157/2011	VANDERLEI MARTINS BENETTI	AJUDANTE DE SERVIÇOS
158/2011	VANDERLEI MARCELO DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
159/2011	BENEDITO TADEU RODRIGUES DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
160/2011	ELIESER DOS SANTOS DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
181/2011	JOSÉ CARLOS WOLF	MEC. MANUTENÇÃO GERAL
182/2011	EDMILSON FREITAS DA SILVA	MEC. MANUTENÇÃO GERAL
183/2011	ANDRÉ RICARDO MENDONÇA MOREIRA	TÉCNICO DE TRATAMENTO
184/2011	MAURÍCIO TOMAZELA	TÉCNICO DE TRATAMENTO
185/2011	THALITA APARECIDA RISSI	TÉCNICO DE TRATAMENTO
186/2011	SILVIA DE CÁSSIA LEME	LABORATORISTA
187/2011	EDUARDO AYRES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
188/2011	CALEBE PEREIRA FERNANDES	AJUDANTE DE SERVIÇOS
189/2011	ERASMO CORREA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
190/2011	AIRTON NUNES	AJUDANTE DE SERVIÇOS
191/2011	PRISCILA BREDA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
192/2011	OTÁVIO HENRIQUE COELHO	AJUDANTE DE SERVIÇOS
193/2011	MARJORIE ALVES DE LIMA	TÉCNICO DE TRATAMENTO
194/2011	SAMARA FONTANEZI FERREIRA	TÉCNICO DE TRATAMENTO
195/2011	JESSÉ DE MACEDO HENRIQUE	TÉCNICO DE TRATAMENTO
196/2011	MARCOS ROGÉRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE TRATAMENTO
197/2011	AMANDA DE SOUDA QUERUBINA	TÉCNICO DE TRATAMENTO
198/2011	TÚLIO MARCUS PERFETTO	TÉCNICO DE TRATAMENTO
199/2011	WESLEY DE OLIVEIRA ROSA	TÉCNICO DE TRATAMENTO
200/2011	TATIANI MALDONADO DA SILVA	TÉCNICO DE TRATAMENTO
201/2011	TATILA FERNANDA MARTINS	TÉCNICO DE TRATAMENTO
202/2011	RICARDO FERNANDES PRADO	TÉCNICO DE TRATAMENTO

Sorocaba, 18 de Abril de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 209/2011

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 109/2011, de 01 de Abril de 2011, que nomeou DALTON JOSE OLIVEIRA FEIJÓ, para exercer o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, pelo não cumprimento do prazo legal.

Sorocaba, 19 de Abril de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 210/2011

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 112/2011, de 01 de Abril de 2011, que nomeou HÉLIO RIBEIRO, para exercer o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, pelo não cumprimento do prazo legal.

Sorocaba, 19 de Abril de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

Termo de Concessão na I.O.M. em 15/04/2011**Errata:**

Termo de Concessão Sr. Moacir Ribeiro, onde leu-se : "Oficial Encanador de Instalação de Rede - OP 07 - referência 06", leia-se: "Ajudante Geral - OP 07 - referência 06".

Sorocaba, 18 de abril de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

SESCO

Secretaria de Segurança Comunitária

Área de Fiscalização

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias
Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes

Edital nº 05/2011

Comissão de Varejões

Ata02/2011

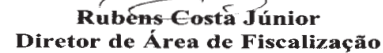
A Prefeitura de Sorocaba - Secretaria da Segurança Comunitária - Área de Fiscalização - Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias, Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes, vem através desta informar que a Comissão Administrativa de Varejões de Sorocaba esteve reunida e lavrou a seguinte ATA: Aos Dezoito dias do mês de Abril de dois mil e onze, às 09:45hs, iniciou-se mais uma reunião da Comissão Administrativa de Varejões de Sorocaba, realizada na Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes, situada à Rua Pernambuco nº 100 - Bairro Vila Casanova, participaram desta reunião os seguintes membros, Mário Nakano Júnior (Presidente da Comissão) Mario Cassimiro Diniz (Representante dos Feirantes) Seishin Nakazoni (Representante dos Varejões), Eglair Pereira do Amaral (Representante da Prefeitura

Municipal de Sorocaba) e Fernando César Soares (Representante da Prefeitura Municipal de Sorocaba), sendo o assunto em debate conforme convocação feita através do Edital nº 04/2011, onde a Comissão resolveu suspender de suas atividades o Sr Sérgio Akio Kosima do seu ponto no Varejão do Sorocaba I localizado à Rua Elizabeth Cardoso, até a conclusão do Inquérito Civil nº 226/2011 do Ministério Público.

Por fim nada mais havendo para a discussão, encerrou-se esta reunião, tendo eu, Fernando César Soares, lavrado a presente ata, qual será assinada após aprovada, pelos mesmos presentes.

Sorocaba, 18 de Abril de 2011.


Eglair Pereira do Amaral
Chefe de Seção de Fiscalização

Paulo César Rimes
Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias


Rubens Costa Júnior

Diretor de Área de Fiscalização

SEF

Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, pará. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnes/recibos diversos) e vencimentos. Os carnês / recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
ADEMIR RAMOS FERREIRA	R. IZABEL MARIA RODRIGUES, 77	12.501	ITBI	05/05/2011
ADEMIR SORRILHA SOROCABA	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX 6	12.568	IL.MERC.DIST	25/04/2011
ADENILSON DOS SANTOS	R. PROF IROBERTO PASCHOALICK.Q.A3 L.38	12.362	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
ADRIANA DOS SANTOS FREIRE DIAS	R. SPARTACO DECARIA.Q.N L.19	12.159	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
AGRIMALDO LARA DA CUNHA	R. GILDO SCARELI, 49	12.945	CONSTR.AMPL.	18/05/2011
AGRIMALDO LARA DA CUNHA	R. GILDO SCARELI, 49	12.946	CONSTR.AMPL.	18/05/2011
AILTON FERREIRA VAZ	R. FORCA PUBLICA.Q.22 L.1/A	12.529	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
ALAN DIAS CORDEIRO DE ALMEIDA	R. MANOEL FERNANDES TOLENTINO.Q.A8 L.5	12.809	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
ALDO VASCONCELLOS JUNIOR	R. MOACYR RASZL.Q.F L.11	12.329	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
ALEX SANDRO DOS SANTOS ALMEIDA	R. ALVARO COELHO.Q.E L.53	12.348	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
ALEXANDRE AYRES DOS SANTOS	R. ALCIDALIA DOS SANTOS.Q.H L.06/A	12.155	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
ALEXANDRE DEL GRANDE	R. SAVERIO FLORIANO FAZZIO.Q.I L.24	12.195	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
ALEXANDRE GHELARDI	R. SATYRO VIEIRA BARBOSA, 116	12.232	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
AMERICA DESENVOLVIMENTO IMOBIL	R. JOSUE DE OLIVEIRA SOUZA.Q.I L.1	12.347	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
ANA MARIA CHAKMAKIAN	R. GUIOMAR PROENÇA FLORES PINTO COELHO.Q.T L.	12.224	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
ANDRE RIBEIRO SEGATE	R. DOLORES BRUNO.Q.D L.8	12.845	CONSTR.AMPL.	18/05/2011
ANDRE RIBEIRO SEGATE	R. DOLORES BRUNO.Q.D L.8	12.846	CONSTR.AMPL.	18/05/2011
ANDREA CLAUDIA DOMINGUES	R. TROVADOR CANDINI, 83	12.499	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
ANTONIA GILMARA B.DE S.RODRIGU	R. LUZERNE PROENÇA ARRUDA, L.11/B	12.826	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
ANTONIO AUGUSTO LAMOUNIER VICE	AL DOS NCAJUEIROS.Q.G L.5	12.202	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
ANTONIO CESAR MOLETTA	R. MADRID, 518	12.323	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
ANTONIO NONATO SANTOS	R. PR DFRANCISCO CAMARGO DE CASTRO.Q.ZD L.	12.389	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
ANTONIO TADEU FURLANI	R. ENG DJOSE RUBENS BATTAGLINI.Q.R L.13/14	12.377	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
ARLINDO DE MEIRELLES SANTOS	AL DAS DPRIMAVERAS, 1115	12.931	CONSTR.AMPL.	18/05/2011
ARLINDO DE MEIRELLES SANTOS	AL DAS DPRIMAVERAS, 1115	12.932	CONSTR.AMPL.	18/05/2011
ATALIBA ANDRE PARRA SALINAS	R. CDOR DVICENTE AMARAL.Q.BC L.1/11/12 C	12.819	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
BAZAR LAR DOCE LAR LTDA	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BD 1.2	12.569	IL.MERC.DIST	25/04/2011
BEKER CONSTRUCOES SOROCABA LTD	R. ROSA STA JD R/09.Q.K L.8	12.372	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
BELMIRA CARVALHO CAIXEIRO	R. ALZIRA LOZASSO DE PAULA.Q.B7 L.07	12.240	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
BENEDITA DA SILVA PEDROSO	R. CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS.Q.H L.36	12.534	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
BENEDITA DE MELO GUIMARAES	R. JOSE AUGUSTO DE MOURA, 206	12.532	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
BIANCA PEREIRA SILVA	AV OLINDA AIRES PAULETE.Q.B7 L.27	12.200	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
BRUNO BOSSO	R. CDOR AVICENTE AMARAL.Q.BC L.1/11/12 C	12.514	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
CARLOS ALBERTO APARECIDO NATES	R. WITERLEY DUARTE.Q.D L.15	12.378	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
CARLOS ANTONIO VALERA	R. ARIBERTI FAZZIO, L.REMANESCENTE	12.512	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
CASA DE CARNES ORLEI RODRIGUES	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX A2 A A6	12.570	IL.MERC.DIST	25/04/2011
CASA DE CARNES VERONA LTDA - M	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOXES A2 A	12.571	IL.MERC.DIST	25/04/2011
CELSO ANTONIO DE SOUZA NOGUEIR	R. ADEMIR FERNANDES.Q.E L.50	12.239	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
CIRCINUS EVEN EMPR.IMOB. LTDA	R. ANTONIO PEREZ HERNANDEZ.Q.B L.GLEBA 2/3	12.466	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
CLAUDIO GONCALVES CARRO-ME	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300	12.572	IL.MERC.DIST	25/04/2011
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	R. FLORENCE ANTONIO PIRES.Q.F L.16	12.818	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
CONSTRUTORA ESPANHA LTDA	R. CELSO ROLIM DE FREITAS.Q.A19 L.22/A	12.181	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
CONSTRUTORA ESPANHA LTDA	R. CELSO ROLIM DE FREITAS.Q.A19 L.22/A	12.182	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
CONSTRUTORA ESPANHA LTDA	R. CELSO ROLIM DE FREITAS.Q.A19 L.22/B	12.183	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
CONSTRUTORA ESPANHA LTDA	R. CELSO ROLIM DE FREITAS.Q.A19 L.22/B	12.184	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
COPA ADMNIS. E VENDA DE IMOV.	R. ANUAR DEQUECH, L.AREA 1.2	12.843	CONSTR.AMPL.	18/05/2011
COPA ADMNIS. E VENDA DE IMOV.	R. ANUAR DEQUECH, L.AREA 1.2	12.844	CONSTR.AMPL.	18/05/2011
CRB INCORPORACAO E CONSTRUCAO	R. ANTONIO ADADE.Q.49 L.18	12.214	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
CRB INCORPORACAO E CONSTRUCAO	R. ANTONIO ADADE.Q.49 L.18	12.923	CONSTR.AMPL.	18/05/2011
CRB INCORPORACAO E CONSTRUCAO	R. ANTONIO ADADE.Q.49 L.18	12.924	CONSTR.AMPL.	18/05/2011
CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	R. OTAVIO LUVIZZOTO.Q.D L.2	12.152	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
DANIEL NAGANO DA SILVA	R. FIORAVANTE SAJO.Q.A9 L.26	12.363	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
DANILRO RODRIGUES FERREIRA	R. RINALDO SCOTTO.Q.I L.06	12.560	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
DIEGO FERAZ	R. JOAO BATISTA DE MORAES.Q.B-2 L.11/B	12.528	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
DISTRIBUIDORA DE OVOS CHAGURI	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX 5, 6, 7 E 1	12.573	IL.MERC.DIST	25/04/2011
DIVINO AMERICO	R. ANNA MORALES TOMASI.Q.D L.53	12.333	CONSTR.AMPL.	16/05/2011

DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA	R. AMADEU PERSIO BATTAGLINI.Q.B15 L.4	12.335	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
DROGARIA E PERFUMARIA DO DISTR	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX D 5 E 6 ALA	12.574	IL.MERC.DIST	25/04/2011
EDILMA APARECIDA DE ALMEIDA JE	R. FRANCISCO RECHE.Q.C7 L.57	12.836	CONSTR.AMPL.	18/05/2011
EDILMA APARECIDA DE ALMEIDA JE	R. FRANCISCO RECHE.Q.C7 L.57	12.837	CONSTR.AMPL.	18/05/2011
EDNA MARIA KLAROSK	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX G 1 ALA 2	12.575	IL.MERC.DIST	25/04/2011
EDSON ROBERTO MORALES	R. JOSE PRESTES DE BARROS.Q.7 L.06A	12.188	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
EDSON ZENKITSI KANASHIRO	R. PROF PCARVALHO BRAGA, 288	12.145	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
EDSON ZENKITSI KANASHIRO	R. PROF PCARVALHO BRAGA, 288	12.146	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
ELI DA SILVA	R. ARI RODRIGUES MARTINS.Q.B8 L.47	12.841	CONSTR.AMPL.	18/05/2011
ELI DA SILVA	R. ARI RODRIGUES MARTINS.Q.B8 L.47	12.842	CONSTR.AMPL.	18/05/2011
EPITACIO OSSAMU MASSUDA	R. JANDYRA RIBEIRO DA SILVA.Q.B10 L.44 FASE 2	12.361	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
ERIKA PADILHA GOMES	R. SANTANA, 276	12.169	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
ESCC CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	R. ANTENOR FRAGA DA MOTTA.Q.F14 L.58	12.536	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
EUNICE LOPES PERES	R. STA OTEREZINHA, 269	12.380	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
EVERALDO BERTOLA	R. JOSE ROSA.Q.E L.33	12.810	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
EVERTON JORGE	R. LOURENCO MARTINS DIAS BAPTISTA.Q.K L.	12.813	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
EVERTON RIBEIRO DE SA	R. JORGE APARECIDO TRINDADE.Q.B13 L.23 FASE 2	12.373	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
FABIANA ONGARATTO	R. MANOEL FERNANDES TOLENTINO.Q.A15 L.27	12.241	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
FABIO WELLINGTON QUEIROZ	AL CAMBARA.Q.C L.26	12.179	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
FABIO WELLINGTON QUEIROZ	AL CAMBARA.Q.C L.26	12.180	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
FABRICIO AVANCINI SILVA	AL DAS RGOIABEIRAS.Q.F L.3/B	12.205	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
FELIPPO TODESCO	R. ROQUE BUENO DE OLIVEIRA.Q.O L.7	12.160	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
FERNANDO INACIO MARTINEZ	AV ENG CARLOS REINALDO MENDES, 2234	12.192	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
FFE CONSTRUCOES INCORPORACOES	R. SOUZA PEREIRA, 410 SALA 2	12.198	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
FLAVIO DE OLIVEIRA ROSA	R. ROQUE MOACIR MOMB.M.Q.C6 L.51/A	12.346	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
FLAVIO DE OLIVEIRA ROSA	R. ROQUE MOACIR MOMB.M.Q.C6 L.51/B	12.369	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
FLAVIO GONCALVES	R. JOSE DEVIDE SOBRINHO, 71	12.344	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
FLAVIO LUIZ ZANATA	R. EMERSON LOPES.Q.B L.06	12.368	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
FLAVIO PIETRO KAIN	AV SANTOS DUMONT, 193	12.553	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
FLAVIO PIETRO KAIN	AV SANTOS DUMONT, 193	12.554	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
FLAVIO PIETRO KAIN	AV SANTOS DUMONT, 193	12.555	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
FLAVIO PIETRO KAIN	AV SANTOS DUMONT, 193	12.556	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
FLAVIO UCHOA FERRAZ DE CAMPOS	R. MERCEDES MINHONHA MARQUES.Q.B12 L.07	12.328	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
FRANCISCA LETICE L. MORASTICO	AV VOTUPORANGA, 84	12.147	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
FRANCISCA LETICE L. MORASTICO	AV VOTUPORANGA, 84	12.151	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
FRANCISCO CLAUDIO F.MORAIS	R. JOSE PEREIRA DOS SANTOS.Q.H L.05	12.177	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
FRANCISCO CLAUDIO F.MORAIS	R. JOSE PEREIRA DOS SANTOS.Q.H L.05	12.178	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
GERALDO JOSE POLDI	R. ANA AUGUSTA SOARES, 40	12.478	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
GERCEL PINTO DA SILVA	R. JOSE RUSCONI FRANCISCO.Q.M L.1	12.381	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
GERSON VEIGA DE ALMEIDA	R. ZORAIDE ANTUNES BONETTI.Q.B7 L.04	12.352	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
GERSONY VALIM BOLDORI	R. CLAUDIA SEGONRINI RIBEIRO.Q.P L.39	12.805	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
GESSI LAUREANO COUTINHO	AV RIUSAKU KANIZAWA.Q.M L.55	12.307	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
GILBERTO ALMEIDA	R. MANOEL SOARES, 99	12.538	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL. L	R. NICOLAU JOSE TREVISAN.Q.L L.14	12.338	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL. L	R. ALPES DE SOROCABA JD R/13.Q.R L.23	12.339	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL. L	R. ALPES DE SOROCABA JD R/15.Q.S L.22	12.340	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL. L	R. ALPES DE SOROCABA JD R/03.Q.H L.14	12.341	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL. L	R. ALPES DE SOROCABA JD R/03.Q.E L.25	12.343	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL. L	R. WILSON ROBERTO NILSEN.Q.L L.24	12.345	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LT	R. MIGUEL FERREIRA.Q.A L.43	12.350	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LT	R. CARLOS REINGER.Q.A L.39	12.351	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
HABITER INCOR E CONT LTDA ME	R. ERNESTO TESTA.Q.A1 L.16/A	12.855	CONSTR.AMPL.	18/05/2011
HABITER INCOR E CONT LTDA ME	R. ERNESTO TESTA.Q.A1 L.16/A	12.856	CONSTR.AMPL.	18/05/2011
HELIO JOSE BIAGIONI	R. CHIARA LUBICH.Q.F L.18	12.196	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
HELIO JOSE BIAGIONI	R. LEROY GABRIELE.Q.F L.13	12.806	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
HENRIQUE DELIBERALI	R. SEBASTIAO AFFERRI.Q.A6 L.26 FASE 1	12.201	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
IDEAL VIVENDAS DE MARIA FERNAN	R. NELSON CARDOSO MARQUES, 260 RES. IPANEMA	12.523	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
IRENE STACHEWSKI	R. ABRAO MAHUAD, 108	12.545	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
IRENE STACHEWSKI	R. ABRAO MAHUAD, 108	12.548	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
ISAIAS COSTA DO NASCIMENTO	R. JOSE FERREIRA.Q.B9 L.24 FASE 2	12.801	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
ISOLINA VICTORIA CORREA CABRAL	R. CLAUDIO ANTUNES LOPES.Q.A10 L.43 FASE 1	12.187	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
JEFFERSON PEREIRA RIBEIRO	R. JORGE APARECIDO TRINDADE.Q.B12 L.62 FASE 2	12.539	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
JESSICA FABIANA COELHO	R. GERALDO MAIELLO.Q.K L.21	12.310	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
JESUS APARECIDO BATISTA	R. PRFA DHELENA PIRES.Q.16 L.18	12.185	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
JOAO BATISTA DE SOUZA	AV OLINDA AIRES PAULETE.Q.B L.16	12.197	CONSTR.AMPL.	13/05/2011
JOAO CARLOS DINIZ	R. CLAUDIA APARECIDA MARTINS.Q.B L.30	12.531	CONSTR.AMPL.	16/05/2011
JOAO MACHADO DE ARAUJO NETO	R. IZALTINO RAMOS DA SILVA, 50	12.233	CONSTR.AMPL.	13/05/2011

JOAQUIM A DE CAMARGO	R. JOAO GABRIEL MENDES. 985	12.808 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
JONATHAN PAUL BRENNAN	AV SAO GBERNARDO DO CAMPO.Q.12 L.16	12.540 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
JONATHAN PAUL BRENNAN	AV SAO GBERNARDO DO CAMPO.Q.12 L.16	12.541 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
JORGE ABE	R. JOSE MARIA MARQUES.Q.9 L.04/B	12.544 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
JOSE AMANCIO NETO	R. JOSE PEREIRA FILHO.Q.2 L.24	12.807 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
JOSE CARLOS FLAUSINO	R. ANTONIO TADEU DE QUEIROZ. L.1/B	12.311 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
JOSE ELISBERTO BUENO	R. FRANCISCO ALVES DE FARIA.Q.A L.48	12.526 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
JOSE HUMBERTO TAVANO VERNALIA	R. MARIA JOANNA PINTO.Q.B1 L.3	12.520 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
JOSE MARCIO LUCIANO	R. JORGE PEDRO LUZ.Q.A11 L.05	12.154 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
JOSE MESSIAS CAMARGO JUNIOR	R. HONORATO MANFREDINI.Q.L L.12	12.194 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
JOSE PRESTES DE BARROS NETO	R. HORTENCIO PIAYA MARTINEZ.Q.21 L.GLEBA 1	12.484 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
JOSE REGINALDO ALVES	R. ISIS DE CAMARGO BARROS MARTINS.Q.B6 L.	12.839 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
JOSE REGINALDO ALVES	R. ISIS DE CAMARGO BARROS MARTINS.Q.B6 L.	12.840 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
JOSE ROBERTO PEREIRA RAMIREZ	R. MARIA MORENO MALDONADO.Q.H L.36	12.521 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
JOSE SEIJI SHIGUEMOTO	R. JORGE DOS REIS E CUNHA.Q.39 L.7	12.820 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
JOSE SEIJI SHIGUEMOTO	R. JORGE DOS REIS E CUNHA.Q.39 L.7	12.821 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
JULIO VALLADAO NETO	AV LINDOIA.Q.54 L.8	12.349 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
KHALIL GIBRAN SILVA DE SOUZA	AL BRAUNA.Q.E L.7	12.492 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
LADISLAW ROMANO JUNIOR	R. JOAO WILSON FILHO.Q.B L.06B	12.858 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
LAZARO JOSE NUNES PIMENTA	R. ALTAIR MATEO.Q.Q L.03	12.530 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
LINEUSA MARQUES DE LIMA PEREIR	R. VICENTA SANCHES MILHAN. 80	12.835 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
LOTES INCORP. EMPR. IMOB. S/C	ET DE TARACOJABA. L.REMANESCENTE	12.161 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
LOTES INCORP. EMPR. IMOB. S/C	DE TARACOJABA. L.REMANESCENTE	12.162 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
LUIS CARLOS DA SILVA	R. JOAO HANNICKEL. 57	12.864 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
LUIS OSMAR JUSTI	AL JUNDIAI. 17	12.815 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
LUIZ ANTONIO GODINHO	R. JOSE RODRIGUES CLARO. 193	12.865 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
LUIZ ANTONIO GODINHO	R. JOSE RODRIGUES CLARO. 193	12.866 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
LUIZ ANTONIO GODINHO	R. JOSE RODRIGUES CLARO. 193	12.867 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
LUIZ ANTONIO GUIMARAES BRONDI	R. AGNELO GOGOLLA.Q.A L.1	12.332 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	R. LITUANIA. 481	12.869 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	R. LITUANIA. 481	12.870 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
LUIZ FRANCISCO LOPES	R. PIETRO ANGELO MARIO EVASO FILHO. 38	12.859 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
M MIMAKI & CIA LTDA ME	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS. 300 MERC DISTRITAL	12.577 IL.MERC.DIST	25/04/2011
MAJESTADE EMPREEND.E PARTICIP.	AV ROBERTO SIMONSEN. 48	12.871 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
MAJESTADE EMPREEND.E PARTICIP.	AV ROBERTO SIMONSEN. 48	12.872 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
MANOEL CABRAL DE ARRUDA	AV EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA.Q.N L.	12.209 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
MANOEL CABRAL DE ARRUDA	AV EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA.Q.N L.	12.210 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
MANOEL CABRAL DE ARRUDA	AV EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA.Q.N L.	12.212 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
MARCELO RODRIGUES DA CUNHA GOM	R. JOSE GUERREIRO.Q.A L.16	12.497 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
MARCELO VIESTEL QUILES	R. JUSSARA ADORNO GONCALVES GIL.Q.C10 L.	12.206 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
MARCELO VIESTEL QUILES	R. JUSSARA ADORNO GONCALVES GIL.Q.C10 L.	12.207 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
MARCIA MARIA MURACA	AL ITALIA.Q.12 L.3/B	12.191 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
MARCIA MARIA MURACA	AL ITALIA.Q.12 L.3/B	12.193 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
MARCOS JOSE LOPES SIMIONI	R. JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA. 788	12.387 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
MARCOS QUEIROZ	R. FRANCISCO SOCRATES DE O CAMARGO.Q.E L.	12.331 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
MARGARETE ESPIGARES RUIS DUART	R. MOACIR JULIANI.Q.G L.1	12.814 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
MARIA APARECIDA DA SILVA	R. JOAO LEITE DE MOURA. 68	12.325 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
MARIA APARECIDA DA SILVA	R. JOAO LEITE DE MOURA. 68	12.326 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
MARIA DE LOURDES ROSA	R. WILSON ROBERTO NILSEN.Q.L L.15	12.148 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
MARIA DE LOURDES ROSA	R. WILSON ROBERTO NILSEN.Q.L L.15	12.535 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
MARIA ELISA SOARES ROSA	R. GIVERNY-RESID JD R/17.Q.P L.14	12.156 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
MARIA ELISA SOARES ROSA	R. GIVERNY-RESID JD R/17.Q.P L.14	12.157 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
MARIA ILDA DE OLIVEIRA	R. ESPERIA VIAL ROSA.Q.C L.3	12.811 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
MARIA LUCIA SOUZA DE MOURA & C	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS. 300 APT.00001	12.576 IL.MERC.DIST	25/04/2011
MAURO AKIRA MURAKAMI	R. SOLEDADE ORTEGA MEDINA.Q.B L.23	12.533 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
MIGUEL GARCIA DA SILVA	R. GEN AANTUNES GURJAO. 219	12.517 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
NELSON HERDY BABROSA FILHO	R. EDISON CAVALHEIRO.Q.1 L.8	12.566 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
NELSON RAUL DA CUNHA FONSECA	R. LUIZ LAMBERTI.Q.D1 L.2/D	12.379 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
NEUMA SALOMAO GONCALVES ABE	R. JOSE MARIA MARQUES.Q.9 L.04/A	12.543 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
NICO ANDRIESSE	R. FRANCISCO DA SILVA MARTINS.Q.17 L.19B	12.336 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
NICO ANDRIESSE	R. FRANCISCO DA SILVA MARTINS.Q.17 L.19A	12.337 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
NICO ANDRIESSE	R. FRANCISCO DA SILVA MARTINS.Q.17 L.18B	12.385 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
NICO ANDRIESSE	R. FRANCISCO DA SILVA MARTINS.Q.17 L.18A	12.386 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
NILO JOSE DE SOUZA	R. AMBROSINO LEITE PEDROSO.Q.C L.33	12.149 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
NILSON ANTONIO DA SILVA	AV TEREZA ALBERTO.Q.I L.25	12.324 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
NILSON BUENO	R. JUAREZ FERREIRA. 105	12.322 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
ODYR GIROTTI	R. AMBROSINA AMARAL MARCHETTI.Q.J L.05/A	12.853 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
OLEANA DO CARMO BARROS	R. ROMEO DO NASCIMENTO.Q.A L.6	12.812 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
ORLANDO BONADIA JUNIOR	R. DR ANTONIO MORRO.Q.I L.21	12.546 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
OSVALDO CAOS	R. JORGE KENWORTHY. 54	12.817 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
OSVALDO SERRANO DE MARCHI	R. RAFAELA LABORDA HIDALGO. 57	12.314 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
OSVALDO TEODORO DA SILVA	R. PRFA LMARIA LUIZA GONCALVES.Q.E L.06	12.371 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
PALLOMA MOLINA	R. JOSE CLAVIOS MARTINES.Q.P L.22	12.552 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
PAULINA DALVA DEL PELOSI	R. DOM CJOSE GASPAS. 105	12.174 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
PAULINA DALVA DEL PELOSI	R. DOM CJOSE GASPAS. 105	12.175 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
PAULO CESAR CAVALLINI DA SILVA	R. FRANCISCO ALVES DE FARIA.Q.A L.38	12.216 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
PAULO GILDO SCARELI	R. MIAMI.Q.18 L.PTS/9	12.918 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
PAULO GILDO SCARELI	R. MIAMI. 382	12.919 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
PAULO GILDO SCARELI	R. MIAMI. 382	12.920 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
PAULO ROBERTO LEITE	R. JOSE AUGUSTO DE MOURA.Q.A2 L.26	12.150 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
PAULO SANTANA DA SILVA	R. BENEDITO DE OLIVEIRA.Q.AREA L.REMANECENTE	12.947 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
PEDRO ALEXANDRE SALVADOR	R. JOSE TOTOR. 426	12.213 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
PEDRO RECHE TORRECILHA	R. ADEMIR FERNADES.Q.D L.14	12.374 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
RAFAEL DA SILVA HONORATO	R. ANTONIO SCUDELER SOBRIHO.Q.B1 L.09/B	12.547 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
RAFAEL DE MARCHI DELCOLE	R. TEREZA MONARI SILVESTRE.Q.C L.11	12.327 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
REGINALDO CARLOS DE ASSIS	R. JOSE RODRIGUES CLARO. 513	12.933 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
REGILANDO JOSE ROSA	R. PR RHILEMON DE MEDEIROS.Q.D7 L.1	12.470 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
RICARDO ALBINO AYRES	R. MANOEL ORTIZ RODRIGUES.Q.A5 L.30	12.199 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
RINALDO LUIS FUSCO	R. PROF LWLADEMIR DOS SANTOS.Q.K L.2	12.376 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
ROBINSON JANSSEN JUSTO	R. MARIA MARQUES DE FARIA.Q.F17 L.52	12.189 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
ROGERIO MARIANO DE LIMA	R. SAMUEL STEINBERG. 257	12.367 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
RONALDO TIAGO MAIA RODRIGUES	R. PEDRO SANCHES PONCE.Q.B5 L.18	12.218 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
ROQUE CHAGAS	R. GERVASIO PORFIRIO DO NASCIMENTO.Q.A26 L.	12.153 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
ROSELI REIS DOS SANTOS ARRUDA	R. MANOEL SOARES. 323	12.242 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
SAMER AKRAM MAHMOUD RIZK	R. JORGE PIRES DE ALMEIDA FILHO.Q.A3 L.	12.204 CONSTR.AMPL.	13/05/2011

12.808 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.540 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.541 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.544 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.807 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.311 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.526 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.520 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.154 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.194 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.484 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.839 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.840 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.521 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.820 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.821 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.349 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.492 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.858 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.530 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.835 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.161 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.162 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.864 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.815 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.865 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.866 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.867 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.332 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.869 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.870 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.859 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.577 IL.MERC.DIST	25/04/2011
12.871 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.872 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.209 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.210 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.212 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.497 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.206 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.207 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.191 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.193 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.387 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.331 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.814 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.325 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.326 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.148 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.535 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.156 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.157 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.811 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.576 IL.MERC.DIST	25/04/2011
12.533 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.517 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.566 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.379 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.543 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.336 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.337 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.385 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.386 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.149 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.324 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.322 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.853 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.812 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.546 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.817 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.314 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.371 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.552 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.174 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.175 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.216 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.918 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.919 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.920 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.150 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.947 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.213 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.374 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.547 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.327 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.933 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
12.470 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.199 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.376 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.189 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.367 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
12.218 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.153 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.242 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
12.204 CONSTR.AMPL.	13/05/2011

SANDRO GIMENES	R. RAMON LOPES TORRECILIA.Q.V L.26	12.551 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
SCELIDA RODRIGUES DA SILVA	R. GRECIO SCUDELER.Q.L L.35	12.375 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
SIDNEY DOS SANTOS CARDOSO	R. STERINA GOES.Q.U L.3	12.802 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
SILVIO MASCARANHAS	AL AUGUSTO SEVERO. 1156	12.480 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
SOLANGE CARDOSO WORMS GOMES SA	R. ROSINA ALICE R MARTINS DE OLIVEIRA.Q.O L.	12.804 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
SONIA MARIA WEILLER	R. EZEQUIEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO.Q.B12 L.	12.330 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
SUZILEY DE FATIMA PATRAO	R. CLAUDIO ANTUNES LOPES.Q.A10 L.48 FASE 1	12.158 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
SYLVIO NARACCI	R. FERNANDO SILVA.Q.I L.A	12.863 CONSTR.AMPL.	18/05/2011
TALITA CAROLINA DA SILVA	R. GUARDA CIVIL.Q.28 L.7-A2	12.203 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
TATIANE BERNUNCIO	R. ITAQUERA.Q.46 L.1H	12.353 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
TIAGO HENRIQUE CAVALCANTE DA S	R. JOSE TOMAZ FILHO.Q.D L.40	12.309 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
TOCHIHARU SUGAWARA	R. RIBEIRO DE ANDRADE.Q.19 L.6-PTS/5-B	12.334 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
V.B. CONSTRUTORA LTDA - ME.	R. JORGE PIRES DE ALMEIDA FILHO.C.A3 L.	12.519 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
V.B. CONSTRUTORA LTDA.	R. ALFREDO PATELLI.Q.B2 L.13	12.518 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
VALDECI APARECIDO DOMINGUES	R. RUBIAO DE ALMEIDA. 968	12.236 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
VALTER ANTONIO NETO	AV FULVIO CLAUDIO BIAZZI. 199	12.491 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
VANESSA DE LIMA MENDONCA	R. WALDOMIRO FONDA. 90	12.824 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
VICTOR SEGAMARCHI	R. MASCARENHAS CAPELO. 304	12.537 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
VILLA BORGUESI EMP. IMOB. LTDA	R. MARIA APARECIDA NOVAIS CONSORTI.Q.A L.	12.493 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
WALTER SUGAUARA	R. WILLIAN CANNAVAN.Q.B L.12-B	12.190 CONSTR.AMPL.	13/05/2011
WANNIA MATOS BOAVENTURA CARMA	R. ANTONIO JOSE MATOS CORREA.Q.D L.16	12.364 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
WESLEI ALEXANDRE MOURA RODRIGU	R. CAMILA MARIA CALVO DE SOUZA. L.3	12.370 CONSTR.AMPL.	16/05/2011
YOSHIKI FUKUOKA	AL ITANHAEM. 146	12.496 CONSTR.AMPL.	16/05/2011

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de Seccao

Sorocaba. 19 de Abril de 2.011.

EDITAL Nº. 35 / 2011

Processo nº.: 2011 / 8.572-7
Empresa: JOSÉ DE JESUS MOREIRA MACHADO
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Despacho: INFORMAÇÃO
Data: 14/04/2011

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de Seccao
SEF / AAT / DTMA / SEEAV

AREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA PROCESSOS DESPACHADOS PELA AREA DE ADM. TRIBUTARIA

Interessado : A R A CONSULTORIA E ACESSORIA EM INFORM
Reg.Cadastral: 313.977
Processo Nº : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ADAIR ALBERTINI
Reg.Cadastral: 44.21.77.0207.01.051
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ABELARDO VILELA NETO
Reg.Cadastral: 34.13.55.0271.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : AGRICIO BUENO DOS SANTOS MORAES
Reg.Cadastral: 86.12.18.0580.00.000
Processo Nº : 2011.006.252.8
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ABIGAIL BACO MARTINS RIBEIRO COSTA
Reg.Cadastral: 34.62.12.0071.01.000
Processo Nº : 2009.019.080.2
Assunto CONSTR/AMPLACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AILTON BISPO DA SILVA
Reg.Cadastral: 35.61.85.0108.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ALEXANDRE JORGE DE CARVALHO Reg.Cadastral: 33.42.77.0276.00.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : ANAYDE PAULINO BARRETO Reg.Cadastral: 34.14.02.0251.01.001 Processo Nº : 2007.013.945.6 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ARIIVALDO LUIS COSTI Reg.Cadastral: 55.51.40.0662.01.003 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : CARLOS ALBERTO TSUKADA Reg.Cadastral: 36.52.52.0082.00.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL
Interessado : ALICE PETROSKI Reg.Cadastral: 44.34.72.0430.01.000 Processo Nº : 2006.009.285.5 Assunto PARCELAMENTO DE DEBITO Despacho INDEFERIDO	Interessado : ANAYDE PAULINO BARRETO Reg.Cadastral: 34.14.02.0251.01.001 Processo Nº : 2007.013.945.6 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ARMANDO JOSE CLEMENT FILHO Reg.Cadastral: 57.43.76.0369.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : CARLOS AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 36.52.89.0412.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL
Interessado : ALONSO DIAS GARRIDO Reg.Cadastral: 53.32.77.0419.01.000 Processo Nº : 2011.007.109.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : ANAYDE PAULINO BARRETO Reg.Cadastral: 34.14.02.0251.03.001 Processo Nº : 2007.013.945.6 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ATALIBA MUSTAFA Reg.Cadastral: 46.64.47.0001.00.000 Processo Nº : 2010.031.990.4 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : CARLOS EDUARDO AVALOS RUIZ Reg.Cadastral: 46.33.84.0200.00.000 Processo Nº : 2011.007.055.4 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO
Interessado : ALPHACLEAN LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SOROC Reg.Cadastral: 305.436 Processo Nº : 2011.006.064.7 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ANAYDE PAULINO BARRETO Reg.Cadastral: 34.14.02.0251.04.001 Processo Nº : 2007.013.945.6 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : AYRTON MENEQUELLA Reg.Cadastral: 44.53.81.0245.01.013 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : CARLOS MANUEL DOS PRAZERES PINA Reg.Cadastral: 34.12.21.0436.01.000 Processo Nº : 2010.017.583.5 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho DEFERIDO
Interessado : ALPHAMED DIAGNOSTICOS LTDA Reg.Cadastral: 314.087 Processo Nº : 2011.000.604.6 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : ANAYDE PAULINO BARRETO Reg.Cadastral: 34.14.02.0251.05.001 Processo Nº : 2007.013.945.6 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : BANCO BRADESCO S/A Reg.Cadastral: 57.43.36.0001.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : CARLOS ROBERTO DE MELLO MAS Reg.Cadastral: 126.117 Processo Nº : 2011.007.000.0 Assunto ISENCAO DE TAXAS/ISSQN Despacho DEFERIDO
Interessado : ALPHAMED DIAGNOSTICOS LTDA Reg.Cadastral: 314.087 Processo Nº : 2011.006.180.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ANDERSON MELLO TERSI Reg.Cadastral: 53.23.25.0672.01.000 Processo Nº : 2010.028.639.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho COMUNICACAO	Interessado : BANESPINHA SOROCABA Reg.Cadastral: 43.54.22.0001.01.000 Processo Nº : 2011.007.580.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho COMUNICACAO	Interessado : CARLOS ROBERTO GONCALVES - ME Reg.Cadastral: 81.260 Processo Nº : 2011.008.498.5 Assunto BAIXA Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA
Interessado : ALSO EMPREE. E PARTIC. LTDA Reg.Cadastral: 44.53.81.0245.01.002 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : ANDREA MANSUR SZORTYKA MURASAKI - ME Reg.Cadastral: 314.060 Processo Nº : 2011.006.180.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : BENEDITA DE MELO PEREIRA Reg.Cadastral: 24.62.69.0278.01.000 Processo Nº : 2004.005.808.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : CAROLINE ALTHEMAN PROENÇA Reg.Cadastral: 34.13.55.0266.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL
Interessado : ALSO EMPREE. E PARTIC. LTDA Reg.Cadastral: 44.53.81.0245.01.008 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : ANTONIO ADAO ALBERTO - ME Reg.Cadastral: 314.154 Processo Nº : 2011.006.180.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : BERDOY & ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESAR Reg.Cadastral: 314.105 Processo Nº : 2011.006.180.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CAROLINE CELESTINO PLEINS Reg.Cadastral: 33.23.10.0492.01.005 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL
Interessado : ALSO EMPREE. E PARTICI LTDA Reg.Cadastral: 44.53.81.0245.01.015 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : ANTONIO APARECIDO ESTEVAO - ME Reg.Cadastral: 313.980 Processo Nº : 2011.006.179.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : BRUNA FERNANDES MARTINS Reg.Cadastral: 35.12.42.0195.00.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : CAROLINE CRISTINE GREGORIO RUBINATO Reg.Cadastral: 45.62.69.0387.01.004 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL
Interessado : ALSO EMPREE. E PARTICI. LTDA Reg.Cadastral: 44.53.81.0245.01.003 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : ANTONIO AUGUSTO MORAIS MASSI Reg.Cadastral: 55.61.02.0170.00.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : BRUNO ATILA MALAQUIAS FRISON-ME Reg.Cadastral: 314.079 Processo Nº : 2011.006.180.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CAROLINE CRISTINE GREGORIO RUBINATO Reg.Cadastral: 45.62.69.0387.01.031 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL
Interessado : ALUM SYSTEM LTDA EPP Reg.Cadastral: 314.065 Processo Nº : 2011.006.180.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ANTONIO GIOGETTI Reg.Cadastral: 54.62.08.0048.01.000 Processo Nº : 1979.805.895.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : BRUNO FERNANDO GIANELLI Reg.Cadastral: 46.62.22.0192.01.000 Processo Nº : 2010.012.022.9 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CASA DO MENOR DE SOROCABA Reg.Cadastral: 44.53.47.0093.01.000 Processo Nº : 2006.011.023.6 Assunto DOACAO DE AREA Despacho COMUNICACAO
Interessado : ALVIR HENRIQUE WENDT Reg.Cadastral: 77.23.22.0430.00.000 Processo Nº : 2005.023.349.3 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho COMUNICACAO	Interessado : ANTONIO MANOEL JESUS MELGAR RIBES Reg.Cadastral: 45.63.42.0162.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : C.P.A. EMPREEND. IMOB. LTDA Reg.Cadastral: 44.44.10.0202.00.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : CC E SILVA - ME Reg.Cadastral: 314.034 Processo Nº : 2011.006.179.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : AMANDA CAMARGO MANOEL Reg.Cadastral: 34.14.15.0135.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : ANTONIO SERGIO DA SILVA Reg.Cadastral: 36.64.53.0162.01.000 Processo Nº : 1996.019.787.9 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CAMILA FERRAZ DA SILVA Reg.Cadastral: 34.61.72.0119.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : CELINA PEREIRA DE LUNA Reg.Cadastral: 44.41.66.0249.00.000 Processo Nº : 2011.004.751.1 Assunto ALTERACOES Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO
Interessado : AMAURI DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 46.32.60.0308.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : ANTONIO VASQUES MARTINS Reg.Cadastral: 54.43.47.0298.00.000 Processo Nº : 2011.007.182.6 Assunto ALTERACAO END.P/ENTREGA CARNES Despacho DEFERIDO	Interessado : CARDOSO & FERREIRA HIDRAULICA E ELETRICA Reg.Cadastral: 314.083 Processo Nº : 2011.006.180.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO Reg.Cadastral: 48.51.03.3142.00.000 Processo Nº : 2008.028.494.6 Assunto DESAPROPRIACAO DE AREA Despacho DEFERIDO
Interessado : AMCC PETSHOP LTDA - ME Reg.Cadastral: 314.012 Processo Nº : 2011.006.179.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : APARECIDA ROSA RIBEIRO Reg.Cadastral: 46.61.60.0241.01.000 Processo Nº : 2004.023.247.2 Assunto REGULARIZACAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Interessado : CARINA RODRIGUES PEREIRA - ME Reg.Cadastral: 314.139 Processo Nº : 2011.006.180.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO Reg.Cadastral: 48.61.25.3252.00.000 Processo Nº : 2011.005.315.4 Assunto CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO Despacho COMUNICACAO
Interessado : AMERICAN BANKNORTE Reg.Cadastral: 32.12.52.0001.01.000 Processo Nº : 2007.022.956.2 Assunto AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : APARECIDO DE OLIVEIRA SOUTO E S/E Reg.Cadastral: 34.41.02.0454.01.000 Processo Nº : 2009.016.267.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CARLOS ALBERTO BARCELLOS ESTEVES Reg.Cadastral: 55.62.66.0106.04.045 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO Reg.Cadastral: 48.61.25.3252.00.000 Processo Nº : 2011.005.315.4 Assunto CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO Despacho COMUNICACAO
Interessado : ANA LUCIA DA SILVA AZEVEDO Reg.Cadastral: 67.53.76.0069.00.000 Processo Nº : 2010.028.755.6 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO	Interessado : APARECIDA ROSA DE PAULA Reg.Cadastral: 44.31.45.0187.01.000 Processo Nº : 1999.010.230.3 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CARLOS ALBERTO BARCELLOS ESTEVES Reg.Cadastral: 55.62.66.0106.04.043 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : CESAR A. RENGIER - TRANSPORTES - ME Reg.Cadastral: 314.059 Processo Nº : 2011.006.180.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : ANA MARIA DE OLIVEIRA TONON Reg.Cadastral: 34.13.55.0267.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : APOIO ENGENHARIA E COMERCIO SOROCABA LTD Reg.Cadastral: 313.966 Processo Nº : 2011.006.179.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CARLOS ALBERTO FERRAZ Reg.Cadastral: 33.11.33.0425.00.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : CHARLES BRUNO BEZERRA ME Reg.Cadastral: 313.954 Processo Nº : 2011.006.179.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : ANA PAULA R DE CAMARGO MARTINS Reg.Cadastral: 55.51.13.0001.03.034 Processo Nº : 2005.023.589.4 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho COMUNICACAO	Interessado : APPARECIDA PASQUAL DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 36.62.48.0120.01.000 Processo Nº : 2010.000.714.5 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho INDEFERIDO	Interessado : CARLOS ALBERTO FERRAZ Reg.Cadastral: 33.11.33.0417.00.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : CHERIONE & CHERIONE GESTAO EMPRESARIAL Reg.Cadastral: 300.424 Processo Nº : 2011.000.435.5 Assunto PARCELAMENTO Despacho COMUNICACAO
Interessado : ANA VIEIRA PEREIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 47.63.54.0512.01.000 Processo Nº : 2011.006.558.8 Assunto SOLICITACAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : ARALDO ALEXANDRE MARCONDES DE SOUZA Reg.Cadastral: 45.62.46.0424.00.000 Processo Nº : 2010.031.898.9 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : CARLOS ALBERTO FERRAZ Reg.Cadastral: 33.11.33.0465.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : CHRIS E MARCIA COMERCIO E VIDEO LOCADORA Reg.Cadastral: 97.938 Processo Nº : 2011.007.436.6 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : CIBELE BOLCONT CHAN
Reg.Cadastral: 42.13.92.0022.00.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : CICERO ALVES SOBRINHO - ME
Reg.Cadastral: 314.128
Processo Nº : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICAÇÃO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CID KATSUMI HANIOKA
Reg.Cadastral: 45.31.17.0412.01.000
Processo Nº : 2011.007.764.1
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDÊNCIAS

Interessado : CINEMA MUNDO PRODUÇÕES LTDA - ME
Reg.Cadastral: 313.965
Processo Nº : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICAÇÃO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 44.22.65.0042.01.000
Processo Nº : 2008.028.887.1
Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
Despacho INDEFERIDO

Interessado : CLAUDIO APARECIDO K.VICENTIM
Reg.Cadastral: 36.62.83.0200.01.000
Processo Nº : 1994.013.391.1
Assunto PLANTA POPULAR
Despacho COMUNICADO

Interessado : CLAUDIO ESTEVAM GARDELLI
Reg.Cadastral: 43.63.74.0516.01.020
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : CLAYTON ROBERTO GIMENES
Reg.Cadastral: 34.22.24.0131.01.000
Processo Nº : 2005.000.783.0
Assunto LEGALIZAÇÃO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO

Interessado : CLEILI COSTA
Reg.Cadastral: 45.14.17.0257.01.000
Processo Nº : 1987.004.381.0
Assunto CONSTRUÇÃO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : CLIMOARC AR CONDICIONADO LTDA ME
Reg.Cadastral: 141.581
Processo Nº : 2011.008.764.0
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CLINICA DE FISIOTERAPIA MULTIFISIO LTDA
Reg.Cadastral: 143.109
Processo Nº : 2011.007.520.7
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : CLININ SERVICOS MEDICOS INFANTIS SOCIEDA
Reg.Cadastral: 89.421
Processo Nº : 2010.031.013.5
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho DEFERIDO

Interessado : CLOVIS PINTO DE SOUZA & CIA LTDA - ME
Reg.Cadastral: 313.990
Processo Nº : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICAÇÃO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CLUBE DE LOJISTAS DO SHOPPING GRANJA OLG
Reg.Cadastral: 134.819
Processo Nº : 2011.004.988.9
Assunto HORARIO DE FUNCIONAMENTO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CLV REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Reg.Cadastral: 314.114
Processo Nº : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICAÇÃO
Despacho COMUNICADO

Interessado : COLORDROP DO BRASIL LTDA - EPP
Reg.Cadastral: 314.093
Processo Nº : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICAÇÃO
Despacho COMUNICADO

Interessado : COMERCIAL KGG PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA M
Reg.Cadastral: 79.940
Processo Nº : 2011.008.525.5
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CONSORCIO JARAGUA-EGESA
Reg.Cadastral: 314.005
Processo Nº : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICAÇÃO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CONSTR. E INC. OPCA O SOROCABA LTDA
Reg.Cadastral: 35.42.49.0031.00.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : CONSTRUTORA SILVA RODRIGUES LTDA - ME
Reg.Cadastral: 313.989
Processo Nº : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICAÇÃO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CONSTRUTORA SOROCABA LTDA
Reg.Cadastral: 74.32.02.2664.00.000
Processo Nº : 2011.008.065.2
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho SOLICITA PROVIDÊNCIAS

Interessado : CONSULTA CONSULTORIOS INTEGRADOS LTDA
Reg.Cadastral: 313.972
Processo Nº : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICAÇÃO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CONTRACTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Reg.Cadastral: 76.52.08.0313.01.000
Processo Nº : 2010.027.682.3
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO
Reg.Cadastral: 314.004
Processo Nº : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICAÇÃO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CORDEIRO PNEUS LTDA
Reg.Cadastral: 104.365
Processo Nº : 2011.000.604.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : COZER DIAS E OLIVEIRA DELGADO ADVOGADOS
Reg.Cadastral: 314.007
Processo Nº : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICAÇÃO
Despacho COMUNICADO

Interessado : COZIMAQ SOROCABA REPRESENTACOES COMERCIA
Reg.Cadastral: 313.976
Processo Nº : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICAÇÃO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CRISTIANE JORDAO ARAUJO
Reg.Cadastral: 67.54.36.0305.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : CRISTIANE JORDAO ARAUJO
Reg.Cadastral: 67.54.36.0310.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : CRISTIANE JORDAO ARAUJO
Reg.Cadastral: 67.54.36.0315.00.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : CRISTIANE SIMOES TESOTO
Reg.Cadastral: 54.21.11.0187.01.000
Processo Nº : 2006.012.489.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CRISTIANO BARROS PINTO
Reg.Cadastral: 34.13.55.0769.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : CRISTINA ALVES
Reg.Cadastral: 103.830
Processo Nº : 2011.007.900.1
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : DAGMA APARECIDA DE CASTRO
Reg.Cadastral: 53.12.15.0258.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA
Reg.Cadastral: 43.22.77.0579.01.000
Processo Nº : 2011.008.677.4
Assunto COPIA DOCUMENTO/EXPEDICAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : DANILO ALVES
Reg.Cadastral: 34.13.55.0477.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : DANILO DE OLIVEIRA SOARES - ME
Reg.Cadastral: 314.134
Processo Nº : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICAÇÃO
Despacho COMUNICADO

Interessado : DANILO FELIZOLA PACHECO
Reg.Cadastral: 36.31.31.0363.01.000
Processo Nº : 2011.003.746.2
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DANILO TATIANO LOBO
Reg.Cadastral: 43.33.38.0112.02.014
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : DARIO CESAR BARROS HADDAD
Reg.Cadastral: 43.54.10.1400.00.000
Processo Nº : 2010.031.402.0
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : DARIO CESAR BARROS HADDAD
Reg.Cadastral: 43.54.10.1432.01.000
Processo Nº : 2011.031.402.0
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : DAVI DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 34.42.30.0006.01.000
Processo Nº : 2006.012.248.8
Assunto PARCELAMENTO DE DEBITO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : DAYANA CRISTINA ALVES
Reg.Cadastral: 34.13.55.0518.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : DECOLI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
Reg.Cadastral: 304.540
Processo Nº : 2011.006.064.7
Assunto NOTIFICAÇÃO
Despacho COMUNICADO

Interessado : DEISE REGINA VANDER VELDEN
Reg.Cadastral: 147.283
Processo Nº : 2011.007.500.9
Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : DEIVALDO JORDAO TOZZI
Reg.Cadastral: 44.24.97.0395.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : DENILSON HARO FIRMO
Reg.Cadastral: 142.217
Processo Nº : 2011.007.407.7
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : DENILSON OLIVEIRA BISCAINO
Reg.Cadastral: 63.13.31.0001.00.000
Processo Nº : 2010.016.684.2
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : DIOMAR RICARTE DA SILVA BRITO
Reg.Cadastral: 46.41.15.0275.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : DIRCE ALVES BARBOSA
Reg.Cadastral: 44.41.84.0310.02.001
Processo Nº : 2005.018.256.7
Assunto PARCELAMENTO DE DEBITO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : DIRCE VIEIRA DE BARROS PIETROBON
Reg.Cadastral: 34.64.41.0119.01.000
Processo Nº : 2010.011.327.3
Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
Despacho DEFERIDO

Interessado : DS POS-PRODUCAO LTDA-EPP
Reg.Cadastral: 113.781
Processo Nº : 2010.016.730.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : DUMAS PEREIRA & BAEZA RAFAEL LTDA - ME
Reg.Cadastral: 313.0830
Processo Nº : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICAÇÃO
Despacho COMUNICADO

Interessado : DURVAL CANDIDO ALVES
Reg.Cadastral: 44.21.74.0195.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : ECILIO LIMEIRA TELES
Reg.Cadastral: 55.51.67.0335.01.000
Processo Nº : 2005.001.930.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : EDER PAULO BEZERRA DA SILVA
Reg.Cadastral: 35.11.58.1068.00.000
Processo Nº : 2011.008.866.3
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDÊNCIAS

Interessado : EDIVALDO JOSE DA SILVA
Reg.Cadastral: 34.61.76.0299.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : EDJAIME RAMOS DE NOVAIS PINTURAS - ME
Reg.Cadastral: 314.042
Processo Nº : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICAÇÃO
Despacho COMUNICADO

Interessado : EDMIR FAUSTINI NEIRO
Reg.Cadastral: 54.63.43.0229.01.000
Processo Nº : 2010.031.505.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : EDMUNDO JOSE DOS REIS DA SILVA
Reg.Cadastral: 46.61.88.0090.01.000
Processo Nº : 2010.030.232.2
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDNA DA SILVA ANACLETO SOROCABA - ME
Reg.Cadastral: 314.112
Processo Nº : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICAÇÃO
Despacho COMUNICADO

Interessado : EDSON ROBERTO MORALES
Reg.Cadastral: 64.33.37.0146.01.001
Processo Nº : 2010.024.278.3
Assunto CONSTRUÇÃO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO

Interessado : EDSON ROBERTO MORALES
Reg.Cadastral: 64.33.37.0146.02.001
Processo Nº : 2010.024.278.3
Assunto CONSTRUÇÃO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO

Interessado : EDSON ROBERTO MORALES
Reg.Cadastral: 64.33.37.0146.03.001
Processo Nº : 2010.024.278.3
Assunto CONSTRUÇÃO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO

Interessado : EDSON SANCHES JANES
Reg.Cadastral: 35.42.02.0039.00.000
Processo Nº : 2009.003.845.6
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDSON TAKAO FUJI
Reg.Cadastral: 42.32.06.0781.01.118
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : EDUARDO CANTALABIO MARQUES
Reg.Cadastral: 24.44.19.0060.00.000
Processo Nº : 2010.019.060.2
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : EDUARDO STEVANIN
Reg.Cadastral: 307.215
Processo Nº : 2011.005.702.3
Assunto DIVISAO RECEITAS MOBILIARIAS
Despacho DEFERIDO

Interessado : EDUCANDARIO BEZERRA DE MENEZES
Reg.Cadastral: 65.52.31.0431.01.000
Processo Nº : 2007.011.629.8
Assunto ACO ORDINARIA
Despacho SOLICITA PROVIDÊNCIAS

Interessado : EIJI SHIMODA
Reg.Cadastral: 33.22.54.0348.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : ELAINE CRISTINA MARQUES SA
Reg.Cadastral: 55.53.22.0039.01.000
Processo Nº : 2010.018.577.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ELEFANTES TRANSPORTES LTDA - ME
Reg.Cadastral: 314.096
Processo Nº : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICAÇÃO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ELEANILDA MARIA DA GUIA VICENTE
Reg.Cadastral: 46.53.07.0169.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : ELIANA PASQUALINI ALMEIDA
Reg.Cadastral: 33.34.69.0043.00.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : ELIAS CALAZANS ME
Reg.Cadastral: 69.597
Processo Nº : 2011.007.535.5
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ELIAS DE CARVALHO RIOS
Reg.Cadastral: 54.64.45.0534.01.000
Processo Nº : 2011.008.518.0
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : ELIAS EVANGELISTA LOPES
Reg.Cadastral: 67.32.06.0300.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto ALTERAÇÃO CADASTRAL
Despacho ALTERAÇÃO CADASTRAL

Interessado : ELIAS JULIO COELHO
Reg.Cadastral: 77.11.82.1449.01.000
Processo Nº : 2010.032.225.4
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : ELIAS JULIO COELHO
Reg.Cadastral: 77.11.82.1450.01.000
Processo Nº : 2010.032.225.4
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : ELIAS PAULO DE ARAUJO
Reg.Cadastral: 46.22.13.0139.01.000
Processo Nº : 2011.007.296.4
Assunto SOLICITA RESTITUICAO
Despacho SOLICITA PROVIDÊNCIAS

Interessado : ELIETE DE JESUS CORREA
Reg.Cadastral: 43.14.88.0021.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EMBALAGENS RODRIGUES MELO LTDA
Reg.Cadastral: 54.34.54.0297.01.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EMBALAGENS RODRIGUES MELO LTDA
Reg.Cadastral: 54.34.54.0297.02.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EMBALAGENS RODRIGUES MELO LTDA
Reg.Cadastral: 54.34.54.0145.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
Reg.Cadastral: 311.531
Processo Nº. : 2010.028.213.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE
Reg.Cadastral: 307.803
Processo Nº. : 2011.000.604.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho SOLICITACAO

Interessado : ENGCOMPANY TELECOMUNICACOES LTDA-ME
Reg.Cadastral: 314.130
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ENGECALL ENG.PROJ.CALD.INDUSTR.
Reg.Cadastral: 66.62.42.1027.00.000
Processo Nº. : 2004.014.188.9
Assunto CONCESSAO DE ISENCAO DE TRIBUTOS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ENGECALL ENG.PROJ.CALD.INDUSTR.
Reg.Cadastral: 66.62.42.1094.01.000
Processo Nº. : 2004.014.188.9
Assunto CONCESSAO DE ISENCAO DE TRIBUTOS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ENGFORTES ELETROMECANICA LTDA ME
Reg.Cadastral: 314.129
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ERIC BASTOS DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 66.34.65.0875.01.000
Processo Nº. : 2011.007.908.4
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ERICO ROBERTO DA CRUZ
Reg.Cadastral: 314.120
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ERNANI BENEDITO PEREIRA GUIMARAES
Reg.Cadastral: 42.32.06.0781.01.131
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ESTETICA E CABELO SOIGNE LTDA.-ME
Reg.Cadastral: 314.110
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : EVERALDO MENDES LADELINO
Reg.Cadastral: 34.13.55.0605.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : EVERTON APARECIDO OLIVEIRA RUIZ
Reg.Cadastral: 46.22.32.0316.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : F. YASUYUKI NAKAMATSU ARASAKI - ME
Reg.Cadastral: 314.122
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : FABIANO LAURINDO
Reg.Cadastral: 55.42.42.0834.01.055
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FABIO DE OLIVEIRA BONEL FERRAGENS - ME
Reg.Cadastral: 313.958
Processo Nº. : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : FABIO FERNANDO ARISA LIMA
Reg.Cadastral: 44.44.70.0235.01.017
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FABIO JOSE BARBO CASELLA
Reg.Cadastral: 44.21.77.0207.01.053
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FABIO PRESTES
Reg.Cadastral: 83.12.28.0001.00.000
Processo Nº. : 2011.007.934.0
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : FABRICIA VALERIA DE ASSIS
Reg.Cadastral: 35.42.62.0156.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FABRICIO KENPY BRANCO - ME
Reg.Cadastral: 312.607
Processo Nº. : 2011.000.604.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : FACIS TUBOS E POSTES LTDA
Reg.Cadastral: 45.11.37.0169.01.000
Processo Nº. : 2011.004.161.3
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : FATIMA APARECIDA LOPES
Reg.Cadastral: 44.53.81.0245.01.011
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FAUSTO DO NASCIMENTO REIS
Reg.Cadastral: 43.42.58.0368.02.002
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FAUSTO GENIO NUNES
Reg.Cadastral: 46.41.38.0201.01.000
Processo Nº. : 2011.006.250.2
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FERNANDA ANGELICA REIGOTA DO AMARAL
Reg.Cadastral: 44.21.77.1281.00.000
Processo Nº. : 2011.005.284.2
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : FERNANDA CORREA
Reg.Cadastral: 149.632
Processo Nº. : 2011.007.882.1
Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : FERNANDO AUGUSTO ALARCON E OU
Reg.Cadastral: 43.31.44.0215.01.001
Processo Nº. : 2010.002.101.3
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FERNANDO AUGUSTO ALARCON E OU
Reg.Cadastral: 43.31.44.0215.01.002
Processo Nº. : 2010.002.101.3
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FERNANDO AUGUSTO ALARCON E OU
Reg.Cadastral: 43.31.44.0215.01.003
Processo Nº. : 2010.002.101.3
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FERNANDO AUGUSTO ALARCON E OU
Reg.Cadastral: 43.31.44.0215.01.004
Processo Nº. : 2010.002.101.3
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FERNANDO PEDROSO HIDRAULICA - ME
Reg.Cadastral: 313.953
Processo Nº. : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : FERNANDO TADEU DA SILVA
Reg.Cadastral: 34.22.38.0132.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FJG EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTD
Reg.Cadastral: 64.51.42.0378.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FLAVIA DE ALMEIDA CHAGAS SORANZ
Reg.Cadastral: 42.32.06.0781.01.064
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FLAVIA FURLANES ANTUNES
Reg.Cadastral: 34.32.16.0137.01.000
Processo Nº. : 2010.014.656.2
Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU
Despacho COMUNICACAO

Interessado : FLAVIA SIMOES FREITAS LIMA
Reg.Cadastral: 78.61.79.0304.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FLAVIA VIVIANE DE ABREU CARVALHO - ME
Reg.Cadastral: 314.038
Processo Nº. : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : FLAVIO DE OLIVEIRA ROSA
Reg.Cadastral: 76.52.15.0366.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FOLHA SERTANEJA DO INTERIOR LTDA - ME
Reg.Cadastral: 314.141
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : FORCI COMERCIO E REPRESENTACAO DE M
Reg.Cadastral: 306.935
Processo Nº. : 2011.000.604.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : FRANCISCO ADRIANO FERREIRA DA SILVA
Reg.Cadastral: 54.61.62.0279.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FRANCO RODRIGO DOS SANTOS MOREIRA
Reg.Cadastral: 43.33.38.0112.03.011
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : FRANKLIN PLACIDO CAMPOZANA JUNIOR
Reg.Cadastral: 64.21.43.0387.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GABRIEL BAPTISTA ARRUDA
Reg.Cadastral: 312.855
Processo Nº. : 2011.007.516.5
Assunto ISENCAO DE TAXAS/ISSQN
Despacho DEFERIDO

Interessado : GABRIEL KAWAO GUEDES
Reg.Cadastral: 47.53.97.0110.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GABRIELA AP DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 35.41.51.0480.00.000
Processo Nº. : 2011.008.683.2
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : GABRIELA PAWLOWSKI CECILIO - ME
Reg.Cadastral: 314.095
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : GBEC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Reg.Cadastral: 55.62.66.0106.01.043
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GBEC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Reg.Cadastral: 55.62.66.0106.01.044
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GBEC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Reg.Cadastral: 55.62.66.0106.01.045
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GBEC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Reg.Cadastral: 55.62.66.0106.01.046
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GBEC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Reg.Cadastral: 55.62.66.0106.01.047
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GBEC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Reg.Cadastral: 55.62.66.0106.01.048
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GERALDO LOPES DE CARVALHO FILHO
Reg.Cadastral: 43.52.40.0579.00.000
Processo Nº. : 2011.001.776.1
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : GERSON LUIZ GIARDINI SOROCABA - ME
Reg.Cadastral: 314.099
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : GERSON SHIMADA
Reg.Cadastral: 74.31.13.1757.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GESSI LAUREANO COUTINHO
Reg.Cadastral: 35.32.17.0012.01.000
Processo Nº. : 2011.003.503.7
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : GESSI LAUREANO COUTINHO
Reg.Cadastral: 35.32.17.0035.00.000
Processo Nº. : 2011.003.503.7
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : GIANCARLO SANTOS DE MEDEIROS
Reg.Cadastral: 33.13.08.0168.00.000
Processo Nº. : 2009.029.957.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : GILBERTO FERREIRA DE ARAUJO
Reg.Cadastral: 33.44.90.0604.01.022
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GILBERTO RODRIGUES MORENO
Reg.Cadastral: 46.34.39.0257.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GILSONMAR SILVA MARQUES - ME
Reg.Cadastral: 314.055
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : GILVAM FRANCISCO DE OLIVEIRA VEICULOS
Reg.Cadastral: 314.033
Processo Nº. : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : GIULIANO BORTOLUCI LOPES
Reg.Cadastral: 42.32.06.0781.01.127
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GLAUCIA MUNHOZ MARTINS
Reg.Cadastral: 44.43.28.0297.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GRUPO COMBATE DROGA E ALCCOL-GRASA
Reg.Cadastral: 54.43.47.0136.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GUARDA EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA
Reg.Cadastral: 46.52.54.0332.01.055
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GUILHERME CAMARGO FRANCIULLI
Reg.Cadastral: 42.11.90.0335.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GUILHERME PASTOR MIYAKE
Reg.Cadastral: 35.14.27.0162.01.000
Processo Nº. : 2011.007.590.0
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : GUSTAVO IZAC CORREA
Reg.Cadastral: 42.32.06.0781.01.044
Processo Nº. : 2011.007.752.6
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : HELOISA O EVANGELISTA(ESPOLIO)
Reg.Cadastral: 43.54.74.0001.01.000
Processo Nº. : 2010.031.093.7
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCR)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : HENRI FELDON
Reg.Cadastral: 37.64.09.0001.01.000
Processo Nº. : 2010.032.154.6
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCR)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : IMAR EDUARDO R. E ADV. ASSOCIADOS
Reg.Cadastral: 44.41.34.0229.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : IMPERIAL GARDEN PAISAGISMO LTDA ME
Reg.Cadastral: 146.588
Processo Nº. : 2011.007.433.3
Assunto BATA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : INACIO TOME BATISTA
Reg.Cadastral: 33.61.74.0248.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : INDUSTRIA CORREA LTDA - EPP
Reg.Cadastral: 314.091
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : IRACI MAIA BURCKART
Reg.Cadastral: 33.41.26.0157.00.000
Processo Nº. : 2011.007.823.5
Assunto : IMPORT.PAGA DE IPTU
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : IRIS ASSUNTA PELLINI
Reg.Cadastral: 64.12.48.0546.01.000
Processo Nº. : 2008.007.959.3
Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ISAC CARDOZO PIRES JUNIOR
Reg.Cadastral: 55.42.05.0362.01.000
Processo Nº. : 1995.018.619.7
Assunto : CONSTRUCAO
Despacho : CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : ISAIAS NUNES
Reg.Cadastral: 34.32.63.0128.01.000
Processo Nº. : 2011.007.231.1
Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : J. OLIVEIRA DE AMORIN TRANSPORTES - ME
Reg.Cadastral: 314.085
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : J.C.L.D.W. COMERCIO DE PLANTAS. PLANTIO
Reg.Cadastral: 314.040
Processo Nº. : 2011.006.179.3
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : J.F.OLIVEIRA REPRESENTACOES
Reg.Cadastral: 314.160
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : JACKSON DAVI MACHADO
Reg.Cadastral: 35.11.99.0282.01.000
Processo Nº. : 2007.011.648.8
Assunto : CONSTRUCAO
Despacho : DEFERIDO

Interessado : JAIME APARECIDO - ME
Reg.Cadastral: 314.071
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : JAIR LUNHANI
Reg.Cadastral: 44.53.81.0245.01.012
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JANE ERNESTO
Reg.Cadastral: 133.683
Processo Nº. : 2011.006.903.6
Assunto : REVISAO DE ISS/TAXAS
Despacho : DEFERIDO

Interessado : JEMIMA LEME TOYOTA
Reg.Cadastral: 55.63.85.0220.01.000
Processo Nº. : 2008.016.640.8
Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JESSICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Reg.Cadastral: 44.43.95.0350.00.000
Processo Nº. : 2011.008.091.8
Assunto : CORRECAO DE AREA
Despacho : DEFERIDO

Interessado : JOAO DE PONTE E CAMARA
Reg.Cadastral: 44.33.57.0601.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOAO DOMINGUES DE ANDRADE
Reg.Cadastral: 44.53.81.0245.01.010
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOAO LUCIO SPINDOLA SANCHES
Reg.Cadastral: 42.11.91.0148.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOAO MARIANO ASSIS
Reg.Cadastral: 45.12.22.0054.01.000
Processo Nº. : 1986.018.180.9
Assunto : CONSTRUCAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAO PAULO NOGUEIRA MIRANDA
Reg.Cadastral: 314.161
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : JOAO PEDRO ROLDAO CUSTODIO
Reg.Cadastral: 45.41.05.0106.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOAQUIM CARDOSO CURTO
Reg.Cadastral: 55.41.60.0180.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JORGE FRITZ LADVANSKY
Reg.Cadastral: 44.53.81.0245.01.016
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JORGENAN CARDOSO
Reg.Cadastral: 35.23.45.0308.01.000
Processo Nº. : 1997.005.199.1
Assunto : CONSTRUCAO
Despacho : DEFERIDO

Interessado : JOSE ADEMIR DELPHINO
Reg.Cadastral: 43.51.90.0281.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE ANTONIO ANDRADE
Reg.Cadastral: 65.63.06.0160.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE ANTONIO BOLINA
Reg.Cadastral: 55.51.28.0301.00.000
Processo Nº. : 2011.008.323.5
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE APARECIDO ANGELO PONTES
Reg.Cadastral: 43.33.38.0112.01.009
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE APARECIDO DA SILVA E OU
Reg.Cadastral: 35.62.09.0099.01.000
Processo Nº. : 2010.005.131.7
Assunto : FRACIONAMENTO
Despacho : DEFERIDO

Interessado : JOSE APARECIDO DA SILVA E OU
Reg.Cadastral: 35.62.09.0093.01.000
Processo Nº. : 2010.005.131.7
Assunto : FRACIONAMENTO
Despacho : DEFERIDO

Interessado : JOSE AVELINO ROSA
Reg.Cadastral: 44.44.85.0069.01.000
Processo Nº. : 2010.026.578.4
Assunto : LEGALIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE CARLOS A DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 53.23.78.0444.01.000
Processo Nº. : 2010.028.037.9
Assunto : ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho : INDEFERIDO

Interessado : JOSE CARLOS DA SILVA
Reg.Cadastral: 34.31.74.0046.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 23.22.84.0087.01.014
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE CICERO DOS SANTOS PEREIRA - GESSEIR
Reg.Cadastral: 313.975
Processo Nº. : 2011.006.179.3
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : JOSE DIOGO RIBEIRO
Reg.Cadastral: 45.63.94.0087.01.000
Processo Nº. : 2011.006.844.2
Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE FERREIRA IRMAO
Reg.Cadastral: 44.32.14.0325.00.000
Processo Nº. : 2006.015.093.5
Assunto : SOLICITACAO
Despacho : INDEFERIDO

Interessado : JOSE GUSTAVO QUAGLIATO PEREIRA
Reg.Cadastral: 43.34.16.0089.01.002
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE JOSIMAR MACEDO
Reg.Cadastral: 43.63.74.0124.01.018
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE LUCIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 34.23.55.0342.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE LUIZ ESPERANCA
Reg.Cadastral: 33.14.03.0294.00.000
Processo Nº. : 2001.019.832.3
Assunto : CONSTRUCAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE LUIZ ESPERANCA
Reg.Cadastral: 33.14.03.0315.01.001
Processo Nº. : 2001.019.832.3
Assunto : CONSTRUCAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE LUIZ ESPERANCA
Reg.Cadastral: 33.14.03.0315.02.001
Processo Nº. : 2001.019.832.3
Assunto : CONSTRUCAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE LUIZ ESPERANCA
Reg.Cadastral: 33.14.03.0315.03.001
Processo Nº. : 2001.019.832.3
Assunto : CONSTRUCAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE LUIZ ESPERANCA
Reg.Cadastral: 33.14.03.0315.03.000
Processo Nº. : 2001.019.832.3
Assunto : CONSTRUCAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE LUIZ MANRIQUE
Reg.Cadastral: 55.54.68.0128.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE MANUEL SIMOES
Reg.Cadastral: 154.141
Processo Nº. : 2011.008.216.1
Assunto : INSCRICAO
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : JOSE MARCELO PAVAN
Reg.Cadastral: 43.43.59.0209.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE MARCIO DE CAMPOS
Reg.Cadastral: 45.54.02.0404.00.000
Processo Nº. : 2009.013.813.2
Assunto : CANCELAMENTO DE CARNE DE IPTU
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : JOSE MARIA HOLTZ
Reg.Cadastral: 55.23.53.0144.01.000
Processo Nº. : 1994.018.814.7
Assunto : CONSTRUCAO
Despacho : CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : JOSE MARIA PINTO
Reg.Cadastral: 65.61.37.0113.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE MIGUEL GARCIA JUNIOR
Reg.Cadastral: 63.890
Processo Nº. : 2011.007.287.3
Assunto : REVISAO DE ISS/TAXAS
Despacho : DEFERIDO

Interessado : JOSE NETUNO FONSECA
Reg.Cadastral: 46.32.31.0151.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE ONOFRE GUARE
Reg.Cadastral: 35.43.92.0428.01.000
Processo Nº. : 1985.011.719.3
Assunto : FRACIONAMENTO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE PAES LOPES
Reg.Cadastral: 54.33.13.0129.02.024
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE RENATO BENEVEDE DE CAMARGO
Reg.Cadastral: 64.13.62.0112.01.000
Processo Nº. : 1997.006.690.8
Assunto : CONSTRUCAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE RICARDO ANTUNES SALVATORE
Reg.Cadastral: 36.41.54.0403.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE RICARDO ANTUNES SALVATORE
Reg.Cadastral: 36.41.54.0413.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE ROBERTO NOGUEIRA GUSHAO
Reg.Cadastral: 78.52.22.0211.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 35.42.02.0123.01.000
Processo Nº. : 2010.028.695.4
Assunto : LEGALIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE ROBERTO SAKER CORRETORA DE SEGUROS
Reg.Cadastral: 130.715
Processo Nº. : 2011.004.785.9
Assunto : ALTERACOES
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : JOSE RUBENS DE CAMARGO
Reg.Cadastral: 44.34.42.0214.01.000
Processo Nº. : 2006.004.530.9
Assunto : PARCELAMENTO DE DEBITO
Despacho : INDEFERIDO

Interessado : JOSE VALTER VIEIRA
Reg.Cadastral: 46.61.08.0069.01.000
Processo Nº. : 1996.017.612.1
Assunto : CONSTRUCAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSEFA SANCHES FRATTI ME
Reg.Cadastral: 95.670
Processo Nº. : 2011.008.692.3
Assunto : BAIXA
Despacho : INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : JOSIANI DE CASSIA SOARES ME
Reg.Cadastral: 314.056
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : JOSUE ALVAREMGA BERNARDINO DE SENA
Reg.Cadastral: 45.64.90.0146.01.001
Processo Nº. : 2011.003.729.8
Assunto : LEGALIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSUE ALVAREMGA BERNARDINO DE SENA
Reg.Cadastral: 45.64.90.0146.02.001
Processo Nº. : 2011.003.729.8
Assunto : LEGALIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JUCELI PAPESECHI
Reg.Cadastral: 44.53.81.0245.01.006
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JULIENE MARTINS NIGRO ME
Reg.Cadastral: 310.563
Processo Nº. : 2011.008.156.9
Assunto : BAIXA
Despacho : INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : JUN ITI WATARI
Reg.Cadastral: 35.42.27.0568.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : KATIA AP DOS SANTOS VITORIO
Reg.Cadastral: 46.54.78.0372.01.000
Processo Nº. : 2010.027.131.1
Assunto : SOLICITACAO
Despacho : INDEFERIDO

Interessado : KATIA DE AGUIAR PINHEIRO VIANA
Reg.Cadastral: 36.14.65.0510.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : KAZUKO IDERIHA E OU
Reg.Cadastral: 76.62.62.0001.00.000
Processo Nº. : 2010.004.274.6
Assunto : APROVACAO DE PROJETO
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : KENIA PEREIRA PIQUEIRAS DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 65.223
Processo Nº. : 2011.008.603.0
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : L L MANRIQUE SOROCABA - ME
Reg.Cadastral: 314.145
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : L. FERRAZ NETO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
Reg.Cadastral: 314.076
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : L.M. CONSULTORIA AMBIENTAL S/C LTDA
Reg.Cadastral: 111.161
Processo Nº. : 2011.006.604.6
Assunto : SOLICITACAO
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : LAERCIO GOMES ALVES DE MOURA
Reg.Cadastral: 33.62.30.1970.18.014
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADASTRAL
Despacho : ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 33.44.34.0241.01.000
Processo Nº. : 2011.004.561.4
Assunto : ALTERACAO DE NUMERO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LAZARO FERNANDES
Reg.Cadastral: 45.41.59.0218.01.000
Processo Nº. : 2011.005.821.1
Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LECY RODRIGUES DA SILVA
Reg.Cadastral: 45.12.67.0226.01.000
Processo Nº. : 2011.002.214.2
Assunto : INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO
Despacho : INDEFERIDO

Interessado : LETICIA RENATA VELOSO
Reg.Cadastral: 55.24.11.0350.01.000
Processo Nº. : 2010.013.412.1
Assunto : CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LEVI GONCALVES ME Reg.Cadastral: 309.894 Processo Nº : 2011.007.856.5 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : LUIZ CALDEIRA PEDROSO Reg.Cadastral: 73.22.84.0422.01.000 Processo Nº : 2005.007.499.6 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho INDEFERIDO	Interessado : MARCOS DE MELO - ME Reg.Cadastral: 313.991 Processo Nº : 2011.006.179.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARIA INES FABRI PINTO ME Reg.Cadastral: 70.308 Processo Nº : 2011.008.664.2 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : LIGIA FRANSOZE Reg.Cadastral: 43.33.38.0112.01.012 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : LUIZ CARLOS CANTARIN Reg.Cadastral: 53.21.47.0684.01.014 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARCOS JANDOSO SOARES Reg.Cadastral: 64.53.13.0336.00.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARIA ISABEL ANDRE MONTEIRO Reg.Cadastral: 45.44.07.0075.01.000 Processo Nº : 2008.015.047.7 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho INDEFERIDO
Interessado : LIMAS ASSESSORIA MEDICA LTDA Reg.Cadastral: 307.504 Processo Nº : 2011.005.198.4 Assunto REGIME ESPECIAL Despacho INDEFERIDO	Interessado : LUIZ CARLOS CARRILHO Reg.Cadastral: 46.51.37.0122.00.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARGARETE ADRIANI BOSSOLAN Reg.Cadastral: 34.13.55.0752.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARIA ISIS BARROS MARTINS Reg.Cadastral: 33.41.23.0306.00.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL
Interessado : LINDALVA APARECIDA DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 46.23.33.0131.01.000 Processo Nº : 2011.005.400.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LUIZ GONZAGA SIMONE Reg.Cadastral: 55.43.79.0063.01.000 Processo Nº : 2007.010.722.2 Assunto SOLICITACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARIA ALICE DE LIMA GARROTE Reg.Cadastral: 33.41.23.0079.00.000 Processo Nº : 2011.007.102.2 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARIA JUSLEI DA CRUZ Reg.Cadastral: 34.13.55.0036.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL
Interessado : LISLAINE BEATRIZ GRUB Reg.Cadastral: 43.42.58.0368.02.037 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : LUZIENE DOMINGA DA SILVA Reg.Cadastral: 43.33.38.0112.01.018 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARIA ANGELICA CONCEICAO ROBLES Reg.Cadastral: 43.33.38.0112.02.005 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARIA LUCIA NEIVA DE LIMA Reg.Cadastral: 66.64.33.1186.00.000 Processo Nº : 2010.030.778.4 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCR) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : LORIVALDO PEDRO XAVIER SOROCABA ME Reg.Cadastral: 300.035 Processo Nº : 2011.005.281.8 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho COMUNICACAO	Interessado : M&C TOPOGRAFIA Reg.Cadastral: 303.506 Processo Nº : 2011.001.878.5 Assunto IMPORT.PAGA DE ISS Despacho DEFERIDO	Interessado : MARIA AP. DE CASTRO LINO Reg.Cadastral: 46.53.99.0254.01.000 Processo Nº : 2011.005.850.0 Assunto SOLICITACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARIA MADALENA SANTOS Reg.Cadastral: 46.63.50.0247.01.000 Processo Nº : 1997.003.862.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : LUCI MARISA RODRIGUES Reg.Cadastral: 55.51.90.0191.01.000 Processo Nº : 2011.005.292.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : M.G. SOLUTION LTDA - ME Reg.Cadastral: 314.138 Processo Nº : 2011.006.180.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARIA APARECIDA FERNANDES MUNHOZ Reg.Cadastral: 36.62.99.0301.01.000 Processo Nº : 2011.004.292.6 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI	Interessado : MARIA VALDALUCIA FERNANDES LIMA Reg.Cadastral: 2011.002.536.8 Assunto OCORRENCIAS Despacho COMUNICACAO
Interessado : LUCIA CRISTINA QUEVEDO ME Reg.Cadastral: 55.281 Processo Nº : 2011.007.818.5 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : M2AJ CONSULTORIA ADMINISTRACAO EMPREENDI Reg.Cadastral: 314.126 Processo Nº : 2011.006.180.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARIA APARECIDA ZAMBIANCO PAZZI DA SILV Reg.Cadastral: 311.704 Processo Nº : 2011.007.001.8 Assunto REVISAO DE ISS/TAXAS Despacho DEFERIDO	Interessado : MARILDA VIEIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 33.12.48.0307.01.000 Processo Nº : 2010.021.160.6 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO
Interessado : LUCIA DE FATIMAVIEIRA VAZ Reg.Cadastral: 45.34.24.0264.01.000 Processo Nº : 2010.022.815.4 Assunto SOLICITACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : MANOEL NEVES GUSMAO Reg.Cadastral: 46.41.64.0139.00.000 Processo Nº : 2011.008.865.5 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MARIA CECILIA FERRO Reg.Cadastral: 44.54.95.0018.01.014 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARIO SERGIO PEREIRA DA SILVA MANUTENCAO Reg.Cadastral: 314.116 Processo Nº : 2011.006.180.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : LUCIANA ROLIM Reg.Cadastral: 45.62.31.0100.01.003 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARCELO BARROS MARTINS Reg.Cadastral: 33.34.90.0192.00.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARIA CECILIA PAES FERREIRA Reg.Cadastral: 34.31.64.0461.01.000 Processo Nº : 2011.007.164.4 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARLI DE FATIMA VAZ DE CARVALHO Reg.Cadastral: 91.597 Processo Nº : 2011.007.164.4 Assunto REVISAO DE ISS/TAXAS Despacho DEFERIDO
Interessado : LUCIANA SEVERO DE LIMA CONSTRUÇÕES - ME Reg.Cadastral: 314.039 Processo Nº : 2011.006.179.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARCELO GREGOLIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS Reg.Cadastral: 313.960 Processo Nº : 2011.006.179.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARIA DE LOURDES B.DA SILVA VIEIRA Reg.Cadastral: 46.23.87.0161.00.000 Processo Nº : 2007.009.448.7 Assunto COMUNICADO Despacho DEFERIDO	Interessado : MASPLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES Reg.Cadastral: 43.21.54.0010.00.000 Processo Nº : 2011.007.891.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO
Interessado : LUCIANO CARRASCO MARQUES Reg.Cadastral: 64.51.41.0315.00.000 Processo Nº : 2011.004.593.7 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : MARCELO MURAT Reg.Cadastral: 42.11.50.0299.00.000 Processo Nº : 2011.008.203.9 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho COMUNICACAO	Interessado : MARIA DE LOURDES DOMINGUES RUIZ-SOROCABA Reg.Cadastral: 88.998 Processo Nº : 2011.008.493.6 Assunto BAIXA Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : MATSUBARA MEDICOS LTDA Reg.Cadastral: 313.994 Processo Nº : 2011.006.179.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : LUCINEIA ALBERGONI BACCARO Reg.Cadastral: 53.12.04.0029.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARCELO ROGERIO MARTINS PEREIRA Reg.Cadastral: 43.14.12.0380.01.006 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARIA DO CARMO ALVES COSTA Reg.Cadastral: 35.13.84.0098.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MAURO AKIRA MURAKAMI Reg.Cadastral: 33.64.49.0129.01.000 Processo Nº : 2008.007.623.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : LUCINETA DE LOURDES NOTARIO DO NASC Reg.Cadastral: 46.32.60.0125.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARCIA ADRIANA DA SILVA RIBEIRO - EPP Reg.Cadastral: 314.136 Processo Nº : 2011.006.180.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARIA DO CARMO AMARAL BARI E OU Reg.Cadastral: 76.44.44.0928.00.000 Processo Nº : 2010.004.275.3 Assunto APROVACAO DE PROJETO Despacho COMUNICACAO	Interessado : MAURO LEME DE CAMPOS FILHO Reg.Cadastral: 44.62.58.0523.01.011 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL
Interessado : LUIRTON CHAVES PAPI FILHO Reg.Cadastral: 42.11.20.0001.02.001 Processo Nº : 2011.006.208.0 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARCIA ANTUNES DA SILVA Reg.Cadastral: 63.220 Processo Nº : 2011.000.604.6 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : MARIA EDUARDA FERNANDES DELLA ROSA Reg.Cadastral: 46.33.69.0145.00.000 Processo Nº : 2011.007.457.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : MEDIPLAN ASSISTENCIAL LTDA Reg.Cadastral: 63.604 Processo Nº : 2010.029.274.7 Assunto MANDADO DE SEGURANCA Despacho COMUNICACAO
Interessado : LUIS ANTONIO GUEDES Reg.Cadastral: 47.53.97.0118.00.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARCIA MARIKO ABE Reg.Cadastral: 44.44.80.0068.01.010 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARIA EDUARDA FERNANDES DELLA ROSA Reg.Cadastral: 46.33.69.0124.00.000 Processo Nº : 2011.007.146.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : MICHELLY MONTORO DE MORAIS Reg.Cadastral: 34.13.55.0024.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL
Interessado : LUIS DONIZETE PAES Reg.Cadastral: 45.33.63.0415.00.000 Processo Nº : 2010.027.422.4 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho HOMOLOGADO ITBI	Interessado : MARCIA NASCIMENTO BALSAMO Reg.Cadastral: 44.44.81.0130.01.029 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARIA ELENY LEAL GABRIEL E OU Reg.Cadastral: 33.13.70.0330.01.000 Processo Nº : 2002.022.040.6 Assunto REGULARIZACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : MOACIR AQUATI Reg.Cadastral: 46.34.84.0034.01.000 Processo Nº : 2005.022.365.0 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho COMUNICACAO
Interessado : LUIS OTAVIO GALLANO Reg.Cadastral: 35.42.91.0120.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARCIA TEREZINHA RIBEIRO SOROCABA ME Reg.Cadastral: 107.800 Processo Nº : 2011.007.834.2 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : MARIA ESTELLA DALLARA RAHIMEN Reg.Cadastral: 43.63.45.0461.01.002 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MONICA GALANTE Reg.Cadastral: 36.14.11.0635.01.000 Processo Nº : 2007.005.257.6 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO
Interessado : LUIZ ANGELO SIOTO Reg.Cadastral: 54.54.85.0623.01.000 Processo Nº : 2011.008.444.9 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : MARCO ANTONIO SALVIATO Reg.Cadastral: 44.52.82.0190.01.000 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARIA FERREIRA BRASIL GUASQUES Reg.Cadastral: 34.41.77.0295.01.000 Processo Nº : 2008.019.606.6 Assunto CANCELAMENTO DE CARNE DE IPTU Despacho DEFERIDO	Interessado : MORAB ADMINISTRACAO DE BENS LTDA Reg.Cadastral: 314.100 Processo Nº : 2011.006.180.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : LUIZ BONILHA Reg.Cadastral: 44.53.81.0245.01.009 Processo Nº : 2011.006.146.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho ALTERACAO CADASTRAL	Interessado : MARCO SILVA MOTT Reg.Cadastral: 44.62.58.0892.01.000 Processo Nº : 2011.007.918.3 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho COMUNICACAO	Interessado : MARIA HELENA DIAS CAMARGO Reg.Cadastral: 55.42.08.0096.00.000 Processo Nº : 2007.006.139.5 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : MORANO PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP Reg.Cadastral: 314.082 Processo Nº : 2011.006.180.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO

Interessado : MGS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA EPP
Reg.Cadastral : 126.803
Processo Nº : 2011.007.449.9
Assunto : BAIXA
Despacho : INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : NADIR MARY SPINELLI PINHEIRO
Reg.Cadastral : 33.62.30.1970.01.011
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : NAMIO ABE
Reg.Cadastral : 44.13.97.0339.01.000
Processo Nº : 2011.008.127.0
Assunto : IMPORT.PAGA DE IPTU
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : NATALIA OLIVEIRA ROMERO
Reg.Cadastral : 34.42.02.0092.00.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : NEIDE MARGARIDA DE OLIVEIRA BORGES E OUT
Reg.Cadastral : 46.54.25.0226.01.000
Processo Nº : 2011.001.295.2
Assunto : FRACIONAMENTO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : NEIDE MARGARIDA DE OLIVEIRA BORGES E OUT
Reg.Cadastral : 46.54.25.0220.01.000
Processo Nº : 2011.001.295.2
Assunto : FRACIONAMENTO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : NELSON GERENT JUNIOR
Reg.Cadastral : 46.34.58.0202.01.000
Processo Nº : 2011.005.581.1
Assunto : LEGALIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : NELSON NOLE
Reg.Cadastral : 44.61.50.0369.01.000
Processo Nº : 2010.003.243.2
Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho : SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : NEXCON ANALISE E PLANEJAMENTO LTDA
Reg.Cadastral : 101.882
Processo Nº : 2011.006.810.3
Assunto : BAIXA
Despacho : INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : NILSON APARECIDO PINTO
Reg.Cadastral : 35.54.24.0425.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : NILTON APARECIDO NICOLETTE ME
Reg.Cadastral : 314.162
Processo Nº : 2011.006.180.1
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : NOE GUILHERME DOYLE E OU
Reg.Cadastral : 74.33.19.0054.00.000
Processo Nº : 2006.019.348.9
Assunto : APROVACAO DE PROJETO
Despacho : INDEFERIDO

Interessado : NOE GUILHERME DOYLE E OU
Reg.Cadastral : 74.33.34.0001.00.000
Processo Nº : 2006.019.348.9
Assunto : APROVACAO DE PROJETO
Despacho : INDEFERIDO

Interessado : NOEL MARTINS DE ALMEIDA
Reg.Cadastral : 64.61.15.0577.01.000
Processo Nº : 2010.004.487.4
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : DEFERIDO

Interessado : NT2 CRIACAO E MARKETING LTDA
Reg.Cadastral : 314.135
Processo Nº : 2011.006.180.1
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : NUTRI E SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA
Reg.Cadastral : 301.266
Processo Nº : 2011.006.021.7
Assunto : EMPRESAS NO MESMO LOCAL
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : OBRAN LOCACOES E SERVICOS LTDA-EPP
Reg.Cadastral : 314.104
Processo Nº : 2011.006.180.1
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : ODIR MIGLIORINI
Reg.Cadastral : 43.41.93.0189.01.000
Processo Nº : 2011.005.679.3
Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : OLEGARIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral : 46.63.48.0227.00.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : OLGA MARIA JORDAO SOARES
Reg.Cadastral : 33.12.84.0033.01.000
Processo Nº : 2006.017.522.1
Assunto : REGULARIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : OMEGA VEICULOS SOROCABA LTDA
Reg.Cadastral : 55.52.84.0001.00.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : ORLANDO MARIANO MARTINS
Reg.Cadastral : 64.61.29.0113.00.000
Processo Nº : 1982.005.658.8
Assunto : DESDOBRAMENTO DE AREA/GLEBA
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : OSMAR FORMAZIERO
Reg.Cadastral : 42.14.15.0463.00.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
Reg.Cadastral : 54.11.15.0331.01.000
Processo Nº : 2010.023.858.3
Assunto : CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho : INDEFERIDO

Interessado : OTACILIO JOSE DA SILVA
Reg.Cadastral : 34.41.44.0318.01.000
Processo Nº : 2011.005.607.4
Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : OTAVIO FINEIS JUNIOR
Reg.Cadastral : 55.62.66.0106.02.021
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : OTAVIO FINEIS JUNIOR
Reg.Cadastral : 55.62.66.0106.02.023
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : OTTONE RUSALEM
Reg.Cadastral : 1988.013.833.4
Assunto : REFORMA / AMPLIACAO
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : OTUKA TECNOLOGIA LTDA
Reg.Cadastral : 310.053
Processo Nº : 2011.004.258.7
Assunto : EMPRESAS NO MESMO LOCAL
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : PABLO NORIO SHIMADA
Reg.Cadastral : 42.14.59.0442.00.000
Processo Nº : 2011.007.256.8
Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho : INDEFERIDO

Interessado : PALLOMA MOLINA
Reg.Cadastral : 42.13.95.0385.01.000
Processo Nº : 2011.002.382.7
Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PATRICIA MARIA SORANZ OLIVEIRA
Reg.Cadastral : 55.62.14.1659.01.004
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : PAULA BALBINA DE JESUS
Reg.Cadastral : 46.24.19.0115.01.000
Processo Nº : 2007.012.517.4
Assunto : CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho : INDEFERIDO

Interessado : PAULO FRAGOSO
Reg.Cadastral : 56.51.47.0022.01.000
Processo Nº : 1994.019.757.7
Assunto : CONSTRUCAO
Despacho : CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : PAULO JOSE HELLMUSTER DE ANDRADE ME
Reg.Cadastral : 314.013
Processo Nº : 2011.006.179.3
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : PAULO MARCELO MARQUES PEIXOTO
Reg.Cadastral : 42.23.17.0223.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : PAULO MARIANO
Reg.Cadastral : 44.23.69.0020.01.000
Processo Nº : 2010.021.359.4
Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : PAULO PAREDES PAULISTA
Reg.Cadastral : 64.53.45.0983.01.000
Processo Nº : 2010.032.127.2
Assunto : ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho : DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : PAULO ROBERTO NUNES VIEIRA
Reg.Cadastral : 65.51.92.0150.01.000
Processo Nº : 2008.003.505.8
Assunto : SOLICITACAO
Despacho : DEFERIDO

Interessado : PIRAJA DOS SANTOS JUNIOR
Reg.Cadastral : 36.62.64.0478.01.000
Processo Nº : 2011.002.544.2
Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : PLATINUM TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
Reg.Cadastral : 313.985
Processo Nº : 2011.006.179.3
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : POUSADA REAL LTDA - ME
Reg.Cadastral : 314.066
Processo Nº : 2011.006.180.1
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : PREMIUM COMERCIO DE FIXADORES LTDA - EPP
Reg.Cadastral : 114.216
Processo Nº : 2011.006.065.4
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : PRIME DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTD
Reg.Cadastral : 300.577
Processo Nº : 2011.000.604.6
Assunto : SOLICITACAO
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE SOROCABA
Reg.Cadastral : 54.54.35.0585.01.000
Processo Nº : 2011.006.488.8
Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho : DEFERIDO

Interessado : PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE SOROCABA
Reg.Cadastral : 54.54.35.0585.00.000
Processo Nº : 2011.006.488.8
Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho : DEFERIDO

Interessado : PROEVI PROTECAO ESPECIAL DE VIGILAN
Reg.Cadastral : 132.978
Processo Nº : 2011.000.604.6
Assunto : SOLICITACAO
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : PROORAL POLICLINICA DE REABILITACAO ORAL
Reg.Cadastral : 129.700
Processo Nº : 2010.028.034.6
Assunto : REGIME ESPECIAL
Despacho : INDEFERIDO

Interessado : PROVICE SERVICOS GERAIS LTDA
Reg.Cadastral : 307.377
Processo Nº : 2011.000.604.6
Assunto : SOLICITACAO
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : QUELEM CRISTINA ANTONIO DE ALMEIDA
Reg.Cadastral : 34.62.55.0232.01.000
Processo Nº : 2010.004.276.1
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : INDEFERIDO

Interessado : QUELEM CRISTINA ANTONIO DE ALMEIDA
Reg.Cadastral : 34.62.55.0209.01.000
Processo Nº : 2010.004.276.1
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : INDEFERIDO

Interessado : QUIYOFUMI MARYUYAMA
Reg.Cadastral : 76.52.06.0213.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : R G DE ARAUJO COMPUTADORES ME
Reg.Cadastral : 139.672
Processo Nº : 2011.008.731.9
Assunto : BAIXA
Despacho : INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : R.C.AMARAL PERSONALIZACAO LTDA
Reg.Cadastral : 101.496
Processo Nº : 2011.000.604.6
Assunto : SOLICITACAO
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : RACHEL ROSA AYRES ME
Reg.Cadastral : 314.068
Processo Nº : 2011.006.180.1
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : RAFAEL GIL E OU
Reg.Cadastral : 24.52.12.0146.00.000
Processo Nº : 2008.005.454.7
Assunto : ACAO DE USUCAPIAO
Despacho : SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : RAFAEL HERNANDES GONÇALVES
Reg.Cadastral : 34.42.02.0086.00.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : RAFAEL ROSINO KAULING
Reg.Cadastral : 34.13.55.0612.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : RAMON ERRERA PEREIRA - ME
Reg.Cadastral : 314.052
Processo Nº : 2011.006.180.1
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : RB CONSULTING CONTABILIDADE LTDA
Reg.Cadastral : 312.979
Processo Nº : 2011.006.064.7
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : RCG ENGENHARIA E EMPREEND.LTDA
Reg.Cadastral : 35.12.88.0146.00.000
Processo Nº : 2009.021.053.5
Assunto : CONSTRUCAO
Despacho : INDEFERIDO

Interessado : REAGE COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Reg.Cadastral : 314.011
Processo Nº : 2011.006.179.3
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : REBECA APARECIDA DE CARVALHO
Reg.Cadastral : 55.41.75.0010.01.000
Processo Nº : 2011.007.071.1
Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho : DEFERIDO

Interessado : REGINALDO CARVALHO DE DEUS
Reg.Cadastral : 55.23.31.0034.00.000
Processo Nº : 2010.021.591.2
Assunto : RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho : DEFERIDO

Interessado : REIMADIR DOMINGUES RAMOS
Reg.Cadastral : 34.31.74.0296.00.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : REMOM DELTA PARTICIPACOES E COMERCIO LTD
Reg.Cadastral : 134.930
Processo Nº : 2011.004.742.0
Assunto : REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : RENATO ALUISIO SILVA - ME / ELIANE
Reg.Cadastral : 145.309
Processo Nº : 2010.032.308.8
Assunto : SUSPENSAO
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : RENATO GIBSON BRAGANCA PINHEIRO
Reg.Cadastral : 46.31.09.0060.00.000
Processo Nº : 2011.001.603.7
Assunto : UNIFICACAO DE LOTES
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RENATO LUIZ DORTA FILHO - ME
Reg.Cadastral : 314.016
Processo Nº : 2011.006.179.3
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : REPOUSO FRANCIS & FLAMIA LTDA
Reg.Cadastral : 314.010
Processo Nº : 2011.006.179.3
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : RICARDO DADALTO SALUM
Reg.Cadastral : 47.61.82.0034.01.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : RICARDO JOSE DOS REIS
Reg.Cadastral : 43.63.58.0266.01.006
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : RICARDO MARCOLINO DA SILVA
Reg.Cadastral : 64.11.26.0249.00.000
Processo Nº : 2011.008.813.5
Assunto : RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho : SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : RICARDO PIRES ARCHILLA
Reg.Cadastral : 42.23.10.0426.01.000
Processo Nº : 2009.030.451.0
Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ROBERLEI DE OLIVEIRA E OUTROS
Reg.Cadastral : 45.63.11.0278.01.000
Processo Nº : 2011.007.319.4
Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho : DEFERIDO

Interessado : ROBERTO KITIJU TSURUTA
Reg.Cadastral : 54.42.48.0145.00.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : ROBERTO PIRES DA SILVA FILHO
Reg.Cadastral : 36.52.20.0381.00.000
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : ROBSON ROGERIO DOS SANTOS BORDADOS - ME
Reg.Cadastral : 314.046
Processo Nº : 2011.006.179.3
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : RODOLFO ENRIQUE POSTIGO CASTRO
Reg.Cadastral : 33.62.30.2409.01.012
Processo Nº : 2011.006.146.2
Assunto : ALTERACAO CADAstral
Despacho : ALTERACAO CADAstral

Interessado : RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA HORTIFRUTI
Reg.Cadastral : 147.654
Processo Nº : 2011.006.022.5
Assunto : EMPRESAS NO MESMO LOCAL
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : RODRIGO DE ALMEIDA (ESPOLIO)
Reg.Cadastral: 42.431
Processo Nº. : 2011.007.830.0
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : RODRIGO DOS SANTOS TOBIAS
Reg.Cadastral: 33.11.84.0061.00.000
Processo Nº. : 2010.017.291.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ROGERIO RIBEIRO
Reg.Cadastral: 46.61.60.0241.01.000
Processo Nº. : 2011.006.226.2
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ROSELI ALBERTO
Reg.Cadastral: 53.22.06.0218.01.000
Processo Nº. : 2007.010.038.3
Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
Despacho INDEFERIDO

Interessado : ROSEMIRE GHIGNATTI - ME
Reg.Cadastral: 309.048
Processo Nº. : 2011.000.604.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ROSIMEIRE BARBOSA
Reg.Cadastral: 46.51.51.0202.01.000
Processo Nº. : 2011.005.018.4
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ROSSI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Reg.Cadastral: 313.966
Processo Nº. : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : RUMIKO UMEDA
Reg.Cadastral: 46.62.47.0393.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : S & C CORRETORA DE SEGUROS SOROCABA LTDA
Reg.Cadastral: 314.008
Processo Nº. : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SABINE DE PINHO GATO
Reg.Cadastral: 56.33.38.0229.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SABINE DORLE KRZIKALLA
Reg.Cadastral: 34.24.70.0393.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SAINÉ & MEDEIROS CORRETORA DE SEGUROS LT
Reg.Cadastral: 132.608
Processo Nº. : 2011.008.507.3
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SALVADOR ROBERTO FESTA
Reg.Cadastral: 65.31.19.0001.01.000
Processo Nº. : 2011.006.448.2
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : SAMIRA CHARABE DE GODOI
Reg.Cadastral: 76.54.57.0042.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SANDRA LEONEL BRASIL CIRIBONI
Reg.Cadastral: 44.61.17.0050.01.082
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SANDRA LEONEL BRASIL GIRIBONI
Reg.Cadastral: 44.61.17.0050.01.015
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SANDRO GIMENES
Reg.Cadastral: 76.52.58.0159.01.000
Processo Nº. : 2011.003.563.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SANDRO SCATENIA PLACENCIO
Reg.Cadastral: 33.34.90.0202.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SEBASTIAO RIBEIRO DE ASSIS
Reg.Cadastral: 24.62.18.0282.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SEBASTIAO RIBEIRO DO PRADO E/OU
Reg.Cadastral: 33.61.90.0358.01.000
Processo Nº. : 2011.003.094.7
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SEBASTIAO RIBEIRO DO PRADO E/OU
Reg.Cadastral: 33.61.90.0353.01.000
Processo Nº. : 2011.003.094.7
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SEBASTIAO SAUER
Reg.Cadastral: 56.13.08.0157.01.000
Processo Nº. : 2008.023.564.1
Assunto ALTERACAO DE DEBITOS / COBRANCA
Despacho INDEFERIDO

Interessado : SEMTEX OPERACOES LOGISTICAS E EMBALAGENS
Reg.Cadastral: 314.103
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SERGIO ANTUNES DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 43.33.38.0112.02.007
Processo Nº. : 2011.008.957.0
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SERGIO CARLOS DA CRUZ
Reg.Cadastral: 36.62.64.0416.01.000
Processo Nº. : 2011.002.544.2
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SERGIO MATTOS SOARES DA SILVA TREINAMENT
Reg.Cadastral: 314.109
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SERGIO PINTO
Reg.Cadastral: 43.34.16.1873.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO-SESC
Reg.Cadastral: 126.713
Processo Nº. : 2011.000.604.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SEVERIANO DE SOUZA
Reg.Cadastral: 34.22.60.0131.01.000
Processo Nº. : 1989.011.103.2
Assunto PLANTA POPULAR
Despacho INDEFERIDO

Interessado : SEVERINO LOURENCO MARINHO
Reg.Cadastral: 46.61.22.0353.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SIDINEI DE OLIVEIRA MIRANDA
Reg.Cadastral: 313.632
Processo Nº. : 2011.007.490.3
Assunto REVISAO DE ISS/TAXAS
Despacho DEFERIDO

Interessado : SIDNY ALBERTO VOLLET
Reg.Cadastral: 65.52.12.0058.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SILEIDE SANCHES CORREA
Reg.Cadastral: 82.229
Processo Nº. : 2011.007.907.6
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : SILMARCAMP EMPREE. IMOBILI. LTDA
Reg.Cadastral: 44.43.21.0205.01.018
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SILMARCAMP EMPREE. IMOBILI. LTDA
Reg.Cadastral: 44.43.21.0205.01.039
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SILMARCAMP EMPREE. IMOBILI. LTDA
Reg.Cadastral: 44.43.21.0205.01.040
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SILVA ROCHA ESCOLA MATERNA LTDA EPP
Reg.Cadastral: 129.805
Processo Nº. : 2011.007.483.8
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : SILVANA MARIANO DE PAULA
Reg.Cadastral: 46.34.79.0352.00.000
Processo Nº. : 2005.014.728.9
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : SILVANA OLIVEIRA LEITE ME
Reg.Cadastral: 314.043
Processo Nº. : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SILVIA CRISTINA DE SOUZA LOLATA
Reg.Cadastral: 45.63.83.0006.01.000
Processo Nº. : 2010.024.467.2
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO

Interessado : SILVIO DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 46.24.06.0147.01.000
Processo Nº. : 2008.023.899.1
Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
Despacho DEFERIDO

Interessado : SIMONE APARECIDA C. DE FARIAS
Reg.Cadastral: 33.41.97.0375.01.002
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SLAVOV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
Reg.Cadastral: 314.057
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SMS VEICULOS SOROCABA LTDA
Reg.Cadastral: 312.990
Processo Nº. : 2011.000.604.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SOB MEDIDA COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO
Reg.Cadastral: 143.876
Processo Nº. : 2011.007.458.0
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : SOCIEDADE ESPORTIVA BRASIL LTDA
Reg.Cadastral: 313.963
Processo Nº. : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SONIA MARIA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 74.64.80.0498.01.000
Processo Nº. : 2005.023.436.8
Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SPINI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS
Reg.Cadastral: 313.982
Processo Nº. : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : STENIO ALVAREZ FERREIRA
Reg.Cadastral: 43.42.58.0368.02.007
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : SUELI DA SILVA ME
Reg.Cadastral: 311.828
Processo Nº. : 2011.008.641.0
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : SUPERMERCADO SANTA TEREZINHA DE SOROCABA
Reg.Cadastral: 121.357
Processo Nº. : 2011.007.905.0
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : SUPERMERCADO SANTA TEREZINHA DE SOROCABA
Reg.Cadastral: 121.357
Processo Nº. : 2011.007.905.0
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. C/ MULTA

Interessado : TANIA REGINA BASTOS
Reg.Cadastral: 44.53.08.0290.01.007
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : TELA INDUSTRIA DE PRODUTOS SIDERURGICOS
Reg.Cadastral: 314.001
Processo Nº. : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : TERESINHA DE FATIMA BEZERRA BARROS - ME
Reg.Cadastral: 314.090
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : THAYSA GONCALVES GARCIA
Reg.Cadastral: 44.54.82.0021.01.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : THELMA REGINA PASCHOAL
Reg.Cadastral: 44.33.61.0221.01.000
Processo Nº. : 2010.013.888.2
Assunto DEMOLICAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : THELMA REGINA PASCHOAL
Reg.Cadastral: 44.33.61.0221.00.000
Processo Nº. : 2010.012.153.2
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : THELMA REGINA PASCHOAL
Reg.Cadastral: 44.33.61.0222.00.000
Processo Nº. : 2010.012.153.2
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : THIAGO THOME DE LARA
Reg.Cadastral: 139.687
Processo Nº. : 2011.007.472.1
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : TIAGO SANTOS MARTINS COBRANCA - ME
Reg.Cadastral: 314.108
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TJ ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Reg.Cadastral: 313.955
Processo Nº. : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TOSHIO GOGEN- ESPOLIO
Reg.Cadastral: 43.54.82.0804.01.000
Processo Nº. : 2010.032.067.0
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : TS SOROCABA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
Reg.Cadastral: 314.125
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : UNIAO DOS CRIADORES DE CANARIOS DE SOROC
Reg.Cadastral: 114.043
Processo Nº. : 2011.006.989.5
Assunto ISENCAO DE TAXAS/ISSON
Despacho DEFERIDO

Interessado : UNIAO GESSO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Reg.Cadastral: 314.133
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
Reg.Cadastral: 33.44.88.0036.01.000
Processo Nº. : 2011.005.140.6
Assunto NAO INCIDENCIA DE ITBI
Despacho CERTIDAO ITBI

Interessado : V.H.FERRAZ DE OLIVEIRA SOROCABA-ME
Reg.Cadastral: 132.741
Processo Nº. : 2011.000.605.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : VALDECI APARECIDO BANDEIRA
Reg.Cadastral: 90.299
Processo Nº. : 2010.014.764.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : VALDECI BARBOSA DA SILVA
Reg.Cadastral: 45.21.93.0052.01.000
Processo Nº. : 2011.005.750.2
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : VALDECI RIBEIRO ANTUNES
Reg.Cadastral: 44.31.18.0341.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VALTER TELES DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 64.51.52.0216.00.000
Processo Nº. : 2011.007.097.6
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : VANDERLEI MENIS
Reg.Cadastral: 34.24.28.0337.01.000
Processo Nº. : 2009.024.321.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VANESSA CRISTIANE G. F. PARRILLO
Reg.Cadastral: 44.53.00.0572.01.059
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VENTURELLI ARQUITETURA CONSTRUOES EMPRE
Reg.Cadastral: 45.64.37.0631.00.000
Processo Nº. : 2011.007.274.1
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : VERA LUCIA ESCOBAR ARCHILLA
Reg.Cadastral: 55.62.66.0106.04.077
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VERA LUCIA ESCOBAR ARCHILLA
Reg.Cadastral: 55.62.66.0106.04.079
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VILLARES METALS S.A
Reg.Cadastral: 91.620
Processo Nº. : 2011.008.200.5
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : VINICIUS DEPOLITO DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 46.24.88.0012.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VITOR ANTONIO DA SILVA ME
Reg.Cadastral: 313.687
Processo Nº. : 2011.007.851.6
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho DEFERIDO

Interessado : VIVIANE DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 54.52.23.0064.01.000
Processo Nº. : 2009.030.493.2
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VOTARY SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA EPP
Reg.Cadastral: 313.992
Processo Nº. : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.0052.01.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.0043.01.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.0052.02.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.0043.02.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.1251.01.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.0052.03.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.1251.02.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.0052.04.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.1251.03.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.1251.05.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.0052.05.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.1251.04.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.0052.06.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.1251.06.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.0052.07.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.1251.07.001
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.0063.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : W3R ADM.PART.PLANEJ.DE EMP.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 45.12.34.1209.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : WAGNER GONCALVES NUNES
Reg.Cadastral: 54.32.93.0386.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : WAGNER JOSE GODINHO
Reg.Cadastral: 34.21.87.0137.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : WAGNER SANTOS INACIO
Reg.Cadastral: 43.42.58.0368.01.022
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : WALTAIR GALDINO DA SILVA
Reg.Cadastral: 35.53.96.0340.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : WASCONCELOS ENGENHARIA DE AVALIACOES E P
Reg.Cadastral: 314.061
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : WELLINGTON CARLOS DE CAMPOS ME
Reg.Cadastral: 314.051
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : WELLOCSPORT CONDICIONAMENTO FISICO LTDA
Reg.Cadastral: 314.102
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : WEMERSON PANEGUINI
Reg.Cadastral: 43.53.93.1095.01.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : WILLIAM RODRIGO PERES
Reg.Cadastral: 137.214
Processo Nº. : 2010.027.843.1
Assunto REVISAO DE ISS/TAXAS
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : WISDOM CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
Reg.Cadastral: 314.158
Processo Nº. : 2011.006.180.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : WYN CARDS DISTRIBUIDORA DE RECARGAS LTDA
Reg.Cadastral: 313.986
Processo Nº. : 2011.006.179.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : YOKO TSURUTA
Reg.Cadastral: 54.42.48.0155.00.000
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : YOSHIO SATO
Reg.Cadastral: 46.44.81.0173.00.000
Processo Nº. : 2011.002.752.1
Assunto CORRECAO CADASTRO IMOBILIARIO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : YUJI KAMONSEKI
Reg.Cadastral: 43.24.93.0103.01.000
Processo Nº. : 1984.015.760.6
Assunto CONSTRUCAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ZAIRE PAZZIANOTTO PINTO BOSIO
Reg.Cadastral: 43.42.58.0368.02.013
Processo Nº. : 2011.006.146.2
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : ZILDA NOGUEIRA FRANCISCO
Reg.Cadastral: 65.54.60.0147.01.000
Processo Nº. : 2010.009.486.1
Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
Despacho COMUNICACAO

Ana Lúcia Bacci Silva
Chefe de Seção

SEJ

LEIS

Secretaria de Negócios Jurídicos

LEI Nº 9.532, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

(Dispõe sobre a proibição da nomeação de servidores em estágio probatório em funções gratificadas e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 505/2010 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação de servidores públicos em estágio probatório em funções gratificadas e cargos de especialistas de educação.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Abril de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Trata o presente de Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição de nomeação de servidores em estágio probatório em funções gratificadas e dá outras providências.

O Decreto Municipal nº 18.588, de 30 de setembro de 2010 revogou expressamente o art. 4º do Decreto nº 13.090, de 10 de maio de 2001, que regulamenta o estágio probatório. Referido dispositivo vedava a nomeação de servidores em estágio probatório para funções gratificadas, ou seja, para cargos de chefia. Desta forma, com a revogação daquele artigo 4º, ficou possível a nomeação de servidores em estágio probatório para cargos de chefia, sem sequer haver uma interrupção nesse estágio.

Ora, Nobres Colegas Vereadores, como pode um servidor ser avaliado no estágio probatório se já ocupa um cargo de chefia sendo hierarquicamente superior até mesmo a servidores efetivos?

Em que pese a Constituição Federal não oferecer óbice à nomeação dos servidores em estágio probatório, podendo a matéria ser regulada por lei, o renomado jurista Diógenes Gasparini assim se manifesta sobre a questão: "Dadas as finalidades do estágio probatório, não é possível, ainda que lei a regulamente, a designação ou nomeação do servidor em estágio probatório para exercer outro cargo, e muito menos entendemos viável seu comissionamento em outra entidade. O afastamento do servidor do efetivo exercício do cargo efetivo, durante o estágio probatório, impede a verificação de sua aptidão para o exercício das atribuições do cargo que titulariza."

Por conseguinte, contamos com o apoio dessa Casa no sentido de aprovar o presente Projeto, eis que não há amparo jurídico para autorizar a nomeação de servidores em estágio probatório para funções gratificadas, sem sequer interromper esse estágio, e ainda, regra essa estabelecida por decreto e não por lei.

S/S., 16 de novembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

LEI Nº 9.538, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

(Dispõe sobre denominação de "LUCIANO SANCHES DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 105/2011 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LUCIANO SANCHES DA SILVA" a Rua 13, localizada em torno da Área Verde I, do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1977 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Abril de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Luciano Sanches da Silva, denominando a Rua 13, localizada em torno da área verde I no Bairro de Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade. Senhor Luciano, nasceu em nossa gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 22 de Julho de 1977, filho de Manoel Sanches da Silva.

Senhor Luciano, ainda jovem, começou a trabalhar na empresa Jaraguá e em seguida trabalhou na empresa ZF do Brasil, ali trabalhou arduamente durante 3 anos, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade. Se especializou em desenho mecânico e artístico, onde se formou em Desenho Artístico. Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre

junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a todos.

Seu falecimento ocorreu aos 24 dias de Dezembro de 2010, com 33 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e

DECRETOS

(Processo nº 15.254/2001)
DECRETO Nº 19.034,
DE 19 DE ABRIL DE 2011.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário, revoga expressamente os Decretos nºs 13.596, de 30 de Setembro de 2002 e 13.669, de 25 de Novembro de 2002 e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, pela CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, conforme consta do Processo Administrativo nº 15.254/2001, a saber:

"Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio, do loteamento denominado "Jardim São Marcos" e parte da Área Verde, do loteamento denominado "Central Parque", nesta cidade, contendo a área de 1.781,75 m² (hum mil e setecentos e oitenta e hum metros quadrados, e setenta e cinco decímetros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Mario Soave, onde mede 25,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com a EEPG Dr. João Machado de Araújo, onde mede 71,27 metros; do lado esquerdo, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede também 71,27 metros; nos fundos, confronta-se com a quadra CQ, do Central Parque, onde mede 25,00 metros".

Art. 2º A permissionária poderá utilizar o imóvel público para fins de estacionamento de veículos, as Segundas, Quartas e Sextas-Feiras, entre 19:00 hs., e 21:30 hs., e aos Domingos das 09:00 hs às 11:30 hs., vedado qualquer tipo de edificação, assim como a prática de utilização com fins comerciais.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 4º Fica permitida a manutenção do alambrado já existente no local.

Art. 5º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como a pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Senhor Luciano Sanches da Silva, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Planário para a merecida homenagem.

S/S., 16 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os Decretos nºs 13.596, de 30 de Setembro de 2002 e 13.669, de 25 de Novembro de 2002.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.082/2009)
DECRETO Nº 19.035,
DE 19 DE ABRIL DE 2011.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências). VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, pela PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, conforme consta do Processo Administrativo nº 24.082/2009, a saber: "Terreno caracterizado por parte da Área Institucional, parte do Sistema de Lazer e parte de Sistema Viário, do loteamento denominado "Jardim Guaíba 1", nesta cidade, contendo a área de 2.275,00 m² (dois mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Rudnei Schonfelder, onde mede 43,00 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; deflete à direita e segue 25,00 metros, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à esquerda e segue 5,00 metros, confrontando também com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue 25,00 metros, confrontando com o lote 19, da quadra B, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue 48,00 metros, confrontando com a Rua Benedita Conceição Gomes Perbeline; deflete à direita e segue 50,00 metros, confrontando com os lotes 20 e 58, da quadra B, do mesmo loteamento, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro".

Art. 2º A permissionária poderá utilizar o imóvel público para fins de estacionamento de veículos, às Terças-Feiras, das 19:00 horas às 21:00 horas, aos

Sábados, das 07:00 horas às 12:00 horas e das 15:00 horas às 22:00 horas e aos Domingos das 07 horas às 12:00 horas e das 18:00 horas às 22:00 horas, vedado qualquer tipo de edificação, assim como a prática de utilização com fins comerciais.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Art. 5º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como a pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.033/2011)
DECRETO Nº 19.036,
DE 19 DE ABRIL DE 2011.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à INTEGRAR - INSTITUTO DE TERAPEUTICA E GRUPOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 89.005,00 (OITENTA E NOVE MIL E CINCO REAIS) à INTEGRAR - INSTITUTO DE TERAPEUTICA E GRUPOS DE HABILITAÇÃO

E REABILITAÇÃO, entidade inscrita no CNPJ sob nº 71.558.647/0001-81, para implantação de programas e projetos na área de educação.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos da seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 038 - Vereador Anselmo Rolim Neto - R\$ 10.000,00

Emenda nº 247 - Vereador Francisco Moko Yabiku - R\$ 4.000,00

Emenda nº 347 - Vereador Emílio Souza de Oliveira - R\$ 10.000,00

Emenda nº 377 - Vereador Gervino Gonçalves - R\$ 5.000,00

Emenda nº 397 - Vereador Izídio de Brito Correia - R\$ 20.000,00

Emenda nº 422 - Vereador José Antônio Caldini Crespo - R\$ 20.005,00

Emenda nº 470 - Vereador Rozendo de Oliveira - R\$ 10.000,00

Emenda nº 563 - Vereador Francisco França da Silva - R\$ 10.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Educação;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal;

V - Possua autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo deverá ser apresentado Laudo Técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da educação;
 II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.
 Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação:

10.04.00 12 361 2022 4138 3.3.50.43.00 - Emenda 038 - R\$ 10.000,00
 10.04.00 12 361 2022 4263 3.3.50.43.00 - Emenda 247 - R\$ 4.000,00
 10.04.00 12 361 2022 4444 3.3.50.43.00 - Emenda 347 - R\$ 10.000,00
 10.04.00 12 361 2022 4305 3.3.50.43.00 - Emenda 377 - R\$ 5.000,00
 10.04.00 12 361 2022 4322 3.3.50.43.00 - Emenda 397 - R\$ 20.000,00
 10.04.00 12 361 2022 4341 3.3.50.43.00 - Emenda 422 - R\$ 20.005,00
 10.04.00 12 361 2022 4381 3.3.50.43.00 - Emenda 470 - R\$ 10.000,00
 10.04.00 12 361 2022 4467 3.3.50.43.00 - Emenda 563 - R\$ 10.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
 Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
 Secretário de Finanças

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
 Secretária da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 6.034/2011)
 DECRETO Nº 19.037,
 DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao LAR ESPÍRITA IVAN SANTOS ALBUQUERQUE "CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO", e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) ao LAR ESPÍRITA IVAN SANTOS ALBUQUERQUE, - "CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO", entidade inscrita no CNPJ sob o nº 71.868.962/0001-05 para implantação de programas e projetos na área de educação.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):
 Emenda nº 048 - Vereador Anselmo Rolim Neto -

R\$ 10.000,00

Emenda nº 237 - Vereador Francisco Moko Yabiku - R\$ 40.000,00

Emenda nº 461 - Vereadora Neusa Maldonado Silveira - R\$ 10.000,00

Emenda nº 473 - Vereador Rozendo de Oliveira - R\$ 5.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Educação;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal;

V - Possua autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo deverá ser apresentado Laudo Técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da educação;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação:

10.04.00 12 361 2022 4145 3.3.50.43.00 - Emenda 048 - R\$ 10.000,00

10.04.00 12 361 2022 4254 3.3.50.43.00 - Emenda 237 - R\$ 40.000,00

10.04.00 12 361 2022 4372 3.3.50.43.00 - Emenda 461 - R\$ 10.000,00

10.04.00 12 361 2022 4383 3.3.50.43.00 - Emenda 473 - R\$ 5.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
 Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
 Secretário de Finanças

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
 Secretária da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 6.035/2011)
 DECRETO Nº 19.038,
 DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao LAR ESPÍRITA IVAN SANTOS ALBUQUERQUE "CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO", e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
 Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) ao LAR ESPÍRITA IVAN SANTOS ALBUQUERQUE - "CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO", entidade inscrita no CNPJ sob o nº 71.868.962/0001-05 para investimentos visando a melhoria dos programas e projetos na área de educação.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos da seguinte Emenda ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 206 de autoria do Vereador Luís Santos Pereira Filho - R\$ 10.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Educação;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal;

V - Possua autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo deverá ser apresentado Laudo Técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente

assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da educação;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação:

10.04.00 12 365 2022 1845 4.4.50.42.00 - Emenda 206 - R\$ 10.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
 Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
 Secretário de Finanças

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
 Secretária da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 6.036/2011)
 DECRETO Nº 19.039,
 DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à FUNDAÇÃO MELANIE KLEIN, e dá outras

providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) à FUNDAÇÃO MELANIE KLEIN DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, para implantação de programas e projetos na área de educação.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 227 - Vereador Francisco Moko Yabiku - R\$ 20.000,00

Emenda nº 324 - Vereador Engº José Francisco Martinez - R\$ 15.000,00

Emenda nº 517 - Vereador Claudemir José Justi - R\$ 8.000,00

Emenda nº 619 - Vereador Carlos Cezar da Silva - R\$ 5.000,00

Emenda nº 658 - Vereador Mário Marte Marinho Júnior - R\$ 7.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Educação;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal;

V - Possua autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo deverá ser apresentado Laudo Técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nº s 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área de educação;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação:

10.04.00 12 361 2022 4247 3.3.50.43.00 - Emenda 227 - R\$ 20.000,00.

10.04.00 12 361 2022 4286 3.3.50.43.00 - Emenda 324 - R\$ 15.000,00.

10.04.00 12 361 2022 4420 3.3.50.43.00 - Emenda 517 - R\$ 8.000,00.

10.04.00 12 361 2022 4505 3.3.50.43.00 - Emenda 619 - R\$ 5.000,00.

10.04.00 12 361 2022 4534 3.3.50.43.00 - Emenda 658 - R\$ 7.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária de Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 6.040/2011)
DECRETO Nº 19.040,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) à CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS, para investimentos voltados à melhoria dos programas e projetos na área de educação.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos da seguinte Emenda ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 321 de autoria do Engº José Francisco Martinez - R\$ 30.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Educação;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal;

V - Possua autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo deverá ser apresentado Laudo Técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nº s 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da educação;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação:

10.04.00 12 365 2022 1868 4.4.50.42.00 - Emenda 321 R\$30.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 6.040/2011)
DECRETO Nº 19.041,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 86.500,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) à CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS, para programas e projetos na área de educação.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 046 - Vereador Anselmo Rolim Neto - R\$ 10.000,00

Emenda nº 100 - Vereador Benedito de Jesus Oleriano - R\$ 6.500,00

Emenda nº 248 - Vereador Francisco Moko Yabiku - R\$ 5.000,00

Emenda nº 385 - Vereador Gervino Gonçalves - R\$ 5.000,00

Emenda nº 440 - Vereadora Neusa Maldonado Silveira - R\$ 25.000,00

Emenda nº 522 - Vereador Claudemir José Justi - R\$ 10.000,00

Emenda nº 583 - Vereador João Donizeti Silvestre - R\$ 5.000,00

Emenda nº 669 - Vereador Mário Marte Marinho Júnior R\$ 20.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Educação;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal;

V - Possua autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo deverá ser apresentado Laudo Técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes

ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da educação;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação:

10.04.00 12 365 2022 4194 3.3.50.43.00 - Emenda 046 - R\$ 10.000,00

10.04.00 12 365 2022 4287 3.3.50.43.00 - Emenda 100 - R\$ 6.500,00

10.04.00 12 365 2022 4434 3.3.50.43.00 - Emenda 248 - R\$ 5.000,00

10.04.00 12 365 2022 4536 3.3.50.43.00 - Emenda 385 - R\$ 5.000,00

10.04.00 12 365 2022 4194 3.3.50.43.00 - Emenda 440 - R\$ 25.000,00

10.04.00 12 365 2022 4287 3.3.50.43.00 - Emenda 522 - R\$ 10.000,00

10.04.00 12 365 2022 4434 3.3.50.43.00 - Emenda 583 - R\$ 5.000,00

10.04.00 12 365 2022 4536 3.3.50.43.00 - Emenda 669 - R\$ 20.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária de Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.041/2011)
DECRETO Nº 19.042,
DE 19 DE ABRIL DE 2011.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - OPAI

- "CRECHE SAGRADA FAMÍLIA", e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) à OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - OPAI - "CRECHE SAGRADA FAMÍLIA", entidade inscrita no CNPJ sob nº 71.871.065/0002-31, para implantação de programas e projetos na área de educação.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos da Emenda nº 52 de autoria do Vereador Rozendo de Oliveira - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010).

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Educação;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal;

V - Possua autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo deverá ser apresentado Laudo Técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da educação;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a

aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação 10.04.00 12 365 2022 4148 3.3.50.43.00 - Emenda 52 - R\$ 5.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária de Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 9.653/2011)
DECRETO Nº 19.043,
DE 19 DE ABRIL DE 2011.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao CENTRO SOCIAL SÃO CAMILO, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) ao CENTRO SOCIAL SÃO CAMILO, para implantação de programas e projetos na área de saúde.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos da seguinte Emenda ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 204 - Vereador Luís Santos Pereira Filho - R\$ 5.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Saúde;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da Saúde;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Saúde:

11.01.00 10 302 1011 4233 3.3.50.43.00 - Emenda nº 204 - R\$ 5.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretária de Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.042/2011)
DECRETO Nº 19.044,
DE 19 DE ABRIL DE 2011.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - OPAI - "CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA", e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor

de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) à OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - OPAI - "CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA", entidade inscrita no CNPJ sob nº 71.871.065/0002-31, para implantação de programas e projetos na área de educação.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos da Emenda nº 53 de autoria do Vereador Rozendo de Oliveira - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010).

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Educação;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal;
V - Possua autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo deverá ser apresentado Laudo Técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nº s 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da educação;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da

Secretaria da Educação 10.04.00 12 365 2022 4149 3.3.50.43.00 - Emenda 53 - R\$ 5.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária de Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 6.042/2011)
DECRETO Nº 19.045,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - OPAI - "CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA E SAGRADA FAMÍLIA", e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) à OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - OPAI - "CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA E SAGRADA FAMÍLIA", entidade inscrita no CNPJ sob nº 71.871.065/0002-31, para implantação de programas e projetos na área de educação.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos da Emenda nº 319 de autoria do Vereador Engº José Francisco Martinez - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010).

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Educação;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal;
V - Possua autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo deverá ser apresentado Laudo Técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas

fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da educação;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação 10.04.00 12 365 2022 4284 3.3.50.43.00 - Emenda 319 - R\$ 10.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária de Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 6.044/2011)
DECRETO Nº 19.046,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à CRECHE DEUS MENINO, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) à CRECHE DEUS MENINO, para programas e projetos na área de educação.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 317 - Vereador Engº José Francisco Martinez - R\$ 10.000,00

Emenda nº 467 - Vereadora Neusa Maldonado Silveira - R\$ 5.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Educação;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal;
V - Possua autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo deverá ser apresentado Laudo Técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nº s 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da educação;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas

próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação:
 10.04.00 12 365 2022 4282 3.3.50.43.00 - Emenda 317 - R\$ 10.000,00
 10.04.00 12 365 2022 4378 3.3.50.43.00 - Emenda 467 - R\$ 5.000,00
 Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
 Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
 Secretário de Finanças

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
 Secretária de Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 6.045/2011)
 DECRETO Nº 19.047,
 DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao EDUCANDÁRIO SANTO AGOSTINHO, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) ao EDUCANDÁRIO SANTO AGOSTINHO, para implantação de programas e projetos na área de educação.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos da Emenda nº 445 de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010).

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Educação;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal;

V - Possua autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo deverá ser apresentado Laudo Técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da educação;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação 10.04.00 12 365 2022 4356 3.3.50.43.00 - Emenda 445 - R\$ 5.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
 Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
 Secretário de Finanças

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
 Secretária de Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 6.047/2011)
 DECRETO Nº 19.048,
 DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao CENTRO EDUCACIONAL APASCENTAI DE AÇÃO SOCIAL - CEAAS, e dá outras providências).
 VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) ao CENTRO EDUCACIONAL APASCENTAI DE AÇÃO SOCIAL - CEAAS, para programas e projetos na área de educação.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos da seguinte Emenda ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 455 - Vereadora Neusa Maldonado Silveira - R\$ 20.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Educação;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal;

V - Possua autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo deverá ser apresentado Laudo Técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da educação;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas

próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação:

10.04.00 12 365 2022 4366 3.3.50.43.00 - Emenda 455 - R\$ 20.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
 Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
 Secretário de Finanças

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
 Secretária de Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.651/2011)
 DECRETO Nº 19.049,
 DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à FUNDAÇÃO MELANIE KLEIN, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) à FUNDAÇÃO MELANIE KLEIN DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, para implantação de programas e projetos na área de promoção e assistência social.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 039 - Vereador Anseolmo Rolim Neto - R\$ 10.000,00

Emenda nº 465 - Vereadora Neusa Maldonado Silveira - R\$ 5.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O

MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Cidadania:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área de promoção e assistência social;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Cidadania:

07.01.00 8 244 4029 4139 3.3.50.43.00 - Emenda 039 - R\$ 10.000,00.

07.01.00 8 244 4029 4376 3.3.50.43.00 - Emenda 465 - R\$ 5.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 9.652/2011)
DECRETO Nº 19.051,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao LAR ESPÍRITA IVAN SANTOS ALBUQUERQUE "CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO", e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 62.970,00 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS) ao LAR ESPÍRITA IVAN SANTOS ALBUQUERQUE - "CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO", entidade inscrita no CNPJ sob o nº 71.868.962/0001-05 para implantação de programas e projetos na área de promoção e assistência social.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 314 - Vereador Engº José Francisco Martínez - R\$ 5.000,00

Emenda nº 356 - Vereador Antônio Carlos Silvano - R\$ 10.000,00

Emenda nº 373 - Vereadora Gervino Gonçalves - R\$ 5.000,00

Emenda nº 423 - Vereador José Antônio Caldini Crespo - R\$ 19.970,00

Emenda nº 615 - Vereador Carlos Cezar da Silva - R\$ 15.000,00

Emenda nº 653 - Vereador Mário Marte Marinho Júnior - R\$ 8.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Cidadania:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área de promoção e assistência social;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Cidadania:

07.01.00 8 244 4029 4280 3.3.50.43.00 - Emenda 314 - R\$ 5.000,00

07.01.00 8 244 4029 4451 3.3.50.43.00 - Emenda 356 - R\$ 10.000,00

07.01.00 8 244 4029 4301 3.3.50.43.00 - Emenda 373 - R\$ 5.000,00

07.01.00 8 244 4029 4342 3.3.50.43.00 - Emenda 423 - R\$ 19.970,00

07.01.00 8 244 4029 4501 3.3.50.43.00 - Emenda 615 - R\$ 15.000,00

07.01.00 8 244 4029 4529 3.3.50.43.00 - Emenda 653 - R\$ 8.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 9.660/2011)
DECRETO Nº 19.051,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) ao BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, para programas e projetos na área de promoção e assistência social.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos da seguinte Emenda ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 453 - Vereadora Neusa Maldonado Silveira - R\$ 20.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de Utilidade Pública Municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja Inscrita no Conselho Municipal de

Assistência Social.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Cidadania:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da promoção e assistência social;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Cidadania:

07.01.00 8 244 4029 4364 3.3.50.43.00 - Emenda 453 - R\$ 20.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.654/2011)
DECRETO Nº 19.052,
DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE DIABETES DE SOROCABA - ADS, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) à ASSOCIAÇÃO DE DIABETES DE SOROCABA - ADS, para implantação de programas e projetos na área de saúde.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 037 - Vereador Anselmo Rolim Neto - R\$ 10.000,00

Emenda nº 149 - Vereador Francisco França da Silva - R\$ 10.000,00

Emenda nº 352 - Vereador Antônio Carlos Silvano - R\$ 10.000,00

Emenda nº 395 - Vereador Izídio de Brito Correia - R\$ 40.000,00

Emenda nº 428 - Vereador Luís Santos Pereira Filho - R\$ 10.000,00

Emenda nº 527 - Vereador Claudemir José Justi - R\$ 30.000,00

Emenda nº 529 - Vereador Irineu Donizeti Toledo - R\$ 20.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Saúde;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nº s 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS. Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da Saúde;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Saúde:

11.01.00 10 302 1011 4137 3.3.50.43.00 - Emenda 037 - R\$ 10.000,00

11.01.00 10 302 1011 4201 3.3.50.43.00 - Emenda 149 - R\$ 10.000,00

11.01.00 10 302 1011 4448 3.3.50.43.00 - Emenda 352 - R\$ 10.000,00

11.01.00 10 302 1011 4320 3.3.50.43.00 - Emenda 395 - R\$ 40.000,00

11.01.00 10 302 1011 4344 3.3.50.43.00 - Emenda 428 - R\$ 10.000,00

11.01.00 10 302 1011 4429 3.3.50.43.00 - Emenda 527 - R\$ 30.000,00

11.01.00 10 302 1011 4431 3.3.50.43.00 - Emenda 529 - R\$ 20.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.655/2011)
DECRETO Nº 19.053,
DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DE SOROCABA E REGIÃO, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) à ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DE SOROCABA E REGIÃO, para implantação de programas e projetos na área de saúde.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 552 - Vereador Francisco Moko Yabiku - R\$ 3.000,00

Emenda nº 587 - Vereador João Donizeti Silvestre - R\$ 5.000,00

Emenda nº 671 - Vereador Mário Marte Marinho Júnior - R\$ 10.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Saúde;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nº s 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da Saúde;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Saúde:

11.01.00 10 302 1011 4442 3.3.50.43.00 - Emenda 552 - R\$ 3.000,00

11.01.00 10 302 1011 4480 3.3.50.43.00 - Emenda 587 - R\$ 5.000,00

11.01.00 10 302 1011 4546 3.3.50.43.00 - Emenda 671 - R\$ 10.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.656/2011)
DECRETO Nº 19.054,
DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DE SOROCABA E REGIÃO, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) à ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DE SOROCABA E REGIÃO, para investimento visando a melhoria dos programas e projetos na área de saúde.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos da seguinte Emenda ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 629 - Vereador Carlos Cezar da Silva - R\$ 10.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Saúde;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nº s 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena

de adoção das medidas judiciais cabíveis.
Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:
a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da Saúde;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.
Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Saúde:

11.01.00 10 302 1011 1908 4.4.50.42.00 - Emenda 629 - R\$ 10.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 6.049/2011)
DECRETO Nº 19.055,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMURT-AMURTEL, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMURT-AMURTEL, para programas e projetos na área de educação.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos da Emenda nº 592, de autoria do Vereador João Donizeti Silvestre - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010).

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Educação;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal;

V - Possua autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo deverá ser apresentado Laudo Técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da educação;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.
Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação, 10.04.01 12 365 2022 4483 3.3.50.43.00 - Emenda 592 R\$ 6.000,00 .

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 6.043/2011)
DECRETO Nº 19.056,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) ao BANCO DE OLHOS DE SOROCABA , para programas e projetos na área de educação.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 134 de autoria do Vereador Hélio Aparecido de Godoy - R\$ 10.000,00

Emenda nº 325 de autoria do Vereador Engº José Francisco Martinez- R\$ 10.000,00

Emenda nº 534 de autoria do Vereador Francisco França da Silva - R\$ 10.000,00

Emenda nº 660 de autoria do Vereador Mário Marte Marinho Júnior R\$ 5.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Educação;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal;

V - Possua autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo deverá ser apresentado Laudo Técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade,, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as

previstas nas Leis Federais nº s 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da educação;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação:

10.04.01 12 365 2022 4194 3.3.50.43.00 - Emenda 134 R\$10.000,00

10.04.01 12 365 2022 4287 3.3.50.43.00 - Emenda 325 R\$10.000,00

10.04.01 12 365 2022 4434 3.3.50.43.00 - Emenda 534 R\$10.000,00

10.04.01 12 365 2022 4536 3.3.50.43.00 - Emenda 660 R\$ 5.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 6.041/2011)
DECRETO Nº 19.057,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - OPAI, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) à OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - OPAI, entidade inscrita no CNPJ sob nº 71.871.065/0002-31, para implantação de programas e projetos na área de educação.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos da Emenda nº 95 de autoria

do Vereador Benedito de Jesus Oleriano - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010).

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Educação;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal;

V - Possua autorização de funcionamento emitido pela Diretoria de Ensino de Sorocaba para escolas do ensino fundamental ou pelo Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, no caso de educação infantil ou protocolo de pedido. No caso de protocolo deverá ser apresentado Laudo Técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da educação;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação 10.04.00 12 365 2022 4171 3.3.50.43.00 - Emenda 95 - R\$ 6.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.658/2011)
DECRETO Nº 19.058,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO IMEDIATO A PESSOAS COM CÂNCER - ASIPECA, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) à ASSOCIAÇÃO DO SOCORRO IMEDIATO A PESSOAS COM CÂNCER - ASIPECA, para implantação de programas e projetos na área de saúde.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 628 - Vereador Carlos Cezar da Silva - R\$ 5.000,00

Emenda nº 635 - Vereador Mário Marte Marinho Júnior - R\$ 10.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Saúde;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização

a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da Saúde;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Saúde:

11.01.00 10 302 1011 4509 3.3.50.43.00 - Emenda 628 - R\$ 5.000,00

11.01.00 10 302 1011 4515 3.3.50.43.00 - Emenda 635 - R\$ 10.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.659/2011)
DECRETO Nº 19.059,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMURT-AMURTEL, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMURT-AMURTEL, para programas e projetos na área de promoção e assistência social.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos da Emenda nº 179, de autoria

do Vereador José Geraldo Reis Viana - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010).

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de Utilidade Pública Municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Cidadania:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área de promoção e assistência social;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Cidadania, 07.01.00 8 244 4029 4213 3.3.50.43.00 - Emenda 179 R\$ 10.000,00 .

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.661/2011)
DECRETO Nº 19.060,
DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao CENTRO ACADÊMICO VITAL BRASIL, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) ao CENTRO ACADÊMICO VITAL BRASIL, para investimentos voltados à melhoria dos programas e projetos na área de saúde.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 079 - Vereador Rozendo de Oliveira - R\$ 10.000,00

Emenda nº 586 - Vereador João Donizeti Silvestre - R\$ 5.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Saúde;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS. Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da Saúde;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneras ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Saúde:

11.01.00 10 302 1011 1800 4.4.50.42.00 - Emenda nº 079 - R\$ 10.000,00

11.01.00 10 302 1011 1897 4.4.50.42.00 - Emenda nº 586 - R\$ 5.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.662/2011)
DECRETO Nº 19.061,
DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO PRÓ REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 10.005,00 (DEZ MIL E CINCO REAIS) à ASSOCIAÇÃO PRÓ REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, para implantação de programas e projetos na área de promoção e assistência social. Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 10 - Vereador José Antônio Caldini Crespo - R\$ 10.005,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS. Art. 5º Caberá à Secretaria da Cidadania:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área de promoção e assistência social;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneras ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Cidadania:

07.01.00 8 244 4029 4111 3.3.50.43.00 - Emenda 10 - R\$ 10.005,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.663/2011)
DECRETO Nº 19.062,
DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO PRÓ REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) à ASSOCIAÇÃO PRÓ REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, para implantação de programas e projetos na área de saúde.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 409 - Vereador Izídio de Brito Correia - R\$ 10.000,00

Emenda nº 661 - Vereador Mário Marte Marinho Júnior - R\$ 7.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Saúde;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde:
I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da Saúde;
II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.
Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Saúde:
11.01.00 10 302 1011 4332 3.3.50.43.00 - Emenda 409 - R\$ 10.000,00
11.01.00 10 302 1011 4537 3.3.50.43.00 - Emenda 661 - R\$ 7.000,00
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.664/2011)
DECRETO Nº 19.063,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS - ASPA, e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) à ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS - ASPA, para investimentos voltados à melhoria dos programas e projetos na área de saúde.
Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):
Emenda nº 158 - Vereador Anselmo Rolim Neto - R\$ 5.000,00
Emenda nº 182 - Vereador José Geraldo Reis Viana - R\$ 5.000,00
Emenda nº 382 - Vereador Gervino Gonçalves - R\$ 4.000,00
Emenda nº 627 - Carlos Cezar da Silvar - R\$ 3.000,00
Emenda nº 636 - Vereador Mário Marte Marinho Júnior - R\$ 3.000,00
Emenda nº 675 - Vereador Luís Santos Pereira Filho - R\$ 3.000,00
Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;
II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Saúde;
III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.
IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;
V - Seja inscrita no Conselho Municipal da Saúde.
Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;
III - Balancete (entradas e saídas);
§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.
§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.
Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.
Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:
a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.
Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da Saúde;
II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.
Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Saúde:
11.01.00 10 302 1011 1829 4.4.50.42.00 - Emenda 158 - R\$ 5.000,00
11.01.00 10 302 1011 1841 4.4.50.42.00 - Emenda 182 - R\$ 5.000,00
11.01.00 10 302 1011 1811 4.4.50.42.00 - Emenda 382 - R\$ 4.000,00
11.01.00 10 302 1011 1907 4.4.50.42.00 - Emenda 627 - R\$ 3.000,00
11.01.00 10 302 1011 1909 4.4.50.42.00 - Emenda 636 - R\$ 3.000,00
11.01.00 10 302 1011 1915 4.4.50.42.00 - Emenda 675 - R\$ 3.000,00
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.665/2011)
DECRETO Nº 19.064,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS - ASPA, e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) à ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS - ASPA, para investimentos voltados à melhoria dos programas e projetos na área de saúde.
Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):
Emenda nº 158 - Vereador Anselmo Rolim Neto - R\$ 5.000,00
Emenda nº 182 - Vereador José Geraldo Reis Viana - R\$ 5.000,00
Emenda nº 382 - Vereador Gervino Gonçalves - R\$ 4.000,00
Emenda nº 627 - Carlos Cezar da Silvar - R\$ 3.000,00
Emenda nº 636 - Vereador Mário Marte Marinho Júnior - R\$ 3.000,00
Emenda nº 675 - Vereador Luís Santos Pereira Filho - R\$ 3.000,00
Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;
II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Saúde;
III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.
IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;
V - Seja inscrita no Conselho Municipal da Saúde.
Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".
II - Relatório de atividades;
III - Balancete (entradas e saídas);
§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.
§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito)

anos.
Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.
Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:
a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde:
I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da Saúde;
II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.
Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Saúde:
11.01.00 10 302 1011 1829 4.4.50.42.00 - Emenda 158 - R\$ 5.000,00
11.01.00 10 302 1011 1841 4.4.50.42.00 - Emenda 182 - R\$ 5.000,00
11.01.00 10 302 1011 1811 4.4.50.42.00 - Emenda 382 - R\$ 4.000,00
11.01.00 10 302 1011 1907 4.4.50.42.00 - Emenda 627 - R\$ 3.000,00
11.01.00 10 302 1011 1909 4.4.50.42.00 - Emenda 636 - R\$ 3.000,00
11.01.00 10 302 1011 1915 4.4.50.42.00 - Emenda 675 - R\$ 3.000,00
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.666/2011)
DECRETO Nº 19.065,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao CENTRO ACADÊMICO VITAL BRASIL, e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) ao

CENTRO ACADÊMICO VITAL BRASIL, para investimentos voltados à melhoria dos programas e projetos na área de saúde.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 079 - Vereador Rozendo de Oliveira - R\$ 10.000,00

Emenda nº 586 - Vereador João Donizeti Silvestre - R\$ 5.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Saúde;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da Saúde;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Saúde:

11.01.00 10 302 1011 1800 4.4.50.42.00 - Emenda nº 079 - R\$ 10.000,00

11.01.00 10 302 1011 1897 4.4.50.42.00 - Emenda nº 586 - R\$ 5.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011,

356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.667/2011)
DECRETO Nº 19.066,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO E UM MIL REAIS) ao GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI, para implantação de programas e projetos na área de saúde.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 026 - Vereador Anselmo Rolim Neto - R\$ 20.000,00

Emenda nº 209 - Vereador Luís Santos Pereira Filho - R\$ 3.000,00

Emenda nº 341 - Vereador Emílio Souza de Oliveira - R\$ 8.000,00

Emenda nº 359 - Vereador Antônio Carlos Silvano - R\$ 20.000,00

Emenda nº 458 - Vereadora Neusa Maldonado Silveira - R\$ 10.000,00

Emenda nº 509 - Vereador Claudemir José Justi - R\$ 14.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Saúde;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO

DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da Saúde;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Saúde:

11.01.00 10 302 1011 4126 3.3.50.43.00 - Emenda 026 - R\$ 20.000,00

11.01.00 10 302 1011 4237 3.3.50.43.00 - Emenda 209 - R\$ 3.000,00

11.01.00 10 302 1011 4296 3.3.50.43.00 - Emenda 341 - R\$ 8.000,00

11.01.00 10 302 1011 4454 3.3.50.43.00 - Emenda 359 - R\$ 20.000,00

11.01.00 10 302 1011 4369 3.3.50.43.00 - Emenda 458 - R\$ 10.000,00

11.01.00 10 302 1011 4414 3.3.50.43.00 - Emenda 509 - R\$ 14.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011,

356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.668/2011)
DECRETO Nº 19.067,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO E UM MIL REAIS) ao GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI, para investimentos visando a melhoria dos programas e projetos na área de saúde.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos da seguinte Emenda ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 327 - Vereador Engº José Francisco Martinez - R\$ 5.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Saúde;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da Saúde;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade

beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Saúde:

11.01.00 10 302 1011 1872 4.4.50.42.00 - Emenda 327 - R\$ 5.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.669/2011)
DECRETO Nº 19.068,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 119.505,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS) à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, para implantação de programas e projetos na área de saúde.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 019 - Vereador José Antônio Caldini Crespo - R\$ 20.005,00

Emenda nº 022 - Vereador Anselmo Rolim Neto - R\$ 40.000,00

Emenda nº 363 - Vereador Antônio Carlos Silvano - R\$ 12.500,00

Emenda nº 501 - Vereador Claudemir José Justi - R\$ 15.000,00

Emenda nº 581 - Vereadora João Donizeti Silvestre - R\$ 10.000,00

Emenda nº 604 - Vereador Carlos Cezar da Silva - R\$ 22.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Saúde;

III - Tenha capacidade física e humana para dar

digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da Saúde;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Saúde:

11.01.00 10 302 1011 4119 3.3.50.43.00 - Emenda 019 - R\$ 20.005,00

11.01.00 10 302 1011 4122 3.3.50.43.00 - Emenda 022 - R\$ 40.000,00

11.01.00 10 302 1011 4457 3.3.50.43.00 - Emenda 363 - R\$ 12.500,00

11.01.00 10 302 1011 4406 3.3.50.43.00 - Emenda 501 - R\$ 15.000,00

11.01.00 10 302 1011 4475 3.3.50.43.00 - Emenda 581 - R\$ 10.000,00

11.01.00 10 302 1011 4492 3.3.50.43.00 - Emenda 604 - R\$ 22.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.670/2011)
DECRETO Nº 19.069,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, entidade inscrita no CNPJ sob nº 71.485.056/0001-21, para investimentos voltados à melhoria de seus programas e projetos na área de saúde.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 144 - Vereador Irineu Donizeti Toledo - R\$ 50.000,00

Emenda nº 154 - Vereador Francisco França da Silva - R\$ 50.000,00

Emenda nº 311 - Vereador Engº José Francisco Martinez - R\$ 10.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Saúde;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº

101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da saúde;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente da Secretaria da Saúde:

11.01.00 10 302 1011 1825 4.4.50.42.00 - Emenda 144 - R\$ 50.000,00

11.01.00 10 302 1011 1826 4.4.50.42.00 - Emenda 154 - R\$ 50.000,00

11.01.00 10 302 1011 1863 4.4.50.42.00 - Emenda 311 - R\$ 10.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretaria da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.671/2011)
DECRETO Nº 19.070,
DE 19 DE ABRIL DE 2 011.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CÂNCER, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) à LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CÂNCER, para implantação de programas e projetos na área de saúde.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 588 de autoria do Vereador João Donizeti Silvestre - R\$ 5.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o

auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Saúde;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal da Saúde. Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nº s 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da Saúde;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes. Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Saúde:

11.01.00 10 302 1011 4481 3.3.50.43.00 - Emenda 588 - R\$ 5.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretaria da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 9.672/2011)
DECRETO Nº 19.071,
DE 19 DE ABRIL DE 2011

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SOROCABA - SPASO, e dá outras providências). VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) à SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SOROCABA - SPASO, para implantação de programas e projetos na área de saúde.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 142 de autoria do Vereador Irineu Donizeti Toledo - R\$ 30.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Saúde;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nº s 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área

da Saúde;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Saúde:

11.01.00 10 302 1011 4197 3.3.50.43.00 - Emenda 142 - R\$ 30.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretaria da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 9.673/2011)
DECRETO Nº 19.072,
DE 19 DE ABRIL DE 2011.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CÂNCER, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) à LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CÂNCER, para implantação de programas e projetos na área de saúde.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 588 de autoria do Vereador João Donizeti Silvestre - R\$ 5.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Saúde;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABAPROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nº s 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Saúde:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área da Saúde;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Saúde:

11.01.00 10 302 1011 4481 3.3.50.43.00 - Emenda 588 - R\$ 5.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretaria da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 9.774/2011)
DECRETO Nº 19.073,
DE 19 DE ABRIL DE 2011.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E

PENSIONISTAS DE SOROCABA E REGIÃO, e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) à ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SOROCABA E REGIÃO, para implantação de programas e projetos na área de promoção e assistência social.

Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 94 de autoria do Vereador Benedito de Jesus Oleriano - R\$ 20.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".

II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Cidadania:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área de promoção e assistência social;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas

próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Cidadania:

07.01.00 28 244 4029 4170 3.3.50.43.00 - Emenda 94 - R\$ 20.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 9.775/2011)
DECRETO Nº 19.074,
DE 19 DE ABRIL DE 2011.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SOROCABA E REGIÃO, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) à ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SOROCABA E REGIÃO, para obras em sua sede visando a melhoria dos programas e projetos na área de promoção e assistência social. Parágrafo único. A concessão de auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo se dará mediante convênio, nos termos das seguintes Emendas ao orçamento vigente (Lei nº 9.414, 10 de dezembro de 2010):

Emenda nº 424 - Vereador Luís Santos Pereira Filho - R\$ 50.000,00

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I - Apresente o Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto;

II - Obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania;

III - Tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto.

IV - Seja declarada de utilidade pública municipal há mais de 02 (dois) anos;

V - Seja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Após a utilização dos recursos financeiros objeto deste Decreto, a entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado e entregá-la até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo, prestação essa que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES".
II - Relatório de atividades;

III - Balancete (entradas e saídas);

§1º Como comprovantes de despesas serão aceitos guias de recolhimento de impostos e contribuições e notas fiscais em nome da Entidade, que contenham CNPJ. Não serão aceitos recibos e os documentos mencionados deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados na Entidade para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 08 (oito) anos.

Art. 4º A prestação de contas de que trata o artigo anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados no artigo anterior, deverão ser entregues no ato da prestação de contas:

a) Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
b) CRF - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Cidadania e de Obras e Infraestrutura Urbana:

I - fornecer apoio técnico à entidade, quanto à área de sua atuação;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do

presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Cidadania:

07.01.00 28 244 4029 1817 4.4.50.42.00 - Emenda 424 - R\$ 50.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Abril de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ATOS OFICIAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

VITOR LIPPI, Prefeito Municipal de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONVIDA toda comunidade, órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos, empresários, instituições representativas do setor empresarial e de serviços, setor acadêmico e empreendedores como um todo, para Audiência Pública, a ser realizada no próximo dia 04 de maio, quarta-feira, a partir das 09 horas, no Auditório Salão de Vidro - Térreo do Paço Municipal - Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3041- Alto da Boa Vista - Sorocaba- SP. Na referida Audiência Pública será apresentado o Anteprojeto da Lei de Inovação de Sorocaba, que dispõe sobre a organização do Sistema de Inovação de Sorocaba e sobre medidas de incentivo à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não rotineira e à extensão tecnológica em ambiente produtivo, no Município de Sorocaba, e dá outras providências. A finalidade da presente Audiência Pública é assegurar a participação popular e de todos os setores ligados ao empreendedorismo na discussão do processo de aprovação, colhendo as manifestações e expectativas em relação à matéria. Palácio dos Tropeiros, em 19 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1- PROCESSO - 13.310/2010
Interessado - MICRO CERVEJARIA BURGMAN LTDA
Assunto - Solicitacao
Requerimento datado de 07/06/2010
Despacho - INDEFERIDO

2- PROCESSO - 4.900/2011
Interessado - ELISIA DE CAMPOS SILVA
Assunto - Permissão de Uso
Requerimento datado de 21/02/2011
Despacho - INDEFERIDO

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSOS DEFERIDOS

1- PROCESSO Nº 8.906/2010
INTERESSADO - DEREK GUARNIERI CAMARGO
ASSUNTO - Cópia de fls. do Processo
SOLICITANTE - GRACI RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS

2- PROCESSO Nº 4.279/2007
 INTERESSADO - ASSOCIACAO BENEFICENTE QUATRO DE JULHO
 ASSUNTO - Cópia de fls. do Processo
 SOLICITANTE - LUIZ DA SILVA RODRIGUES JUNIOR

3- PROCESSO - 16.451/1986
 INTERESSADO - VIVALDINO PEREIRA DA SILVA
 ASSUNTO - Cópia De Croqui
 INTERESSADO - VIVALDINO PEREIRA DA SILVA

4- PROCESSO - 9.839/2009
 interessado - PAULO ROBERTO JARDINI
 ASSUNTO - Cópia do Processo
 SOLICITANTE - PAULO ROBERTO JARDINI

5- PROCESSO - 0049/2010
 interessado - NPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 ASSUNTO - Cópia do Processo
 SOLICITANTE - GLAUCIA LUIZA OYIEDO FERREIRA

6- PROCESSO - 8.332/1988
 interessado - LUIZ CARLOS RODRIGUES
 ASSUNTO - Cópia de fls. do Processo

SOLICITANTE - MARIA CAROLINA ANTUNES DIAS

7- PROCESSO - 18.343/1988
 interessado - CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
 ASSUNTO - Cópia do Alvara
 SOLICITANTE - CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

8- PROCESSO - 11.306/2007
 interessado - ELISETE APARECIDA GOMES SOZA
 ASSUNTO - Cópia de fls.do Processo
 SOLICITANTE - JOAO CARLOS SPANA

9- PROCESSO - 623/2011
 interessado - LOURIVAL ANTONIO SAMPAIO
 ASSUNTO - Cópia de fls. do Processo
 SOLICITANTE - CARLOS ALBERTOSAMPAIO

10- PROCESSO - 22.025/2008
 interessado - ANDRE MESAS ARCHILLA
 ASSUNTO - Cópia do Habite-se
 SOLICITANTE - ANDRE MESAS ARCHILLA

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Considerando a necessidade de criar procedimentos relativos às sugestões dos servidores públicos municipais, relacionados à melhoria no serviço público, tanto no atendimento, como na dinâmica e desenvolvimento do trabalho, visando sempre à qualidade de prestação dos serviços a municipalidade, RESOLVE:

Art.1º - Fica criada a Comissão de Avaliação do Banco de Ideias junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, com a finalidade de analisar e propor mudanças de acordo com levantamento entre os servidores municipais.

Art.2º - Serão nomeados 04(quatro) membros, sob a presidência de um deles, que se reunirão para análise dos dados apurados e decisões para implantação das novas ideias.

Art.3º - Aplica-se à referida Comissão as regras previstas na Lei 3893/92.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
 CHINELATTO
 Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.696/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARIANA GARROSSINO DA COSTA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de Abril de 2011.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Abril de 2011.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62.697/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SIMONE REGINA MARGARIDO DOS SANTOS, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de Abril de 2011.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Abril de 2011.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62.698/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, WILSON NAZARE DE PAIVA JUNIOR, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de Abril de 2011.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Abril de 2011.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62.699/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ADRIANA RICARDO DA MOTA ALMEIDA, Orientador Pedagógico, Nível III, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de Abril de 2011.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Abril de 2011.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62.700/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, DANIELA MARQUES DE BARROS RENNA, Vice Diretor, Nível III, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de Abril de 2011.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Abril de 2011.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62.701/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARCOS REGAL, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de Abril de 2011.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Abril de 2011.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62.702/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ALICE LEITE MONTEIRO, Oficial de Gabinete, Nível II, a partir de 14 de Abril de 2011, cessando-se os efeitos da Portaria nº 60.980/DICAF de 23 de Junho de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Abril de 2011.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62.703/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARCOS DONIZETE DE MORAES, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de Abril de 2011.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Abril de 2011.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62.704/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, os efeitos da nomeação, do cargo de Servente, de FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA, a partir de 12 de Abril de 2011, por falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Abril de 2011.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62.705/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 14 de Janeiro de 2011, os efeitos da Portaria nº 61.701/DICAF, de 25 de Novembro de 2010, que cedeu à Junta do Serviço Militar, a funcionária TAIZA NUNES DA SILVA.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Abril de 2011.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62.707/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ELOÁ BAMBIL ESCOBAR MEIRA, Assistente de Administração I, da Secretaria da Educação, o seu nome de solteira ELOÁ BAMBIL ESCOBAR.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
 CHINELATTO
 Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.708/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas,

Secretaria de Gestão de Pessoas

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ROSEMARI APARECIDA JARDINI RIBEIRO, Professor de Educação Básica I, Nível I, Grupo MG 03, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Junho de 2006 e adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em Junho de 2010, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 20 de Abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
 CHINELATTO
 Secretária de Gestão de Pessoas

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
 Diretora de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CARLINO STROMBEK DE CAMARGO, Motorista de Veículos Pesados, Grupo OP 10, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Agosto de 2009 e adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em Agosto de 2010, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 20 de Abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
 CHINELATTO
 Secretária de Gestão de Pessoas

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
 Diretora de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA LEOPOLDINA CAMPOLIM GODOY DEL BEN, Diretor de Escola, Nível II, Grupo MG 14, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Fevereiro de 1998 e adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em Janeiro de 2011, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 20 de Abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
 CHINELATTO
 Secretária de Gestão de Pessoas

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
 Diretora de Área de Adm. de Pessoal

Termo Declaratório

As portarias nos 13.842/DDP a 13.847/DDP de 15 de abril de 2011 foram afixadas no átrio da Prefeitura de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, na data de 15/04/2011 nos termos do Art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Sorocaba, 15 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
 CHINELATTO
 Secretária de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO SEGEP Nº 03/2011 BANCO DE IDEIAS

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 3.005/78.

no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ARETHA FABIANA DO AMARAL, Diretor de Escola, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada ARETHA FABIANA DO AMARAL FELICIO.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.709/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ÉRIKA BEATRIZ RAMOS FERREIRA, Diretor de Escola, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada ÉRIKA BEATRIZ RAMOS FERREIRA CARNEIRO LIMA.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.710/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA ANGELICA DO PRADO KAMADA para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Manutenção de Parques, da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, a partir de 18 de Abril de 2011, cessando-se os efeitos da Portaria nº 56.749/DAP de 29 de Abril de 2008.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62.711/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, nos termos do artigo 29, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, sem caráter punitivo, conforme o Processo Administrativo nº 28.381-1/2010, a funcionária ANA CUSTODIA DE SA MUNIZ, Diretor de Escola, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 20 de Abril de 2011.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SOROCABA PORTARIA Nº 62712 / DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso III, de 02 de dezembro de 1991, SILVANA APARECIDA PEREIRA para a Função Atividade de Professor de Educação Básica II, N. I, ref.1 da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 18 de Abril de 2011 até 20 de Dezembro de 2011 ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 19 de Abril de 2011

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
13.862/DDP	MARCELO FRANCO FORJAZ MATHIAS	MOTORISTA ESPECIALIZADO
13.863/DDP	GLEIDE DIAS SANTORO DANIEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
13.864/DDP	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
13.865/DDP	ELIANE DE FÁTIMA FARIA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
13.866/DDP	JOSMAR MARIANO DA SILVA	MÉDICO
13.867/DDP	ANDRÉIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
13.868/DDP	JAIME RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
13.869/DDP	FÁTIMA IGNÊZ FRANCA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL I
13.870/DDP	PAULA DE SOUZA JARDIM DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13.871/DDP	ELIANA CÉLIA BUENO HATENCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13.872/DDP	ELZA DOMINGUES DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13.873/DDP	ADELAINE CRISTINA BISPO DA PAIXÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13.875/DDP	PATRÍCIA HARUMI DE TOLEDO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
13.876/DDP	FABIOLA RENATA MARTINS MONETA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
13.877/DDP	ELENI KLAROSK PAIFER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
13.878/DDP	ANA LAURA QUEVEDO PIRES GRAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
13.879/DDP	CAMILA DUARTE BROSQUE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
13.880/DDP	TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
13.881/DDP	KRISTIANE CARVALHO PEREIRA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
13.882/DDP	EDNA MARIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
13.883/DDP	GISLAINE VIEIRA FLORENTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13.884/DDP	RAQUEL APARECIDA AMARO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13.885/DDP	ABIGAIR MOREIRA PEDROSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13.886/DDP	NOELI DE JESUS OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DICAF)

- 01- Carteira de trabalho;
- 02 - PIS/PASEP;
- 03- Certificado de reservista;
- 04- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 05- Cédula de identidade;
- 06- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 07- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 08- Antecedentes Criminais.
- 09- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.
- 10- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital).

CÓPIAS (EM TAMANHO A4) PARA SEREM ENTREGUES NA DICAF

- 01- CPF (CIC);
- 02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 04- PIS / PASEP;
- 05- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital);
- 06- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 07- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 08- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 09- RG;
- 10- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 11- Certificado de Reservista;
- 12- Declaração de Imposto de Renda;
- 13- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).
- 15- Carteira Nacional de Habilitação
- 16 - Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);
- 17- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros;
- 18- Apresentar comprovação de acúmulo de cargo;
- 19- Comprovante de endereço.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ – PAÇO)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01- CPF (01 cópia);
- 02- RG (01 cópia);
- 03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.
- 04- Certidão de casamento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

EXAME MÉDICO

- 01 – Marcar o exame pessoalmente;
- 02 – Trazer 01 (uma) foto 3x4;
- 03 – Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- 04 - Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
- 05 - Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 06 - Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.
- 07 - Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto

ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ AS 16 HORAS NA SEGEP/DICAF.

Sorocaba, 19 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SOROCABA
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2011
Estágio na área de Direito

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Gestão de Pessoas convoca os candidatos inscritos no Processo Seletivo Edital nº 03/2011 para provimento de vagas de estágio na área de Direito, conforme instruções abaixo: INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- O candidato deverá comparecer no local da prova com 30 minutos de antecedência.
- Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante no Edital de Convocação.
- Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.053/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do

candidato.

- O candidato deverá comparecer ao local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02, borracha macia, e comprovante de inscrição, bem como do documento de identidade original.

- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas no Edital de abertura de inscrições:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital para a realização da prova;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- não devolver integralmente o material solicitado;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Data da prova: 03/05/2011

Horário de prova: 14h

Local: Escola de Gestão Pública - "Dr. José Caetano Graziosi".

Endereço:- Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3049 - Alto da Boa Vista ao lado da Guarda Municipal.

INSC.	NOME	RG
001	Ana Carolina Popst	46.962.018-3
002	Otávio Aurélio Tamer	46.224.723-5
003	José Roberto Muraro Tebet	43.559.507-6
004	Gerusa Pires Holtz Santos	44.718.821-5
005	César Augusto Guazzelli Dini	47.453.839-4
006	Aline de Fátima Oliveira Machado	47.269.734-1
007	Patricia Prado David	26.860.953-6
008	Janaina Gonçalves da Silva	33.010.402-0
009	Adrielli de Barca Coelho	46.382.724-7
010	Rafael Orefice Novaes	30.246.768-3
011	Fábio César Bastos	46.273.926-0
012	Elisangela Muller	41.334.20SSP/SC
013	Bianca Cristina Ferreira Eleutério	47.288.089-5
014	Daiane Martins de Camargo Amador	45.380.319-2
015	Weverton Gagliardi Mendes	47.234.420-1
016	Itamar Gagliardi Junior	9.368.812-X
017	João Mário de Campos Diegues	34.888.797-8
018	Camila de Oliveira Senteio	47.804.707-1
019	Anna Barbara Bella Sanches	26.319.252-0
020	José Arimatea da Silva Veloso Junior	26.955-6
021	Guilherme Florentino Oliveira Sima	44.046.712-3
022	Thiago José da Silva	34.073.608-2
023	Rafaely Alves da Silva	47.265.198-5
024	Victor Augusto Engholm Cardoso	33.654.567-8
025	Marcos José Vieira Martins	47.769.883-9
026	Paola Christny do Esp. Santo Silva	47.827.897-4
027	Raquel Fernanda Guariglia Escanhoela	35.863.600-0
028	Karoline Rachid Arantes Guedes	46.141.654-2
029	Douglas Moraes Ferraresi	45.551.286-3
030	Marcelo Fernandes Frota	47.488.337-1
031	Gabriela Santos de Jesus	46.014.403-0
032	Stefani Caroline Matos Lopes	47.493.279-5
033	André Gregório de Oliveira	46.999.249-9
034	Thais Rafael Dalla Torre	48.623.537-3
035	Luiza Pereira dos Santos Lapa	29.177.000-6
036	Graziela Milena Fogaça	47.232.123-7
037	Wellington Ferreira Dinis	34.411.977-4
038	Wesley Motta Viana	47.732.318-2
039	Valdecir Rodrigues	20.797.156

040	Mário Sérgio Vieira de Mello	45.036.458-6
041	Ana Carolina Magarotti Moutinho	47.766.535-4
042	Caroline Orlandi	41.754.414-5
043	Afonso Sabino Leite de Souza	33.600.904-5
044	Marcelo de Moraes Zicari da Silva	46.0431.14-6
045	Giliardi dos Santos Prestes	44.655.533-2
046	Mariane Teodoro Salles	44.568.835-X
047	Marcelo Betti Viana de Carvalho	47.681.233-1
048	Tiago Rodrigo Monteiro	30.246.796-8
049	Valnice B. de Araujo	200.225.986-6
050	James Corrêa dos Santos	47.083.277-0
051	Raísa Dayane Eugênio de Souza	6.588.83-2
052	Lilian Yukie Okada	47.770.832-8
053	Karine Cristina Grossi Perez	47.830.799-8
054	Carlos Mário Nogueira de Moura	41.932.756-3
055	Ana Claudia Lima Zanella	44.617.160-8
056	Waldomiro Jonhson Almeida	25.879.370-3

Sorocaba, 19 de abril de 2011.

Secretaria de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2011

Estágio na área de Patologia Clínica

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Gestão de Pessoas convoca os candidatos inscritos no Processo Seletivo Edital nº 02/2011 para provimento de vagas de estágio na área de Patologia Clínica, conforme instruções abaixo:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- O candidato deverá comparecer no local da prova com 30 minutos de antecedência.
- Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante no Edital de Convocação.
- Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.053/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- O candidato deverá comparecer ao local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02, borracha macia, e comprovante de inscrição, bem como do documento de identidade original.
- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas no Edital de abertura de inscrições:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do seu início;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material solicitado;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Data da prova: 03/05/2011

Horário de prova: 14h

Local: Escola de Gestão Pública - "Dr. José Caetano Graziosi".

Endereço:- Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3049 - Alto da Boa Vista ao lado da Guarda Municipal.

Nível Médio

INSC.	NOME	RG
004	Daiane Nunes Vieira	47.255.300-8
005	Marília Luíza Fernandes	25.274.724-0
006	Michele Cristina Inocência dos Santos	33.129.222-1

007	Cleide Aparecida Belo de Barros	20.693.503-1
008	Paulo Roberto Lupi Bignardi	23.161.237-0
009	Taís Roberta de Queiróz Mendes	46.340.838-X
010	Rosemeire de Oliveira	33.952.149-1
012	Adriana Cristina da Silva Salvador	46.232.100-9
013	Addressa Martins de Rezende	48.467.437-7
014	Márcia Aparecida de Moraes	24.550.249-X
015	Patrícia de Figueiredo Ribeiro	26.446.023-6
017	Edilaine Aline Aires Cesario	33.203.381-8
021	Naedja Carla Santos Brito	38.994.929-2
022	Patrícia de Assunção Campos	25.339.658-X

Nível Superior

INSC.	NOME	RG
001	Giovana Mariano Menassi	34.074.329-3
002	Angélica Ferreira	41.737.072-6
003	Thiago Henrique Costa de Freitas	47.060.835-3
011	Amanda Ameline Faria	34.888.856-9
016	Érica Maganhato	34.470.898-6
018	Fernanda Hatsumi Murakami Gomes	46.308.120-1
019	Caoê Abdelnur Cariani	46.936.653
020	Renata Cristina Consani Loureiro de Almeida	46.198.362-X
023	Maria Euci da Silva	41.875.286-2

Sorocaba, 19 de abril de 2011.
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.842/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de BEATRIZ DE FÁTIMA GOMES, nomeada pela portaria nº.13.739/DDP, de 06 de abril de 2011, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.843/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de JÉSSICA FERNANDES, nomeada pela portaria nº.13.741/DDP, de 06 de abril de 2011, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.844/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de DANIELA DE OLIVEIRA GALANTE, nomeada pela portaria nº.13.728/DDP, de 06 de abril de 2011, para o cargo de TELEFONISTA ATENDENTE. Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.845/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de ORESTES

ANTÔNIO DE ALMEIDA, nomeado pela portaria nº.13.714/DDP, de 06 de abril de 2011, para o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO. Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.846/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de MÁRCIO LUIZ FERREIRA GOMES, nomeado pela portaria nº.13.717/DDP, de 06 de abril de 2011, para o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO. Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.847/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de AURIMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, nomeado pela portaria nº.13.718/DDP, de 06 de abril de 2011, para o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO. Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.848/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 13.658/DDP, de 30 de março de 2011, que nomeou JOÃO HENRIQUE CRESPO BARREIROS, para exercer o cargo de MÉDICO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.849/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 13.719/DDP, de 06 de abril de 2011, que nomeou VALTER DE OLIVEIRA NASCIMENTO, para exercer o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.850/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 13.723/DDP, de 06 de abril de 2011, que nomeou FABIANE ESTEVES, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.851/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 13.727/DDP, de 06 de abril de 2011, que nomeou KEILA CAMILA FÉLIX, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.852/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 13.754/DDP, de 07 de abril de 2011, que nomeou MARINES ALVES VIERA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.853/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 13.730/DDP, de 06 de abril de 2011, que nomeou LÚCIO FÁBIO GUIMARÃES TAVARES, para exercer o cargo de MÉDICO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.854/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas,

no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 13.744/DDP, de 06 de abril de 2011, que nomeou JHONATHAN ALMEIDA MAIA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.855/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 13.745/DDP, de 06 de abril de 2011, que nomeou ELEIDE VALIM DOS SANTOS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.856/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 13.751/DDP, de 07 de abril de 2011, que nomeou MANUELA DE ALENCAR MOREIRA FALEIROS, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.857/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 13.734/DDP, de 06 de abril de 2011, que nomeou TEREZINHA ELI DE OLIVEIRA ROSA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.858/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 13.757/DDP, de 07 de abril de 2011, que nomeou IVAN MARTIM DA SILVA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.859/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas,

no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 13.759/DDP, de 07 de abril de 2011, que nomeou MÁRCIA EUGÊNIA PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.860/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 13.762/DDP, de 07 de abril de 2011, que nomeou ELISANDRA DE SOUZA FURUE, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.861/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de ANDERSON MACIEL, nomeado pela portaria nº.13.794/DDP, de 12 de abril de 2011, para o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO.
Palácio dos Tropeiros, em 19 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.862/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia MARCELO FRANCO FORJAZ MATHIAS, para exercer na Secretaria da Administração, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 4.545 de 13 de maio de 1994.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.863/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia GLEIDE DIAS SANTORO DANIEL, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.864/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso

Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.865/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ELIANE DE FÁTIMA FARIA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.866/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia JOSMAR MARIANO DA SILVA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.867/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia ANDRÉIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.868/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia JAIME RIBEIRO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.869/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso

XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia FÁTIMA IGNÊZ FRANCA LOPES, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.870/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011, nomeia PAULA DE SOUZA JARDIM DIAS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, criado pela Lei nº 8.941 de 08 de outubro de 2009, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.871/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011, nomeia ELIANA CÉLIA BUENO HATENCIA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, criado pela Lei nº 8.941 de 08 de outubro de 2009, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.872/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011, nomeia ELZA DOMINGUES DE LIMA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, criado pela Lei nº 8.941 de 08 de outubro de 2009, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.873/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011, nomeia ADELAINÉ CRISTINA BISPO DA PAIXÃO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, criado pela Lei nº 8.941 de 08 de outubro de 2009, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.874/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de JÉFFERSON LUIZ OLIVEIRA DE CAMPOS, nomeado pela portaria nº.13.823/DDP, de 13 de abril de 2011, para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS I.
Palácio dos Tropeiros, em 19 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13.875/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia PATRÍCIA HARUMI DE TOLEDO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.876/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia FABÍOLA RENATA MARTINS MONETA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.877/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia ELENI KLAROSK PAIFER, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.878/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia ANA LAURA QUEVEDO PIRES GRAÇA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.879/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia CAMILA DUARTE BROSQUE, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.880/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia TANIA APARECIDA DIAS DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.881/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia CRISTIANE CARVALHO PEREIRA LOPES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.882/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia EDNA MARIA FERREIRA DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.883/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011, nomeia GISLAINE VIEIRA FLORENTINO, para exercer na Secretaria da

Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, criado pela Lei nº 8.941 de 08 de outubro de 2009, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.884/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011, nomeia RAQUEL APARECIDA AMARO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, criado pela Lei nº 8.941 de 08 de outubro de 2009, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.885/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011, nomeia ABIGAIR MOREIRA PEDROSO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, criado pela Lei nº 8.941 de 08 de outubro de 2009, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.886/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia NOELI DE JESUS OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.887/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº 3.800/91, com nova redação pela Lei nº 8.290/07, e decreto nº 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de VICTOR WILSON PINTO BASTOS, nomeado pela portaria nº.13.824/DDP, de 13 de abril de 2011, para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS I.
Palácio dos Tropeiros, em 19 de abril de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas



Secretaria da Saúde

**Área da Vigilância em Saúde
Seção de Controle de Zoonoses
Rua Humberto de Campos, 541 - Jd.
Zulmira**

Através da presente, a Área da Vigilância em Saúde, Seção de Controle de Zoonoses notifica:

AUTO DE MULTA Nº 21/2011

Em fiscalização efetuada no dia 15/04/2011 nesta cidade, a Seção de Controle de Zoonoses verificou que o: Sr. Roberval Marins, RG 12 224 161-7, proprietário do Ferro Velho situado à Rua Joaquim Ferreira Barbosa, nº 583 - Jardim Maria do Carmo - infringiu a Lei Municipal nº 8.354 de 27 de dezembro de 2007, em seu Artigo 39 - que diz: " É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de animais sinantrópicos indesejáveis, mesmo com finalidade de reciclagem, onde os mesmos devem ser projetados, operados e mantidos de forma tecnicamente adequada, a fim de não vir a comprometer a saúde humana e o meio ambiente ". Multado em R\$ 300,00 (Trezentos reais).
Para constar, lavro o presente Auto, enviando via correio para o infrator.

AUTO DE MULTA Nº 22/2011

Em fiscalização efetuada no imóvel em construção situado à Rua Visconde de Taunay, nº 415 - Vila Marta, no dia 14/04/2011 nesta cidade, a Seção de Controle de Zoonoses verificou que a Construtora Planeta Ltda, com CNPJ nº 04 132 350/0001-62, com sede a Rua Maria Soares Leitão, nº 196 - Campolim infringiu a Lei Municipal nº 8.354 de 27 de dezembro de 2007, em seu Artigo 38 - que diz: " Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica. ", Multado em R\$ 300,00 (trezentos reais).
Para constar, lavro o presente Auto, enviando via correio para o infrator.

AUTO DE MULTA Nº 23/2011

Em fiscalização efetuada no dia 14/04/2011 nesta cidade, a Seção de Controle de Zoonoses verificou que o Sr. João Francisco Nadir Scarel - portador do CPF 020 832 108-08 residente à Rua Nestor Trevisan, nº 78 - Vila Colorau, infringiu a Lei Municipal nº 8.354 de 27 de dezembro de 2007, em seu Artigo 38 - que diz: " Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica. ", Multado em R\$ 200,00 (duzentos

reais).
Para constar, lavro o presente Auto, enviando via correio para o infrator.

AUTO DE MULTA Nº 24/2011

Em fiscalização efetuada no dia 15/04/2011 nesta cidade, a Seção de Controle de Zoonoses verificou que o Sr. José Carlos de Souza Santos - portador do CPF 149 712 368-21 residente à Rua Guapiara, nº 251 - Vila Jardini, infringiu a Lei Municipal nº 8.354 de 27 de dezembro de 2007, em seu Artigo 38 - que diz: " Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica. ", Multado em R\$ 200,00 (duzentos reais).
Para constar, lavro o presente Auto, enviando via correio para o infrator.
Sorocaba, 19 de Abril de 2011.

Consuelo Taciana Wanderley Matiello
Diretora de Área da Vigilância em Saúde

Leandro Arruda
Chefe de Seção de Controle de Zoonoses

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito a serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

LEI Nº 4.595/94

"Art. 5º - As empresas funerárias concessionárias, obrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito (ônibus), velório e uma coroa de flores às pessoas reconhecidamente pobres sem recursos financeiros dentro dos limites do município.

Parágrafo Único - A urna fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobre na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se trata de criança."

OFEBAS: 3224-4511 - OSSEL: 3231-4807 - SECID: 3238-2421



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA



Secretaria de Planejamento e Gestão

Sorocaba, 19 de Abril de 2011.

Em atenção ao Inciso I do Parágrafo Único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos convidamos Vossa Senhoria, para participar de uma Reunião no Salão de Vidro do Paço Municipal, no dia 26 de abril de 2011 às 9h:00h (terça-feira) a fim de discutir as Diretrizes, Prioridades e Metas da Administração Municipal, para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (LDO 2012).
Certo da presença de Vossa Senhoria, firmamo-nos.
Cordialmente,

Secretário de Planejamento e Gestão

Acesse:

www.sorocaba.sp.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Sorocaba

Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904
Tel/Fax.: (15) 3238 -1111 – site: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

MESA DIRETORA – 2011

PRESIDENTE: Mário Marte Marinho Junior - PPS
1º VICE-PRESIDENTE: Francisco França da Silva - PT
2º VICE-PRESIDENTE: João Donizeti Silvestre - PSDB
3º VICE-PRESIDENTE: Gervino Gonçalves - PR
1º Secretário: Rozendo de Oliveira - PV
2º Secretário: Luis Santos Pereira Filho - PMN
3º Secretário: Antônio Carlos Silvano - PMDB

Anselmo Rolim Neto - PP
Antônio Carlos Silvano - PMDB
Benedito de Jesus Oleriano - PMN
Claudemir José Justi - PSDB
Emílio Souza de Oliveira - PMN
Francisco França da Silva - PT
Francisco Moko Yabiku - PSDB
Gervino Gonçalves - PR
Hélio Aparecido de Godoy - PTB
Irineu Donizeti Toledo - PRB

Izídio de Brito Corrêa - PT
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Antônio Caldini Crespo - DEM
José Francisco Martinez - PSDB
José Geraldo Reis Viana - PV
Luis Santos Pereira Filho - PMN
Mário Marte Marinho Junior - PPS
Neusa Maldonado Silveira - PSDB
Rozendo de Oliveira - PV
Vitor Francisco da Silva - PTB

PORTARIA N.º 048/2011

(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. EDEMILSON ELOI DE

OLIVEIRA, portador do RG nº 14.032.509-82 SSP/SP, para exercer a partir desta data, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800, de 01 de dezembro de 1991, o cargo em comissão de Assistente Parlamentar do Vereador Hélio Aparecido de Godoy, enquanto perdurar o afastamento do Sr. Maurício de Castro Colone.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 01 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Sorocaba, 15 de abril de 2011.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 049/2011

(Dispõe sobre a declaração de estabilidade de funcionário)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 41 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 18 de abril de 2011, do Sr. WEBER ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 07191885-04 SSP/BA, no cargo de OFICIAL LEGISLATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 18 de abril de 2011.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

RESUMO DE CONTRATOS CELEBRADOS 2011

Modalidade: Inexigibilidade 01/2011
Ratificação : 05/04/2011

Contrato: 14/2011
Contratada: Jornal Cruzeiro do Sul
Objeto: Fornecimento de jornal diário para a Câmara.
Valor: R\$ 11.115,00
Assinatura: 07/04/2011

RELAÇÃO DOS CONTRATOS RENOVADOS E ADITADOS EM 2011

CONTRATO 08/2009

Empresa: Cliqueimagem Informações e Serviços S/C LTDA ME
Objeto: Serviço de Clipping Eletrônico televisivo
Modalidade da licitação: Convite 06/2009
1ª Assinatura: 13/04/2009
Valor: R\$ 23.040,00
1º prorrogação: 16/04/2010
Valor: R\$ 24.188,36
1º aditamento em 16/04/2011
Acréscimo de 24,805% (R\$ 6.000,00)
Valor com aditamento: R\$ 30.188,36

CONTRATO 10/2009

Empresa: Intervalo Publicidade de Sorocaba Ltda
Objeto: Serviço de criação e diagramação de cartazes.
Modalidade da licitação: PDL 02/2009
1ª Assinatura: 16/04/2009
Valor: R\$ 2.400,00
1º prorrogação: 16/04/2010
2º prorrogação: 16/04/2011
Valor: R\$ 2.400,00

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

@0102700-83.2009.5.15.0135 RTOOrd

EDITAL DE PRAÇA Nº 44/2011

O(A) DOUTOR(A) MARCO ANTÔNIO MACEDO ANDRÉ, Juiz do Trabalho da 4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA-SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos UM dias do mês de JUNHO do ano de 2011, às 13:00 horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, será levado ao público pregão de venda e arrematação dos bens penhorados na execução dos autos nº 0102700-83.2009.5.15.0135 RTOOrd, entre partes Francine de Abreu + 1, exeqüente(s) e Microprime Soluções em Informática Ltda., executada(s), encontrados à Av. Ipanema, 1419 - SOROCABA/SP, avaliados em R\$900,00, conforme auto de avaliação de fls. 58 realizada em 10/05/2010 e que serão os seguintes: "3 (três) vídeo monitores da marca PROVIEW, de 21' (vinte e uma) polegadas, em LCD, colorido, em bom estado de conservação e em funcionamento. Avaliado cada um em R\$ 300,00. totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais)".

Quem pretender arrematar ditos bens que serão LEILOADOS em data única, na forma do artigo 888 da CLT, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de

todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Sorocaba, 18/04/2011. Eu, MARISE DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, transcrevi. Eu, SILVANA ROLIM, Diretora de Secretaria, subscrevi. MARCO ANTÔNIO MACEDO ANDRÉ, Juiz do Trabalho. EDT04

@0100100-26.2008.5.15.0135 RTOOrd

EDITAL DE PRAÇA Nº 45/2011

O(A) DOUTOR(A) LEVI PEREIRA DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho da 4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA-SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos UM dias do mês de JUNHO do ano de 2011, às 13:15 horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, será levado ao público pregão de venda e arrematação dos bens penhorados na execução dos autos nº 0100100-26.2008.5.15.0135 RTOOrd, entre partes Maria Deli Araújo Soares, exeqüente(s) e Fapelli Confecções Indústria e Comércio Ltda. ME + 3, executada(s), encontrados à Rua Feliciano Bueno de Camargo, nº 149, Éden, Sorocaba/SP, avaliados em R\$7.200,00, conforme auto de avaliação de fls. 186 realizada em 18/09/2010 e que serão os seguintes: " 1) uma máquina overloque, marca Siruba, modelo 504M2-04, nº de série 95200742R, avaliada em R\$ 2.000,00; 2) uma máquina de costura overloque, marca

Yamata, modelo FY3504M2-04, 20041106368, avaliada em R\$ 2.000,00; 3) uma máquina overloque, marca Sun Star, modelo SC9024, nº de série A43M14, avaliada em R\$ 2.000,00; 4) uma máquina de costura reta, marca Singer 2491 - D200A, nº de série 5035014091, avaliada em R\$ 1.200,00".

Quem pretender arrematar ditos bens que serão LEILOADOS em data única, na forma do artigo 888 da CLT, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Sorocaba, 18/04/2011. Eu, MARISE DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, transcrevi. Eu, SILVANA ROLIM, Diretora de Secretaria, subscrevi. LEVI PEREIRA DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho. EDT04

@0019700-88.2009.5.15.0135 RTOOrd

EDITAL DE PRAÇA Nº 46/2011

O(A) DOUTOR(A) MARCO ANTONIO MACEDO ANDRÉ, Juiz do Trabalho da 4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA-SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos UM dias do mês de JUNHO do ano de 2011, às 13:30 horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista,

Sorocaba-SP, será levado ao público pregão de venda e arrematação dos bens penhorados na execução dos autos nº 0019700-88.2009.5.15.0135 RTOOrd, entre partes Fátimo Domingos da Silva, exeqüente(s) e Bruffer Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda., executada(s), encontrados à Av. Dr. Afonso Vergueiro, 1417 - Sorocaba/SP, avaliados em R\$5.700,00, conforme auto de avaliação de fls. 80/81 realizada em 22/09/2010 e que serão os seguintes: "Um veículo marca Honda (moto) tipo CG 125 FAN, de cor preta, ano 2006, modelo 2007, 02 lugares, combustível gasolina, placas DVH 6804, do município de Sorocaba, RENAVAL 904873307, chassi 9C2JC30707RO60347, apresentando no dia da penhora o seguinte estado de conservação: pneus bons, lataria boa, bancos cor preta, avaliada em R\$ 3.700,00; "um reboque AT Botucatu Danusa, placas DQT 7072, ANO/MOD.2006-RENAVAM - 877.104.891 - CHASSI 9A9CS25516BBP7175, em madeira - estrutura metálica na cor azul, com um pneu sobressalente - pneus bons - em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 2.000,00". Quem pretender arrematar ditos bens que serão LEILOADOS em data única, na forma do artigo 888 da CLT, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os

interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Sorocaba, 18/04/2011. Eu, MARISE DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, transcrevi. Eu, SILVANA ROLIM, Diretora de Secretaria, subscrevi. MARCO ANTONIO MACEDO ANDRÉ, Juiz do Trabalho. EDT04

@@0273700-59.2006.5.15.0135 RTOrd

EDITAL DE PRAÇA Nº 48/2011

O(A) DOUTOR(A) MARCO ANTONIO MACEDO ANDRÉ, Juiz do Trabalho da 4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA-SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos UM dias do mês de JUNHO do ano de 2011, às 14:00 horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, será levado ao público pregão de venda e arrematação dos bens penhorados na execução dos autos nº 0273700-59.2006.5.15.0135 RTOrd, entre partes Marcos Antonio Soares Récio + 1, exequente(s) e Intermotos Comércio Importação e Exportação de Veículos Ltda. (Comstar), executada(s), encontrados à Av. Itavuvu, nº 1960 - Laranjeiras, avaliados em R\$4.500,00, conforme auto de avaliação de fls. 94 realizada em 27/05/2010 e que serão os seguintes: "03 três Rampas - Elevadores para manutenção de motor marca GALMAR, número de série 1899, 455 e 447, em bom estado de conservação, em uso e funcionamento, avaliado cada unidade

em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)".

Quem pretender arrematar ditos bens que serão LEILOADOS em data única, na forma do artigo 888 da CLT, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Sorocaba, 19/04/2011. Eu, MARISE DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, transcrevi. Eu, SILVANA ROLIM, Diretora de Secretaria, subscrevi. MARCO ANTONIO MACEDO ANDRÉ, Juiz do Trabalho. EDT04

@@0132000-95.2006.5.15.0135 RTSum

EDITAL DE PRAÇA Nº 49/2011

O(A) DOUTOR(A) MARCO ANTONIO MACEDO ANDRÉ, Juiz do Trabalho da 4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA-SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos UM dias do mês de JUNHO do ano de 2011, às 14:15 horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, será levado ao público pregão de venda e arrematação dos bens penhorados na execução dos autos nº 0132000-95.2006.5.15.0135 RTSum, entre partes Rodrigo da Silva Ferraz + 1, exequente(s) e Miguel Jacob

Neto + 1, executada(s), encontrados à Praça Nova York, nº 150, avaliados em R\$2.000,00, conforme auto de avaliação de fls. 162 realizada em 25/06/2010 e que serão os seguintes: "uma motocicleta Yamaha Cripton T 105 E, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, cor azul, placas EHQ 5655, hodômetro, com 5.600 km, em regular estado de conservação".

Quem pretender arrematar ditos bens que serão LEILOADOS em data única, na forma do artigo 888 da CLT, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Sorocaba, 19/04/2011. Eu, MARISE DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, transcrevi. Eu, SILVANA ROLIM, Diretora de Secretaria, subscrevi. MARCO ANTONIO MACEDO ANDRÉ, Juiz do Trabalho. EDT04

@@0121300-94.2005.5.15.0135 RTOrd

EDITAL DE PRAÇA Nº 50/2011

O(A) DOUTOR(A) MARCO ANTONIO MACEDO ANDRÉ, Juiz do Trabalho da 4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA-SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos UM dias do mês de JUNHO do ano de 2011, às 14:30 horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista,

Sorocaba-SP, será levado ao público pregão de venda e arrematação dos bens penhorados na execução dos autos nº 0121300-94.2005.5.15.0135 RTOrd, entre partes Joaquim Pedro Neto, exequente(s) e Transporte Pernambuco Ltda. ME + 2, executada(s), encontrados à Rua Apolinário M Rodrigues, em frente ao nº 222-SOROCABA/SP, avaliados em R\$25.000,00, conforme auto de avaliação de fls. 441 realizada em 05/07/2010 e que serão os seguintes: "01 caminhão marca M.Bens - LA 1113, Placa BWT 2553, ano fábrica e modelo 1971, carroceria aberta, cor azul, combustível diesel, em nome de Cleyton Bezerra da Silva, bancos rasgados, painel em regular estado, pintura aparenta bom estado, pneus "carecas"; não está em funcionamento; necessita de reparos segundo a depositária; está parado desde outubro/2009".

Quem pretender arrematar ditos bens que serão LEILOADOS em data única, na forma do artigo 888 da CLT, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Sorocaba, 19/04/2011. Eu, MARISE DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, transcrevi. Eu, SILVANA ROLIM, Diretora de Secretaria, subscrevi. MARCO ANTONIO MACEDO ANDRÉ, Juiz do Trabalho. EDT04

Rápido, fácil e sigiloso

181

DISQUE DENÚNCIA

**A denúncia é a sua
melhor arma.**

**Instituto São Paulo
Contra a Violência**

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



**Prefeitura de
SOROCABA**

COLABORE

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 8.414/08, fica instituída no município de Sorocaba a campanha permanente de divulgação dos benefícios concedidos aos munícipes, que foram estabelecidos por Leis Municipais.

Nº DA LEI	DATA	TEOR
1005	19.10.62	Concessão de auxílio às mães de gêmeos.
1539	18.12.68	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona.
1655	26.10.71	Isenção IPTU imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução 1932.
1717	12.04.73	Isenção de tributos à construções populares.
LOM	05.04.90	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica.
4307	11.08.93	Isenção de pagamento para ingresso nos Parques Públicos os idosos e portadores de deficiência
4338	31.08.93	Isenção de tributos nas ampliações das casas populares nos conjuntos populares.
4567	04.07.94	Concede às pessoas com 60 anos ou mais, o desconto de 50% de desconto no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros.
4583	11.08.94	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento com horário de entrada e saída.
4841	16.06.95	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento.
4873	06.07.95	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4913	04.09.95	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora. (LEI DO SILENCIO).
4998	27.11.95	Primazia ao embarque de passageiros portadores de deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos.
5067	07.03.96	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e portadores de deficiência nos veículos de transporte coletivo.
5624	03.04.98	Isenção de pagamento de taxa de inscrições em concursos públicos para pessoas desempregadas.
6086	07.02.00	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas, teatros.
6677	09.09.02	Altera o Art. 1º da Lei 5.624 de 03.04.98: isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, os desempregados ou empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família.
7108	13.05.04	Reserva de vagas aos idosos para estacionamentos em locais públicos.
7294	29.10.04	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários.
7354	21.03.05	Obrigatoriedades da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nascidas.
7391	03.06.05	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimento em tempo razoável.
7499	16.09.05	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa a compensarem o meio ambiente.
7506	26.09.05	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências.
7555	07.11.05	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendem.
7621	16.12.05	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível.
7634	26.12.05	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado de notória pobreza.
7694	21.03.06	Obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona.
7791	06.06.06	Altera do Art. 4º da Lei 7.572 de 07/11/05, que autoriza a construção até 02 unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações.
7973	16.10.06	Pagamento de meia-entrada a todos os professores de rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos, culturais.
8004	20.11.06	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue.
8051	11.12.06	Normas e critérios para a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
8113	20.03.07	Atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos, e gestantes nos serviços públicos municipais.
8179	04.06.07	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município a pessoas.
8190	18.06.07	Identificação diferenciada em processo onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, garantindo o Direito de Agilidade em todas as repartições públicas do município.
8191	18.06.07	Obrigatoriedade das Agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários.
8225	20.07.07	Obrigatoriedade dos centros hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados, de realizarem os exames para triagem auditiva Neo Natal Universal em recém-nascidos.
8263	24.09.07	Altera dispositivos de Lei 7.973 de 16/10/06 sobre o pagamento de meia-entrada a professores da rede pública em espetáculos artísticos
8287	22.10.07	Obriga os estabelecimentos de ensino municipais em manterem em sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes.
8289	29.10.07	Exposição de cartaz informativo sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal.
8307	03.12.07	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS, a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos.
8311	06.12.07	Criação de espaços de terminais de transporte coletivo urbano do município, para colocação de painéis com indicadores de emprego.
8354	27.12.07	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município.
7981	30.10.06	Dispõe sobre a garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências.

Coleta de lixo

Prefeitura intensifica trocas e reposições de contêineres

A pedido da Prefeitura, a partir desta semana, a empresa Gomes Lourenço, responsável pela coleta domiciliar de Sorocaba, intensificou as operações de troca, reposição e reparo de contêineres. O processo de aceleração do atendimento foi deflagrado com vistas a somar esforços para diminuir as possibilidades de criadouros de mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue.

Baseados em dados da Zoonoses, a Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana avaliou a distribuição de contêineres nas regiões mais atingidas da cidade e elaborou um plano para que a empresa intensifique a manutenção da rede de coleta. A expectativa é a de que, até o final de junho, 20% dos contêineres da ci-

dade passarão por total manutenção.

Devido à grande incidência de focos de dengue, os bairros a receber a troca, reposição e reparo de contêineres serão Vila Helena e adjacências, Vitória Régia I, II e III, Jardim Atílio Silvano, Vila Formosa, Jardim Maria do Carmo, Vila Gabriel, Barcelona, Colorau, Parque das Laranjeiras, Jd. Santo André, Jd. São Conrado, Jd. Guaíba, Vila Nova Sorocaba e Jd. Los Angeles. Já os bairros que possuem muitos recipientes danificados são: Trujillo, Vila Carvalho, Central Parque, Jd. Prestes de Barros, Vila Hortêncica, Jd. São Guilherme, Santa Rosália, Jd. Piratininga, Vila Haro, Jd. São Paulo, Jd. Guadalajara, Jd. Europa, Vila Angélica e Vila Santana.



Paulo Ochandio / Secom



Paulo Ochandio / Secom

Paixão de Cristo

A Associação Cultural da Paixão de Cristo de Sorocaba, em parceria com a Prefeitura de Sorocaba, realiza na próxima sexta-feira santa (22), a partir das 19h30, no Parque dos Espanhóis, a 35ª edição da Paixão de Cristo na cidade.

O evento, realizado há 35 anos, é a maior e mais tradicional encenação da vida, morte e ascensão de Jesus Cristo ao ar livre na cidade e integra o calendário cultural do município.

A apresentação se dará no palco do Parque em Pinheiros e seguirá com a Via Sacra em procissão pelas ruas dos bairros vizinhos, como os de Vila Assis, Barcelona e Parada do Alto.

A entrada é franca, porém, a associação pede para que o público leve para doação de um litro de leite longa vida que será destinado às entidades beneficentes de Sorocaba. A expectativa é de que cerca de 20 mil pessoas assistam ao evento de caráter ecumênico.

Melhorias na ETA/Cerrado

Em mais uma ação com o objetivo ampliar e melhorar as condições de abastecimento de água na cidade, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (Saae) precisará interromper o funcionamento da Estação de Tratamento de Água "Dr. Armando Pannunzio" (ETA/Cerrado) nesse próximo sábado (23/04), no período das 7h às 14h.

As intervenções fazem parte do novo sistema de abastecimento que vem sendo implantado na ETA/Cerrado, que inclui um conjunto de motores e bombas de recalque, painel de controle e dois reservatórios com capacidade para 2 milhões de litros de água cada um. Esse novo sistema, vai ampliar as condições de abastecimento dos bairros pertencentes às regiões do Central Parque e Júlio de Mesquita Filho. Em virtude da

paralisação momentânea, os bairros que recebem água diretamente da ETA/Cerrado, sem passar pelos reservatórios, sentirão a falta de água logo no início das intervenções, retomando o abastecimento normal a partir do encerramento do trabalho.

Assim, deverão ter o abastecimento imediatamente interrompido as regiões do Trujillo e Vila Carvalho; Jardins Astro, Sol, Estrela e Gonçalves; altos do Cerrado Jd. Emília; Vila Helena, Lopes de Oliveira, Ipanema Ville e Jardim Botucatu; Parque São Bento; Campolim e Elton Ville e Caputera.

Por sua vez, as demais regiões da cidade abastecidas por meio dos 47 reservatórios distribuídos pela cidade, num total de 75 milhões de litros de água, sentirão a falta de abastecimento de acordo com o comportamento dos municípios, no que diz respeito ao consumo.

Mega Plantio Escolar

Sorocaba ganhará 10 mil árvores em ações com estudantes



Quase mil alunos, entre 3 e 10 anos, do CEI-84 e das EM “Duljara Fernandes de Oliveira” e “Hélio Rosa Baldy” participaram na manhã desta terça-feira (19) da primeira edição do Mega Plantio Escolar. Ao todo, foram plantadas 2 mil mudas de árvores de mais de 30 espécies em áreas situadas no Jd. Maria Eugênia e Jd. Pacaembu, na Zona Norte da cidade, que juntas somam cerca de 30 mil m².

A ação ambiental faz parte das ações do Plano de Arborização Urbana, que tem como meta o plantio de 500 mil árvores na cidade até 2012. O objetivo é envolver as crianças na preservação do meio ambiente, trabalhando a questão da cidadania e criando um compromisso

desses alunos com o meio ambiente. Afinal, cada um deles vai fiscalizar o crescimento das mudas plantadas e, além de ajudar a cidade, as crianças estão se sentindo orgulhosas de terem suas árvores..

Além da educação ambiental, o Mega Plantio Escolar está recuperando áreas degradadas, com histórico de queimadas e que antes serviam para depósito de lixo e entulho. Além da limpeza, a Prefeitura construiu calçada e o próximo passo será implantar alguns pontos de iluminação. Até o final do ano, a área ainda vai receber bancos e uma quadra de areia.

A próxima edição do Mega Plantio Escolar vai acontecer em maio, em áreas públicas da Zona Oeste da cidade.

Árvores nativas

As crianças plantaram mudas de espécies nativas da região, como o cedro rosa, ingá, angico, peroba rosa, jequitibá, amora, pitanga, arará, jaca e goiaba. Em média, as mudas estão com 1 metro de altura. Elas foram produzidas no viveiro de mudas da Penitenciária 1, no Mineirão, programa desenvolvido pela Prefeitura-

ra. Uma parte dessas mudas tem parceria com a Universidade de Sorocaba (Uniso), que cede sementes e plântulas – vegetal que inicia seu desenvolvimento ainda na semente e, depois de cultivado, é utilizado na produção das mudas. A partir de agora, as mudas passarão por manutenção constante.



Participação

E a população local ficou satisfeita com todo esse trabalho realizado pela Prefeitura de Sorocaba. Nivaldo Luz, de 47 anos, é um deles. Morando no local há 13 anos, ele contou que a área ao lado do Centro Esportivo do Maria Eugênia sempre foi local onde a população depositava todo tipo de entulho. “Eu já vi jogarem sofá, pneu, material de construção. E com isso aparecia tudo que é tipo de bicho

na minha casa, como escorpião, barata, rato. Era terrível!”, afirma.

Após o plantio, as crianças receberam a carteirinha “Amigo do Meio Ambiente” para poder acompanhar o crescimento das mudas e anotar informações a cada visita feita como, por exemplo, a altura da planta, como ela está se desenvolvendo, se houve o aparecimento de flores, frutos e sementes, entre outras observações



GUERRA CONTRA A DENGUE



RECORTE ESTE ROTEIRO E DEIXE EM UM LOCAL VISÍVEL

TODO SÁBADO, PROTEJA SUA FAMÍLIA!

1. PRATO DE PLANTAS

Eliminar. Não usar areia.

2. RALOS

2 colheres (sopa) de sabão em pó, 1 vez por semana.

3. VASO SANITÁRIO COM POUCO USO

2 colheres (sopa) de sabão em pó, 1 vez por semana.

4. TRILHOS DE BOX DE BANHEIRO

Furar a base. Escovar 1 vez por semana.

5. BANDEJA DE DEGELO DA GELADEIRA

Lavar a cada 60 dias e espalhar 2 colheres (sopa) de sabão em pó.

6. OBJETOS NO QUINTAL

Manter limpos, em local seco e coberto.

7. CAIXA D'ÁGUA

Manter tampada adequadamente.

8. CALHAS, TELHAS E LAJES

Manter desentupidas e sem água parada.

9. PNEUS

Guardar secos, em local coberto.

10. VASILHAS DE ÁGUA PARA ANIMAIS

Escovar todos os dias e trocar a água.

11. PISCINA

Tratar com cloro ou reduzir a água ao mínimo possível e colocar 3 copos de sabão em pó.

12. BROMÉLIAS

Plantar em local coberto e molhar somente a terra.



QUEM CAUSA RISCO À FAMÍLIA E À POPULAÇÃO RECEBERÁ MULTAS!

A FALTA DE ATITUDE TAMBÉM MATA

Área de
Vigilância em Saúde
3229.7300

Secretaria
da Saúde

